MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 5442024

Serra, 4 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.063, de 2 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.063, de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 4 de setembro de 2024, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025 e dá outras providências", conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.09.05 08:43:43 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350035003900350033003A00300030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759 Data: 05/09/2024 15:42:57

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N 6.063, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município da Serra, referente ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ao §2º do art. 163, da Lei Orgânica do Município da Serra, e a 14º edição do Manual de Demonstrativo Fiscais – MDF, por meio da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF nº 699 de 7 de julho de 2023, compreendendo:

I - as metas e das prioridades da administração municipal;

II - a organização e estrutura do orçamento;

III - as diretrizes gerais para o orçamento;

IV - as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VI - as disposições finais.

Art. 2º A Lei de Diretrizes atenderá o disposto no § 2º do art. 165, da Constituição e disporá também sobre:

I - o equilíbrio entre receitas e despesas;

II -os critérios e forma de limitação de empenho;

III - as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dosprogramas financiados com recursos dos orçamentos; e

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900350033003900350033, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

IV - as demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais integram esta Lei, como anexo, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º, 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e as normas definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional em sua 14ª edição, Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023.

Parágrafo único. O Anexo que se refere o *caput* contém ainda:

I - demonstrativo 1 – Metas Anuais;

II - demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2023;

III - demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais 2025 e 2026 Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2022; 2023 e 2024;

IV - demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também conterá o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 5º O Poder Executivo deverá realizar audiências públicas objetivando estimular a democracia participativa na gestão dos recursos públicos, a fim de elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As atas das audiências públicas realizadas deverão ser encaminhadas como anexo dos respectivos projetos de Lei, sob pena do respectivo projeto ser remetido ao Poder Executivo por ausência do documento.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003900300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022 – 2025 revisto, conforme a Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 7º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas neste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - a provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

II - os compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - as despesas indispensáveis ao custeio dos serviços públicos e de manutenção da administração municipal; e

IV - a conservação e manutenção do patrimônio público.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2024 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 8º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o e exercício financeiro de 2025 serão compatíveis com PPA 2022-2025, que foi elaborado com base no Plano de Governo, devendo observar os objetivos estratégicos e os Programas Estruturantes reunidos a partir de cinco eixos estratégicos.

Parágrafo único. As prioridades e metas a que se refere o *caput* serão definidas e identificadas, em anexo próprio, no Projeto da Lei Orçamentária de 2025, de forma compatível com o estabelecido, e na Lei do Plano Plurianual para o período 2022/2025.

Art. 9º Os Objetivos Estratégicos que orientarão a definição das prioridades e metas para uma Cidade mais Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável compreende:

I - melhorar ainda mais a qualidade de vida para o cidadão serrano;

II - tornar o Município da Serra mais criativo e empreendedor;

III - transformar a Serra numa cidade mais humana;

IV - transformar a Serra numa cidade mais inteligente;

V - promover um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável; e

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VI - planejar a cidade para as próximas décadas.

§ 1º Os Programas Estruturantes estão reunidos a partir de cinco eixos prioritários:

I - Gestão Pública e Transparência;

II - Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida;

III - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

IV - Desenvolvimento Econômico e Sustentável; e

V - Integração Metropolitana.

§ 2º O Projeto de Lei do Orçamento do Município da Serra para o exercício de 2025 abrangerá Programas de Governo constantes na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022/2025 revisado conforme Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) por:

I - unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - atividade, projeto e operação especial;

VI - subtítulo;

VII - esfera de governo;

VIII - fonte de recursos;

IX - categoria econômica;

X - grupo de natureza da despesa; e

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

XI - modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional e programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e suas alterações posteriores.

§ 2º Os programas classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão os que estarão definidos na construção da Lei do Plano Plurianual 2022/2025 e suas modificações.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa a que se refere este artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - pessoal e encargos sociais (1);

II - juros e encargos da dívida (2);

III - outras despesas correntes (3);

IV - investimentos (4);

V - inversões financeiras (5); e

VI - amortização da dívida (6).

§ 4º A reserva de contingência desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 11. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a ser estabelecido no Projeto de Lei do Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340033003100350000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 12. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 13. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo,a unidade e o órgão orçamentário, as quais se vinculam.

Art. 14. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária, na forma de programas e atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 15. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades constantes na Lei do Plano Plurianual 2022/2025, revisada conforme a Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022 – 2025 revisado, conforme Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 17. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Parágrafo único. Os processos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e de execução do orçamento deverão ser realizados de modo a promover a transparência do gasto público, inclusive por meio eletrônico, observando-se, também, o princípio da publicidade, com vistas a favorecer o acompanhamento por parte da sociedade.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025 e nos créditos adicionais, e a sua execução, deverão atender ao disposto no art. 167 da Constituição e no Novo Regime Fiscal, instituído pelo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, e permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, tomando como base legal, a Lei Complementar 101/2000, art. 4º inciso I, alínea "b".

Art. 20. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas origens dos recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas de pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, acordos, custeados com recursos decorrentes de convênios, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 21. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12 e 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 22. A transferência de recursos à entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá se for autorizada em lei específica ou destinada a entidade sem fins lucrativos escolhida pela Administração Pública para execução, em parceria com Município, de programas e ações a que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas na Lei do Plano Plurianual 2022/2025 revisado, conforme a Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 23. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 24. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

II - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 25. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada constantes nas propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025 revisado, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 26. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2025 terá como limite máximo, o valor encontrado a partir das orientações e metodologia de cálculo estabelecidos nas Resoluções n.º 40 e 43, de 2001 do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/2001.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003100350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 28. O valor da reserva de contingência poderá ser de, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para 2025.

Art. 29. A destinação de recursos do Município, a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 30. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, e incidirá sobre "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras".

§ 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas às:

I - obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública; e

II - dotações custeadas com recursos vinculados, de doações, convênios e operações especiais.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado de memória.

§ 3º O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal de 1988, fica abrangido pela limitação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 31. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, deverá, ainda, manter equilibrio entre a receita corrente frente à despesa corrente, com a finalidade de comportar a programação de investimentos.

Art. 32. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

Art. 33. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2025 incluirão dotações para o pagamento de precatórios, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003100300030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 34. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de conta.

Art. 35. Se ao final de cada bimestre a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Município promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução.

§ 1º A distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no orçamento municipal de cada órgão, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais.

§ 2º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 2º Créditos orçamentários de fontes vinculadas que durante a execução do orçamento sejam considerados prescindíveis poderão ser anulados com a finalidade de servir à abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, respeitada a regra do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades sejam constituídas sob a forma de fundações incumbidas regimental e estatutariamente, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003900300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 38. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, suas alterações e do Decreto Municipal nº 2.033 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada à entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 37.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e o art. 171 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 42. Observado o disposto no art. 48 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Art. 43. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003100350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; e

II - se observado o limite estabelecido no art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 44. Respeitado o limite de despesa prevista no inciso II do art. 51 e a lotação fixada para cada órgão ou entidade, serão observados:

I - o estabelecimento de prioridades na reformulação do plano de cargos e de carreiras e no número de cargos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão e entidade;

II - a realização de concurso, de acordo com o disposto no art. 37, incisos II a IV da Constituição Federal;

III - adoção de mecanismos destinados à modernização administrativa.

Art. 45. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos, caso existam, das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), taxa de limpeza pública e contribuição de iluminação pública, deverão constituir objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que será enviado à Câmara Municipal conterá demonstrativos que registrem a estimativa de recursos para o ano 2025.

§ 3º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340033003100350000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

da atividade econômica ou regiões da cidade deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;

II - aqueles previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 47. Nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, a renúncia fiscal compreende incentivos, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, podendo ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Art. 48. O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e deverá ser acompanhada de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e seus respectivos critérios de compensações, nos termos do art. 14 da LRF, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Art. 49. O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais, destinados a promover tanto a regularização de passivos, como a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias e que, ainda, elevem a competitividade sistêmica do parque produtivo na esfera territorial do Município, contribuindo com o desenvolvimento sócio econômico local.

Parágrafo único. A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os recursos provenientes de convênios, contratos e prestação de serviços repassados pela Administração Municipal, deverão ter sua aplicação comprovada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da obrigação contratual principal.

Parágrafo único. Se houver necessidade de aditamento, somente serão repassados novos recursos após o cumprimento no disposto neste artigo.

Art. 52. No caso de criação de entidades autárquicas, fundacionais e empresas municipais, as

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

leis próprias citarão as normas legais de atendimento para fixação de receita e gastos da entidade mencionada, observadas as diretrizes gerais constantes desta Lei.

Art. 53. Caso o Projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do órgão, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

Art. 54. O Poder Executivo divulgará os Quadros de Detalhamento de Despesas (QDD) por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por modalidade para cada projeto e atividade:

I - até 31/01/2025, caso a Lei Orçamentária seja publicada até 31/12/2024;

II - até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, ocorrendo a hipótese prevista no art. 53 desta Lei.

Art. 55. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei, devendo estabelecer:

I - o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual da Administração Municipal;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei;

IV - a realização de Audiência Pública para debater a elaboração da LDO e LOA.

Art. 56. O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda, estabelecerá por grupos de despesa, a programação financeira, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900034003A003500030, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Art. 57. Fica garantida a participação de entidades Civis Organizadas nas discussões do orçamento anual.

Art. 58. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos no art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 59. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá ação específica para atender as emendas parlamentares.

Art. 60. As emendas parlamentares, caso sejam apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária 2025, deverão ter 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos destinados à área da Saúde.

Art. 61. As emendas parlamentares deverão obedecer os §§ 3º e 4º do art. 164, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 62. O repasse de subvenções, auxílios e contribuições, mesmo que por Emenda, listados no Quadro de Emendas, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I - ter, a beneficiária, caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, educacional, cultural ou esportiva;

II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - ser declarada por lei, como entidade de utilidade pública;

IV - a existência de recurso orçamentário e financeiro; e

V - a celebração do respectivo Termo de Parceria, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, quando for o caso.

Parágrafo único. Estão dispensadas da condição a que se refere o inciso III deste artigo, as entidades de caráter educacional, incluindo os conselhos de escola.

Art. 63. As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para entidades públicas/ privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Termo de Parceria, Convênio, Acordo, Ajuste e outros instrumentos congêneres, efetivando-se mediante depósito em conta específica, na forma da legislação vigente.

Art 64. Para Operacionalização das Emendas Individuais serão considerados impedimento de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo:

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900394003A003500, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;

II - a ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

III - a não apresentação de proposta ou plano de trabalho;

IV - a não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;

V - a desistência da proposta pelo proponente;

VI - a reprovação da proposta ou plano de trabalho;

VII - o valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

VIII - a omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;

IX - a incompatibilidade do objeto da despesa com a função e subfunção da classificação orçamentária;

X - a incompatibilidade do objeto da despesa com finalidade ou atributos da ação orçamentária;

XI - a não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e critérios técnicos que a consubstanciam;

Parágrafo único. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação de Modalidade de Aplicação e de Grupo de Natureza de Despesa.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 2 de setembro de 2024.

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.09.03 16:53:24 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXOS:

PARTE 1 -ANEXOS DOS RISCOS FISCAIS – ARF

PARTE 2 – ANEXO DAS METAS FISCAIS – AMF

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PARTE 1 -ANEXOS DOS RISCOS FISCAIS - ARF
(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PARTE 1
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

INTRODUÇÃO

O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências aserem tomadas, caso se concretizem. Portanto, nesse contexto, o anexo fornece uma visão geralsobre os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais da gestão.

As possibilidades de ocorrência de eventos capazes de afetar as contas públicas de modo imprevisto são consideradas riscos fiscais no contexto do Anexo de Riscos Fiscais. Sendo assim, ao longo deste documento, os riscos fiscais serão agrupados em duas categorias: riscos gerais (macroeconômicos) e riscos específicos. Os riscos fiscais gerais estão relacionados à vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão das variáveis econômicas.

Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou então de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

De forma a estruturar a análise, os riscos de que trata este anexo foram divididos em dois grandes grupos. O primeiro, denominado "Riscos Fiscais no Cenário Base" trata dos riscos relacionados a variações nos parâmetros macroeconômicos que podem se materializar em aumento de despesas ou redução de receitas. Estes parâmetros, descritos no Anexo de Metas Fiscais, e que norteiam a construção da presente LDO 2025, são utilizados como referência paraprojeção de receitas e estabelecimento das despesas a partir da definição da meta de superávit primário bem como das projeções de pagamento da dívida pública.

Já na sessão seguinte, "Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base", são detalhados dois tipos de riscos, quais sejam: Passivos Contingentes, que compreendem demandas judiciaisem curso contra a Municipalidade e que podem se materializar em condenações capazes de afetar as finanças públicas municipais; Ativos Contingentes, que trata dos riscos de nãorecebimento dos direitos e haveres detidos pela Municipalidade.

Riscos Fiscais no Cenário Base

Esta sessão trata dos riscos decorrentes de alterações no cenário base utilizado para construção da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 que impactem negativamente nosresultados fiscais esperados para a Municipalidade no próximo quadriênio, por meio da variabilidade da receita e despesa.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Risco da Receita

Os riscos relacionados à realização da receita referem-se, em geral, às incertezas quanto ao futuro do cenário econômico, uma vez que os indicadores utilizados no momento das projeções podem apresentar alterações em seu comportamento, afetando assim, a arrecadação e, consequentemente, os resultados primário e nominal.

As receitas orçamentárias são projetadas considerando-se a sua própria evolução histórica, bem como indicadores econômicos pertinentes. Considera-se que os elevados níveis atuais de incerteza econômicas sobre o ritmo de crescimento exige cautela nas tomadas de decisões.

Os principais indicadores que afetam o comportamento das receitas são a expectativa de variação do Produto Interno Bruto (PIB), do PIB Serviços e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além de variáveis específicas de cada rubrica de receita. Os Valores Constantes foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a finalidade de possibilitar a comparação real entre diversos períodos. Foi utilizada a média aritmética dos números índices de janeiro a dezembro de cada ano para a formação dos índices médios anuais, corrigindo-se os valores para preços de 2024

O PIB é um indicador que mede o nível de atividade econômica, representado pelo valor adicionado gerado por todos os bens e serviços produzidos no país. Serve como parâmetro de evolução para a maioria das receitas - destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Considerando não só o impacto nas receitas tributárias municipais, mas também as transferências de ICMS e FUNDEB, que são impactados pelo PIB diretamente.

A variação das taxas de juros também constitui um risco à arrecadação municipal, uma vez que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado. Além disso, podem influenciar os investimentos realizados na cidade, afetando direta e indiretamente arrecadação para o município.

Os níveis de desemprego influenciam a arrecadação de tributos relacionados ao consumo, bem como os níveis de inadimplência. Neste caso, o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é o mais sensível.

Com o fim de mitigar os riscos causados na variação da Receita, é adotado o congelamento de dotações orçamentárias, e as liberações de gastos se dão a partir do momento em que receitas se efetivem ou que a arrecadação realizada indique a confirmação das previsões iniciais. Desta forma, consegue-se mitigar o impacto de choques que possam colocar em risco as finanças municipais, com a finalidade de se manter os melhores níveis possíveis de prestação de serviços públicos aos munícipes.

Diante deste cenário apresentado a previsão das receitas foram realizadas com um contexto conservador e de muita cautela segue abaixo as receitas projetas.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350033, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Riscos da Despesa

As despesas projetadas para o período de 2025-2026 podem ser influenciadas a partir de variações das premissas macroeconômicas adotadas como cenário base, em especial quanto à inflação, uma vez que este é uma variável que impacta significativamente no aumento de despesas públicas indexadas.

Assim, uma intensificação ou diminuição do movimento inflacionário tende a impactar mais fortemente o grupo de despesas "Outras Despesas Correntes", uma vez que é nele que se concentram os contratos de prestação continuada celebrados entre a administração pública e terceiros que, muito frequentemente, contêm cláusulas de reajuste inflacionário. Tais despesas ficam consolidadas sob o elemento de despesa -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023 na sua 14ª edição a "Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimando com suficiente segurança.

Dentre os passivos contingentes, há aqueles que não são, no momento, mensuráveis com suficiente segurança, em razão de não terem sido apurados por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões, que não podem ser previstas, como é o caso de ações judiciais.

PASSIVOS CONTINGENTES

Nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14a edição, "as obrigações explicitas contingentes (ou passives contingentes) decorrem de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futures não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passives e, muitas vezes, difícil e imprecisa.

No entanto, o Anexo de Riscos Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível. " Dentre os passivos contingentes, há aqueles que não são, no momento, mensuráveis com suficiente segurança, em razão de não terem sido apurados por restarem duvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem analises e decisões, que não podem ser previstas, como é o caso de ações judiciais.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Avaliação dos Passivos Contingentes

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal no exercício de 2025, como os tratados abaixo, mas o entendimento de sua dimensão é essencial para o cumprimento dos objetivos que permeiam a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentarias.

No caso de demandas judiciais e algumas demandas ainda nascentes, a indefinição quanto a certeza do mérito, a liquidez e exigibilidade, bem como da apuração do real valor devido pelo Município e autarquias pode tornar difícil uma previsão acurada sobre prazos e valores. Não obstante, a listagem de algumas das ações de maior vulto e mais notórias é um primeiro passo para o adequado ordenamento dos passivos reais e contingentes do Município e parte fulcral do esforço de recuperação fiscal empreendido pelo Governo na atual administração.

Conhecer as possíveis repercussões de decisões tomadas pelo Executivo nos últimos anos é extremamente importante para que se possa desenvolver uma estratégia de consolidação fiscal.

Avaliar os riscos de resultados contrários ao governo e a distribuição temporal desse tipo de evento é fundamental para se levar a cabo, com alguma segurança, uma política de fortalecimento em busca da excelência nos serviços públicos básicos, expansão focada do investimento publico e melhora do ambiente de negócios, essenciais para a criação de empregos, assim como de valorização do servidor municipal, bem como a proteção de seus dependentes. Em 2025 a Procuradoria dará continuidade aos trabalhos para firmar convênios com a Receita Federal, Cartórios de Registro Publico e Associações de Notários, dentre outros, visando a melhoria no sistema de informação sobre a localização de bens passiveis de penhora. De tal feita, considerando os critérios utilizados e os números apresentados nos anos anteriores, podemos estimar os riscos na forma abaixo:

Tabela 10 Demonstrativo dos Passivos Contingentes

Passivos Contingentes **Demandas Judiciais com Classificação de risco**	**Nº de ações em curso**	**Valor**
Estima o montante relativo as ações Judiciais em andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado muito alto.	1.251	R$ 186.087.059,30
Estima o montante relativa a ações judiciais em andamento, em que o Municipio e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado alto.	538	R$ 109.906.181,40
Estima o montante relative a ações judiciais em andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado medio	916	R$ 132.394.519,60
Estima o montante relativa a ações judiciais em andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado baixo.	448	R$ 178.681.632,10
Estima o montante relativa a ações judiciais em		

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado muito baixo.	202	R$ 44.773.137,96
Estima o montante relativa a ações judiciais em andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte não foi classificado	294	R$ 32.777.048,33
Total	3.649	RS 684.619.578,69

Fonte: Procuradoria Geral do Município da Serra
Elaboração: PMS/Procuradoria Geral do Município da Serra - Proger

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340033003000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PARTE 2 – ANEXO DAS METAS FISCAIS - AMF

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PARTE 2
ANEXO DE METAS FISCAIS – AMF

O Anexo de Metas Fiscais, que integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,abrange os órgãos da Administração Direta e Indireta.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os seguintes, e conterá ainda:

Em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais é composto pelos seguintes demonstrativos:

a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nosTrês Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação deAtivos;
f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2025-2026

INTRODUÇÃO

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias –PLDO 2025, tendo em vista a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

De acordo com o Manual do STN, o Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante. O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas a Prefeitura Municipal da Serra, para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual 2025.

O reconhecimento do cenário macroeconômico é essencial para planejamento dositens das metas fiscais. Para este fim foram utilizados os relatórios de mercado divulgadospelo Banco

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Central do Brasil ou Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e ainda pesquisas setoriais e regionais realizadas pelo IBGE ou instituto equivalente. Dessa forma, as principais variáveis relacionadas seguem de acordo, conforme a tabela exemplificativa:

Tabela 2- Demonstrativo dos Indicadores Macroeconômicos

Ano	IPCA (variação %)	Multiplicador
2021	10,06	1,26453
2022	5,79	1,14894
2023	4,62	1,08596
2024	1,0382	1,03820
2025	3,51	1,06935
2026	3,5	1,10677

Fonte: Banco Central-Focus[1] publicado no dia 15/02/2024 referente ao dia 9 de março de 2024estimados para os anos 2024,2025 e 2026.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional deÍndices de Preços ao Consumidor nos anos consolidados 2021,2022 e 2023.

Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Planejamento e Orçamento

[1] O Boletim Focus é um relatório semanal divulgado pelo Banco Central com os mais importantes indicadores da economia brasileira, o boletim foi retirado no dia 10 de março de 2024 (https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230310.pdf).

Tabela 3– Demonstrativo I – Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	Ano de Referência <2024>			<2025>			<2026>		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL)*100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL)*100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.436.712	2.347.055	121,44%	2.453.878	2.294.746	105,69%	2.326.144	2.101.735	91,54%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.129.584	2.051.227	106,13%	2.324.694	2.173.940	100,13%	2.281.886	2.061.747	89,80%
Receitas Primárias Correntes	1.979.544	1.906.708	98,65%	2.271.732	2.124.413	97,85%	2.269.662	2.050.702	89,31%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.185	543.426	28,12%	637.872	596.506	27,47%	672.006	607.176	26,44%
Transferências Correntes	1.345.191	1.295.696	67,04%	1.556.425	1.455.493	67,04%	1.514.945	1.368.795	59,62%
Demais Receitas Primárias Correntes	12.891	12.417	0,64%	13.726	12.835	0,59%	15.497	14.002	0,61%
Receitas Primárias de Capital	150.040	144.519	7,48%	52.962	49.527	2,28%	12.224	11.045	0,48%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.436.712	2.347.055	121,44%	2.453.878	2.294.746	105,69%	2.326.144	2.101.735	91,54%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.533.456	2.440.239	126,26%	2.492.793	2.331.138	107,37%	2.375.647	2.146.463	93,49%
Despesas Primárias Correntes	1.746.491	1.682.230	87,04%	2.042.904	1.910.424	87,99%	2.114.406	1.910.424	83,21%

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pessoal e Encargos Sociais	860.785	829.113	42,90%	998.695	933.930	43,02%	1.033.649	933.930	40,68%
Outras Despesas Correntes	885.706	853.117	44,14%	1.044.209	976.493	44,98%	1.080.757	976.493	42,53%
Despesas Primárias de Capital	582.426	560.996	29,03%	307.981	288.009	13,27%	103.136	93.186	4,06%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	204.539	197.013	10,19%	141.907	132.705	6,11%	158.106	142.853	6,22%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.669.675	2.571.445	133,05%	2.767.436	2.587.971	119,20%	2.638.811	2.384.239	103,84%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.313.162	2.228.051	115,28%	2.594.717	2.426.452	111,76%	2.555.074	2.308.579	100,55%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.669.675	2.571.445	133,05%	2.767.436	2.587.971	119,20%	2.638.811	2.384.239	103,84%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.757.219	2.655.768	137,41%	2.785.479	2.604.844	119,98%	2.675.385	2.417.284	105,28%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-403.872	-389.012	-20,13%	-168.099	-157.198	-7,24%	-93.761	-84.716	-3,69%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-444.057	-427.718	-22,13%	-190.762	-178.391	-8,22%	-120.311	-108.705	-4,73%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	26.763	25.779	1,33%	43.118	40.322	1,86%	43.831	39.602	1,72%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	50.370	48.517	2,51%	51.301	47.974	2,21%	54.123	48.901	2,13%
Dívida Pública Consolidada (DC)	687.325	662.036	34,25%	659.956	617.159	28,43%	696.254	629.084	27,40%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-13.941	-13.428	-0,69%	-7.534	-7.046	-0,32%	-7.949	-7.182	-0,31%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abiaxo da Linha	7.179	6.915	0,36%	-6.407	-5.991	-0,28%	414	374	0,02%

Fonte: Secretaria da Fazenda, seguindo os padrões da Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022).
Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.
Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003900300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No âmbito Municipal a metodologia adotada para a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária 2025 segue as normas estabelecidas pela Lei Complementar no art. 4º da 101/2000 – LRF, Constituição Federal art.165, Lei Orgânica Municipal art.163, Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023 para a definição das metas fiscais. A Reformulação dos modelos dos demonstrativos 1, 2 e 3 do AMF, relativos à elaboração das metas fiscais da LDO, para permitir o detalhamento das metas calculadas com e sem os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme os anexos.

Para o cálculo das metas anuais de receitas estabelecidas neste Anexo de Metas Fiscais, foi considerado o acompanhamento mensal da arrecadação nos dois últimos exercícios, especialmente a do exercício de 2022 e 2023, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar o desempenho de cada fonte de receita; a expectativa para o cenário macroeconômico; e as alterações na legislação, incluindo a renúncia de receita decorrente de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária tais como anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos, concessões, isenções em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificações de base de cálculo.

Foram respeitadas as características de cada rubrica de receita, inclusive suas sazonalidades, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foi incorporada a tendência de sua evolução nos últimos exercícios. Outro sim, para alguns impostos foram utlizados fontes específicas tais como: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Banco Central do Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo (Sefaz), e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), Confederação Nacional dos Município (CNM), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023.

Também foram considerados ajustes com índices de preços - IPCA, PIB, e efeitos da legislação (por exemplo: Índice de Participação dos Municípios para fins de Cálculo da cota-parte do ICMS). Para os anos 2025-2026 foi utilizado respectivamente soma do IPCA. Para expurgar os efeitos da variação do poder aquisitivo da moeda e utilizar um valor constante e comparável, deve ser aplicado o índice de inflação ou deflação nas seguintes fórmulas. Sendo assim, podemos consolidar a metodologia adotada para a apuração dos valores constantes nos termos estatísticos baixo:

Metodologia de Cálculo:

VP t +i = VR t -1 x Índice de Inflação Acumulado t + Índice de Inflação Acumulado t

+i = [1 + Índice de Inflação t / 100] x [1 + Índice de Inflação t +1 / 100] x [caso necessário] [1 + Índice de Inflação t +2 / 100] x [1 + Índice de Inflação t +3 / 100] onde:

Legenda

VP = Valor Projetado,

VR = Valor de Referência, t = ano corrente,

i = diferença entre o ano de projeção e o ano corrente.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003900300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os valores que constituem o cenário adotado basearam-se em dados do Banco Central do Brasil, divulgados no Relatório de Mercados Focus2.

Tabela 4 Índice de Preço ao Consumidor (IPCA)

Ano	IPCA (variação (%))	índice	Multiplicador
2021	10,06	1,1006	1,26453
2022	5,79	1,058	1,14894
2023	4,62	1,046	1,08596
2024	1,0382	1,0382	1,03820
2025	3,51	1,03	1,06935
2026	3,5	1,035	1,10677

Fonte: Banco Central-Focus [3] publicado no dia 15/02/2024 referente a 9 de março de 2024 estimados para os anos 2024,2025 e 2026.Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor nos anos consolidados 2021,2022 e 2023.
Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

Referente a despesa a projeção da despesa tomou-se como base o comportamento dos três anos anteriores 2021, 2022 e 2023 e para cada grupo foi feita análise conforme a execução anual e a correção pela inflação.

A fixação no grupo de Pessoal e Encargos Sociais observou o impacto do crescimento vegetativo da folha[4] e a inflação incidente sobre as demais despesas desse grupo o aumento do salário mínimo nacional que impactará a remuneração dos servidores, a patronal para Instituto de Previdência Social, e a previsão de concurso público.

Sobre as Outras Despesas Correntes, também foram consideradas a incidência da inflação no período, com a eventual incorporação de novos serviços e sua respectiva compensação.

Para o Serviço da Dívida, que compreende Juros, Encargos e Amortização, foi mantida a metodologia, com o cálculo considerando toda a expectativa da evolução futura do estoque do endividamento, agregando as taxas de inflação e câmbio, dadas as particularidades de cada contrato, bem como a incorporação da expectativa de novos ingressos de financiamentos já contratados.

O Investimento é dado pela garantia da cobertura da parcela dos projetos em andamento que se supõe prosseguirem em 2025-2026.

Os Resultados Primário e Nominal foram calculados com base nos procedimentos constantes da Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023, adotando a metodologia acima da linha.

Considerando que o resultado primário é o resultado das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A meta de resultado primário reflete a capacidade da gestão em gerar receitas que não ampliem sua dívida nem diminuam seus ativos - em volume suficiente para pagar suas despesas primárias, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente, garantindo, assim, os pagamentos previstos para o serviço da dívida.

A meta de resultado nominal, para fins de apuração foi realizado através da metodologia abaixo da linha determinado pela portaria do STN. O resultado nominal representa a variação

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no períodode referência.

A dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demaishaveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

[2]https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/09022024
[3] O Boletim Focus é um relatório semanal divulgado pelo Banco Central com os mais importantes indicadores da economia brasileira, o boletim foi retirado no dia 10 de março de 2024 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/09022024).

ACOMPANHAMENTO MACROECONÔMICO

Esta subseção apresenta a conjuntura econômica atual e as projeções das metas fiscais, aplicando uma abordagem mais prospectiva sobre os aspectos econômicos e os parâmetros que embasam as projeções do cenário macroeconômico subjacente às projeções fiscais. Aqui se avaliará as hipóteses adotadas para o cenário macroeconômico. As referências a resultados passados (PIB, inflação e Taxa Selic, etc.

Considerando que as estimativas de crescimento do PIB e da inflação normalmente balizam as projeções de receita, avaliando-se item a item a real influência desses indicadores citados na tabela 6.

Tabela 5- Demonstrativo para Projeção das Metas Anuais 2024-2025

Parâmetros	2024	<2025>	<2026>
PIB real (%)	1,80	2	2
IPCA acumulado (%)	3,79	3,52	3,50
Taxa Over - SELIC Média (%)	9,00	8,50	8,50
Taxa de Câmbio Média (R$/US$)	4,95	5	5,04

Fonte: Relatório Boletim Focus - BACEN 9 de fevereiro de 2024/publicado no dia 15/02/2024
Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência e Orçamento

Tabela 6 Meta Fiscal Resultado Primário

R$ 1.000

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.433	1.457.073	1.773.099	2.006.308	2.314.850	2.313.492
Receita Tributária	365.330	397.703	464.611	564.185	637.872	672.006
Receita de Contribuição	57.500	59.674	58.369	57.276	63.708	67.211
Receita Patrimonial (II)	3.913	1.681	21.019	26.763	43.118	43.831
Receita de Serviços	105			1	2	2
Transferências Correntes	860.500	989.597	1.219.902	1.345.191	1.556.425	1.514.945
Demais Receitas Correntes	4.085	8.418	9.198	12.891	13.726	15.497
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III)	1.287.520	1.455.392	1.752.080	1.979.544	2.271.732	2.269.662
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	153.407	162.948	187.037	183.578	270.023	273.188
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	39.960	56.139	49.000	49.385	43.535	39.480
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	125.200	267.844	415.334	430.404	139.028	12.651
Operações de Crédito (V)	56.650	160.446	340.000	280.000	85.661	

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Amortização de Empréstimos (VI)	0	0				
Alienação de Ativos (VII)	210	0		364	405	427
Transferências de Capital	68.340	107.398	75.334	150.040	52.962	12.224
Outras Receitas de Capital	0	0				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	68.550	107.398	75.334	150.040	52.962	12.224
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA		120.262				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0	0	0			
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	1.356.070	1.562.790	1.827.414	2.129.584	2.324.694	2.281.886
DESPESAS CORRENTES (X)	1.180.232	1.331.122	1.561.555	1.796.861	2.094.205	2.168.529
Pessoal e Encargos Sociais	620.223	647.541	754.737	860.785	998.695	1.033.649
Juros e Encargos da Dívida (XI)	33.100	30.310	35.602	50.370	51.301	54.123
Outras Despesas correntes	526.909	653.271	771.216	885.706	1.044.209	1.080.757
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XII) = (X -XI)	1.147.132	1.300.812	1.525.953	1.746.491	2.042.904	2.114.406
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	186.087	209.857	226.217	223.375	292.236	299.288
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	235.401	392.794	625.877	638.851	358.673	156.615
Investimentos	185.701	350.077	569.829	582.426	307.981	103.136
Inversões Financeiras	0		10			
Amortização da Dívida (XIV)	49.700	42.718	56.038	56.424	50.691	53.479
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	185.701	350.077	569.839	582.426	307.981	103.136
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	380	330	420	388	450	450
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0	0			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.900	9.900	10.400	10.200	21.872	13.930
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XVI+XV)	1.332.833	1.650.889	2.095.792	2.328.917	2.350.886	2.217.542
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) XVIII= (IX - XVII)	23.237	-88.099	-268.378	-199.333	-26.192	64.344
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) XVIII= (IX - XVII)	-9.823	-135.338	-307.978	-239.518	-48.855	37.794
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.610.000	1.944.004	2.424.469	2.669.675	2.767.436	2.638.811
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.416.633	1.724.917	2.188.433	2.436.712	2.453.878	2.326.144
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.610.000	1.944.004	2.424.469	2.669.675	2.767.436	2.638.811
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.416.633	1.724.917	2.188.433	2.436.712	2.453.878	2.326.144

Fonte: Secretaria da Fazenda – SEFA Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento
Nota: O Orçamento de 2024 foi alterado pela Lei 5.859 de 17 de outubro de 2023.

Tabela 7 Meta Fiscal Montante da Dívida

R$1.000

ESPECIFICAÇÃO	2021 (a)	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	394.631	443.655	592.322	687.325	659.956	696.254
DEDUÇÕES (II)	590.085	634.681	599.084	701.266	667.490	704.202
Disponibilidade de Caixa	590.058	620.253	597.398	699.581	740.732	702.221
Demais Haveres Financeiros	27	14.428	1.686	1.686	1.878	1.981
(-) Restos a Pagar Processados	21.895	28.156	60.812	7.801	67.756	71.483
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-195.455	-191.025	-6.762	-13.941	-7.534	-7.949
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-195.455	-191.025	-6.762	-13.941	-7.534	-7.949
		(e-b)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	267.293	-4.429	-184.263	7.179	-6.407	414

Fonte: Secretaria da Fazenda – SEFA Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. O demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da receita corrente líquida - RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultado primário e nominal, dívida pública e dívida consolidada líquida, referindo ao exercício de 2023.

Tabela 8- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior 2023

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <2023>	% RCL	Metas Realizadas em <2023>	% RCL	Variação	
	2023		2023		Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.188.433	4%	2.405.708	14%	217.275	9,93
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.827.414	-13%	2.141.403	2%	313.989	17,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.188.433	4%	2.265.128	7%	76.695	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.095.792	-1%	2.180.327	3%	84.535	4,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.424.469	15%	2.683.607	27%	259.137	10,69
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.014.450	-4%	2.349.979	11%	335.529	16,66
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.424.469	15%	2.456.759	16%	32.290	1,33
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.322.429	10%	2.371.958	12%	49.529	2,13
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-268.378	-113%	-38.924	-102%	229.454	-85,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-307.978	-115%	-21.979	-101%	286.000	-92,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	635.573	-70%	592.322	-72%	-43.251	-6,81
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	191.525	-91%	-6.762	-100%	-198.287	-103,53
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-426.473	-120%	-184.263	-109%	242.210	-56,79

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFA Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003400300030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso II, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compõem,ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dostrês exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da políticafiscal do Município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo,combinando a execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Tabela 9- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1.000

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.416.633	1.724.917	118%	2.188.433	123%	2.436.712	121%	2.453.878	106%	2.326.144	92%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.356.070	1.562.790	107%	1.827.414	103%	2.129.584	106%	2.324.694	100%	2.281.886	90%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.416.633	1.724.917	118%	2.188.433	123%	2.436.712	121%	2.453.878	106%	2.326.144	92%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.332.833	1.650.889	113%	2.095.792	118%	2.328.917	116%	2.350.886	101%	2.217.542	87%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.610.000	1.944.004	133%	2.424.469	137%	2.669.675	133%	2.767.436	119%	2.638.811	104%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.509.477	1.725.738	118%	2.014.450	114%	2.313.162	115%	2.594.717	112%	2.555.074	101%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.610.000	1.944.004	133%	2.424.469	137%	2.669.675	133%	2.767.436	119%	2.638.811	104%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.519.300	1.861.076	128%	2.322.429	131%	2.552.680	127%	2.643.572	114%	2.517.279	99%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	23.237	-88.099	-6%	-268.378	-15%	-199.333	-10%	-26.192	-1%	64.344	3%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-9.823	-135.338	-9%	-307.978	-17%	-239.518	-12%	-48.855	-2%	37.794	1%

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dívida Pública Consolidada (DC)	394.631	443.655	30%	592.322	33%	687.325	34%	659.956	28%	696.254	27%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-195.455	-191.025	-13%	-6.762	0%	-13.941	-1%	-6.407	0%	414	0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	267.293	-4.429	0%	-184.263	-10%	7.179	0%	-6.407	0%	414	0%

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.791.370	1.981.831	136%	2.376.544	134%	2.347.055	117%	2.294.746	99%	2.101.735	83%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.714.786	1.795.556	123%	1.984.493	112%	2.051.227	102%	2.173.940	94%	2.061.747	81%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.791.370	1.981.831	136%	2.376.544	134%	2.347.055	117%	2.294.746	99%	2.101.735	83%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	1.685.402	1.896.777	130%	2.275.941	128%	2.243.226	112%	2.198.433	95%	2.003.610	79%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.035.887	2.233.549	153%	2.632.870	148%	2.571.445	128%	2.587.971	111%	2.384.239	94%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.908.773	1.982.774	136%	2.187.607	123%	2.228.051	111%	2.426.452	105%	2.308.579	91%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.035.887	2.233.549	153%	2.632.870	148%	2.571.445	128%	2.587.971	111%	2.384.239	94%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.921.195	2.138.270	147%	2.522.058	142%	2.458.755	123%	2.472.139	106%	2.274.431	90%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	29.384	-101.221	-7%	-291.448	-16%	-191.999	-10%	-24.493	-1%	58.137	2%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-12.421	-155.496	-11%	-334.451	-19%	-230.705	-11%	-45.687	-2%	34.148	1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	499.021	509.735	35%	643.236	36%	662.036	33%	617.159	27%	629.084	25%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-247.157	-219.477	-15%	-7.343	0%	-13.428	-1%	-5.991	0%	374	0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	337.999	-5.089	0%	-200.102	-11%	6.915	0%	-5.991	0%	374	0%

Fonte: Secretaria da Fazenda – SEFA Elaboração: PMS/SEFA/Departamentode Gerência de Orçamento
Nota: O Orçamento de 2024 foi alterado pela Lei 5859 de 17 de outubro de 2023.

Tabela 10 Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Ano	IPCA (variação %)	índice	Multiplicador
2021	10,06	1,1006	1,2645
2022	5,79	1,058	1,1489
2023	4,62	1,046	1,0860
2024	1,0382	1,0382	1,0382
2025	3,51	1,03	1,0693
2026	3,5	1,035	1,1068

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fonte: Banco Central-Focus[5] publicado no dia 15/02/2024 referente a 9 de março de 2024 estimados para os anos 2024,2025 e 2026. Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor nos anosconsolidados 2021,2022 e 2023.

[5] O Boletim Focus é um relatório semanal divulgado pelo Banco Central com os mais importantes indicadores da economia brasileira, o boletim foi retirado no dia 10 de março de 2024 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/09022024).

DEMONSTRATIVO 4- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexode Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidostodos seus passivos.

Tabela 11–Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	70.682,77	100%	-36.779,33	100%	-509.394,21	100%
TOTAL	70.682,77	100%	-36.779,33	100%	-509.394,21	100%

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.Elaboração: Instituto da Previdência Social

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2° do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimentodo respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para ofinanciamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Socialou aos RPPS.

Tabela 12–Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação deAtivos

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	**<2023> (a)**	**<2022> (b)**	**<2021> (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420,38	371,97	210,00
Alienação de Bens Móveis	389,40	371,97	210,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30,98		
DESPESAS EXECUTADAS	**<2023> (d)**	**<2022> (e)**	**<2021> (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**<Ano-2> (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**<Ano-3> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**<Ano-4> (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	1.002,35	581,97	210,00

Fonte: Secretaria da Fazenda.
Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qualdetermina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A00500000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial queleve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Tabela 13- Receita e Despesa Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Gestão Orçamentária - Item B do Anexo					
Análise do Comportamento das Receitas Arrecadadas e Despesa Empenhada-ANEXO LRF					
Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Previdenciárias - RPPS (exceto intra-orçamentárias) (i)	85.862.270,03	44.186.116,87	39.763.747,30	40.269.248,31	115.830.797,12
Receitas Correntes	31.254.105,55	26.407.680,60	29.618.150,94	35.040.436,09	38.635.021,00
Receita de Contribuições dos Segurados	29.609.218,76	26.407.680,60	29.588.574,82	35.002.823,18	38.621.603,90
Pessoal Civil	29.609.218,76	26.407.680,60	29.588.574,82	35.002.823,18	38.621.603,90
Pessoal Militar					
Outras Receitas de Contribuições	1.644.886,79		29.576,12	37.612,91	13.417,10
Receita Patrimonial	57.328.092,64	16.794.885,08	9.312.147,63	301.732,46	87.723.232,90
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	1.157.555,35	983.554,85	833.448,73	4.947.386,34	8.263.238,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	560.974,90	332.499,41	250.278,88	4.122.363,59	6.557.915,51
Demais Receitas Correntes	596.580,45	651.055,44	584.403,31	825.022,75	1.705.322,52
Receitas de Capital	-3.877.483,51	-3,66	-	-20.306,58	-18.790.694,81
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	14.700,00				
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) Deduções da Receita	-3.892.183,51	-3,66		-20.306,58	-18.790.694,81
Receitas Previdenciárias - RPPS (intra-orçamentárias) (II)	83.253.866,37	120.203.179,73	97.805.394,07	133.683.141,89	162.067.840,38
Receitas Correntes	83.253.866,37	120.203.179,73	97.805.394,07	133.683.141,89	162.067.840,38
Receita de Contribuições	83.253.866,37	120.203.179,73	97.805.394,07	133.683.141,89	162.067.840,38
Patronal	33.930.365,93	49.850.811,81	46.947.923,93	60.315.951,30	76.682.688,85
Pessoal Civil	33.930.365,93	49.850.811,81	46.947.923,93	60.315.951,30	76.682.688,85
Pessoal Militar					
Cobertura de Déficit Atuarial	33.560.650,96	46.420.305,03	44.126.629,01	48.372.790,68	78.645.933,80
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	15.762.849,48	23.932.062,89	6.730.841,13	24.994.399,91	6.739.217,73
Receita Patrimonial				-	-
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receitas de Capital				-	-
(–) Deduções da Receita					
Total Das Receitas Previdenciárias (III) = (I + II)	169.116.136,40	164.389.296,60	137.569.141,37	173.952.390,20	277.898.637,50
Despesas	2019	2020	2021	2022	2023
Despesas Previdenciárias - RPPS (exceto intra-orçamentárias) (IV)	128.696.403,51	138.093.986,58	141.033.766,36	162.962.948,07	191.786.734,53
Administração	5.653.477,60	7.354.658,38	3.972.458,30	4.453.179,02	5.874.087,65
Despesas Correntes	4.035.860,80	4.021.527,29	3.742.384,85	4.453.179,02	5.850.717,59
Despesas de Capital	1.617.616,80	3.333.131,09	230.073,45		23.370,06

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003300300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREVIDÊNCIA	123.042.925,91	130.739.328,20	137.061.308,06	158.509.769,05	185.912.646,88
Pessoal Civil	123.042.925,91	130.739.328,20	137.061.308,06	158.393.915,29	185.598.933,91
Pessoal Militar					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				115.853,76	313.712,97
Demais Despesas Previdenciárias					
Despesas previdenciárias - RPPS (intra-orçamentárias) (V)	162.290,87	287.458,13	273.304,33	303.099,44	424.809,13
Administração	162.290,87	287.458,13	273.304,33	303.099,44	424.809,13
Despesas Correntes	162.290,87	287.458,13	273.304,33	303.099,44	424.809,13
Despesas de Capital					
Total das Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V)	128.858.694,38	138.381.444,71	141.307.070,69	163.266.047,51	192.211.543,66
Resultado Previdenciário (VII) = (III – VI)	40.257.442,02	26.007.851,89	- 3.737.929,32	10.686.342,69	85.687.093,84
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	219	2020	2021	2023	2023
Total dos Aportes para RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
Reserva orçamentária do RPPS	7.222.700,00	6.900.000,00	6.900.000,00	8.900.000,00	9.400.000,00
Bens e Direitos do RPPS	442.939.142,15	475.001.526,62	460.538.819,23	490.890.896,24	4.069.441.925,64
NOTA01: No exercício de 2023 a Provisão Matematica passou a identificar a conta contábil 1.2.1.1.2.08.00-CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL, por esse motivo o valor dos bens e direitos do RPPS teve um aumento considerável .					

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.Elaboração: Instituto da Previdência Social da Serra

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Este demonstrativo objetiva atender ao estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores RPPS.

Tabela 14–Demonstrativo VI- Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dosServidores

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2023	226.717.202,29	287.788.858,37	-61.071.656,08	429.072.071,44
2024	282.391.799,00	293.556.016,28	-11.164.217,29	417.907.854,15
2025	313.557.994,98	303.586.334,96	9.971.660,02	427.879.514,17
2026	312.667.550,22	310.637.545,55	2.030.004,67	429.909.518,83
2027	311.178.856,27	317.618.962,00	-6.440.105,73	423.469.413,11
2028	312.614.000,04	311.893.691,69	720.308,34	424.189.721,45
2029	314.298.093,35	306.157.827,94	8.140.265,41	432.329.986,86

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2030	316.214.137,35	300.328.394,72	15.885.742,64	448.215.729,50
2031	316.279.377,30	302.500.966,61	13.778.410,69	461.994.140,19
2032	315.301.204,95	307.827.675,51	7.473.529,44	469.467.669,63
2033	315.010.641,78	308.872.459,43	6.138.182,36	475.605.851,98
2034	314.596.758,91	309.604.905,29	4.991.853,63	480.597.705,61
2035	304.576.103,09	310.514.268,43	-5.938.165,34	474.659.540,27
2036	303.943.662,48	308.725.491,84	-4.781.829,36	469.877.710,91
2037	303.756.272,19	305.112.497,17	-1.356.224,98	468.521.485,93
2038	303.726.279,96	301.244.128,42	2.482.151,54	471.003.637,46
2039	303.461.032,07	298.587.978,01	4.873.054,06	475.876.691,53
2040	303.613.702,87	294.492.054,80	9.121.648,07	484.998.339,60
2041	304.301.761,29	288.896.907,38	15.404.853,91	500.403.193,50
2042	305.449.954,17	282.535.760,41	22.914.193,76	523.317.387,27
2043	307.265.870,96	274.902.983,95	32.362.887,00	555.680.274,27
2044	309.678.840,76	266.666.731,66	43.012.109,10	598.692.383,37
2045	312.606.791,06	258.427.825,96	54.178.965,10	652.871.348,47
2046	316.566.998,99	248.408.350,77	68.158.648,23	721.029.996,69
2047	321.365.062,51	237.923.619,87	83.441.442,64	804.471.439,33
2048	326.985.440,98	227.330.151,29	99.655.289,69	904.126.729,03
2049	333.491.372,88	216.633.092,08	116.858.280,80	1.020.985.009,83
2050	340.964.204,18	205.774.145,38	135.190.058,80	1.156.175.068,63
2051	349.505.958,01	194.652.877,96	154.853.080,05	1.311.028.148,68
2052	359.227.945,87	183.148.421,68	176.079.524,19	1.487.107.672,87
2053	86.109.340,10	172.173.168,42	-86.063.828,32	1.401.043.844,55
2054	80.890.689,45	161.419.892,83	-80.529.203,37	1.320.514.641,18
2055	75.998.964,28	150.851.374,34	-74.852.410,06	1.245.662.231,11
2056	71.446.200,89	140.489.971,23	-69.043.770,34	1.176.618.460,78
2057	67.276.065,44	130.236.231,61	-62.960.166,17	1.113.658.294,61
2058	63.445.778,19	120.337.524,70	-56.891.746,51	1.056.766.548,10
2059	59.940.648,01	110.873.853,95	-50.933.205,94	1.005.833.342,16
2060	56.763.410,97	101.829.563,13	-45.066.152,16	960.767.190,00
2061	53.948.474,53	93.075.505,60	-39.127.031,08	921.640.158,93
2062	51.470.467,32	84.725.476,72	-33.255.009,40	888.385.149,53
2063	49.315.999,74	76.815.833,44	-27.499.833,70	860.885.315,83
2064	47.479.166,73	69.350.251,48	-21.871.084,75	839.014.231,08
2065	45.953.623,60	62.332.717,12	-16.379.093,52	822.635.137,56
2066	44.732.415,99	55.765.539,50	-11.033.123,51	811.602.014,06
2067	43.808.035,58	49.649.342,08	-5.841.306,50	805.760.707,56
2068	43.172.338,19	43.980.655,80	-808.317,62	804.952.389,94
2069	42.816.695,73	38.751.394,83	4.065.300,89	809.017.690,83
2070	42.732.441,87	33.952.861,21	8.779.580,66	817.797.271,49
2071	42.910.679,05	29.572.146,89	13.338.532,16	831.135.803,65
2072	43.342.484,38	25.592.301,48	17.750.182,89	848.885.986,54
2073	44.019.241,16	21.994.453,31	22.024.787,85	870.910.774,40
2074	44.933.070,63	18.763.039,52	26.170.031,11	897.080.805,51
2075	46.076.466,57	15.881.938,35	30.194.528,22	927.275.333,73
2076	47.442.279,47	13.333.548,06	34.108.731,41	961.384.065,14
2077	49.023.711,41	11.097.197,62	37.926.513,79	999.310.578,93
2078	50.814.499,31	9.149.398,39	41.665.100,91	1.040.975.679,85
2079	52.809.392,41	7.469.057,56	45.340.334,86	1.086.316.014,70
2080	55.003.811,84	6.032.985,07	48.970.826,78	1.135.286.841,48
2081	57.394.159,44	4.818.728,06	52.575.431,38	1.187.862.272,86
2082	59.977.746,39	3.803.181,73	56.174.564,66	1.244.036.837,52
2083	62.752.905,25	2.963.148,69	59.789.756,56	1.303.826.594,08
2084	65.719.100,63	2.276.249,98	63.442.850,65	1.367.269.444,73
2085	68.876.999,33	1.721.839,74	67.155.159,59	1.434.424.604,33
2086	72.228.413,03	1.280.480,33	70.947.932,69	1.505.372.537,02
2087	75.776.295,17	933.948,86	74.842.346,31	1.580.214.883,33
2088	79.524.762,47	665.656,88	78.859.105,60	1.659.073.988,92
2089	83.479.143,79	461.859,23	83.017.284,57	1.742.091.273,49

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090	87.645.865,36	311.108,75	87.334.756,61	1.829.426.030,10
2091	92.032.321,78	203.113,36	91.829.208,42	1.921.255.238,53
2092	96.646.842,28	128.329,21	96.518.513,07	2.017.773.751,60
2093	101.498.719,52	78.284,46	101.420.435,05	2.119.194.186,65
2094	106.598.231,79	46.040,70	106.552.191,08	2.225.746.377,74
2095	111.956.614,34	26.175,17	111.930.439,17	2.337.676.816,90
2096	117.586.008,94	14.408,84	117.571.600,10	2.455.248.417,00
2097	123.499.454,00	7.640,34	123.491.813,66	2.578.740.230,67

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.Elaboração: Instituto da Previdência Social da Serra.

DEMONSTRATIVO 7- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Os Demonstrativos objetivam estimar o impacto da renúncia fiscal de receita, estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, apresentando uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar desses demonstrativos terem por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, visam dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

"A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. "

Metodologia Para Apuração de Renúncia de Receita - Anexo de Metas Fiscais - LDO Hipóteses(Parâmetros) assumidos:

A metodologia utilizada para a renúncia de receita, tem como base os pressupostos legais para concessão de isenção que segue abaixo:

- base legal para as isenções de IPTU, em caráter não geral: 3361/2009, art. 2°, I, alínea "b", 3833/2011, art. 364, I, II, III, IV, V e VI, 4214/2014, art. 9°, I, 4965/2019, art. 8°, II e III;

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- base legal para as isenções de ITBI, em caráter não geral: 3361/2009, art. 1°, II, art. 2°, I, alínea "a", 3833/2011, art. 409, I, II, VII e VIII, art. 569, art. 569-A, I e II, 4214/2014, art. 9°, III, 4965/2019, art. 8°, I;

- base legal para as isenções de ISS, em caráter não geral: 1522/1991, art. 302-A, 3361/2009, art. 1°, I, 3833/2011, art. 449, I, II e III e art 462, 4214/2014, art. 9°, II, 4965/2019, art. 8°, IV; e

- base legal para as isenções de Taxas, em caráter não geral: 2662/2003, art. 354 e 354- A, 3361/2009, art. 1°, III, 3530/2010, art. 16, 4965/2019, art. 8°, V, VI, VII, VIII e IX.

A adoção dos pressupostos legais nos casos que o contribuinte beneficiário deve requerer de forma administrativa a isenção, com exceção do art. 302-A, Lei 1522/1991, art. 354, Lei 2662/2003, art. 16, Lei 3530/2010 e incisos I e II, art. 364, Lei n. 3833/2011;

- exclusão dos imóveis que o responsável tributário é o Município da Serra;
- no caso do art. 462, Lei n. 3833/2011, foi adotado como data-base a data de efetivação do benefício ao contribuinte pela Divisão de Tributos;
- adoção do exercício de referência do tributo;
- referência aos contribuintes com cadastro de CNPJ ou CPF;
- adoção dos valores apurados no exercício anterior para as projeções futuras; e adoção das projeções de inflação do Relatório de Mercado Focus do Banco Central.

Com base nesses parâmetros, as projeções para os exercícios fiscais t+1, t+2 e t+3 é realizado no ano corrente (t) com base no valor apurado no exercício fiscal t-1 aplicado a última projeção disponível de inflação apresentada no Relatório de Mercado Focus do BACEN.

Portanto, as projeções para os anos de 2022, 2023 e 2024, por exemplo, é apurado no exercício fiscal de 2021, com base no resultado do ano de 2020, aplicado as projeções do IPCA.

Sendo assim, podemos consolidar a metodologia adotada para a apuração da renúncia de receita nos termos estatísticos baixo:

VP t +i = VR t -1 x Índice de Inflação Acumulado t + Índice de Inflação Acumulado t +i

= [1 + Índice de Inflação t / 100] x [1 + Índice de Inflação t +1 / 100] x [caso necessário] [1 + Índice de Inflação t +2 / 100] x [1 + Índice de Inflação t +3 / 100] onde,

VP = Valor Projetado, VR = Valor de Referência, t = ano corrente, i = diferença entre o ano de projeção e o ano corrente.

Tabela 15 Varíavel Macroeconômica IPCA 2022-2025

Ano	IPCA (variação %)	índice	Multiplicador
2021	10,06	1,1006	1,26453
2022	5,79	1,058	1,14894
2023	4,62	1,046	1,08596
2024	1,0382	1,0382	1,03820
2025	3,51	1,03	1,06935
2026	3,5	1,035	1,10677

Fonte:www.bcb.gov.br - Relatório Focus publicado no dia 15/02/2024 referente ao dia 09/02/2024
Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tabela 16– Demonstrativo VII Estimativa e Compensação de Renúncia por Programa 2024 – 2026

Tributo	Dispositivo Legal	Modalidade	Setores/Programas/ Beneficiário	Orçado 2024 ***	Orçado 2025 ***	Orçado 2026 ***	Compensação
ITBI	LEI 3361/2009, art. 1°, II, art. 2°, I, alínea "a", LEI 3833/2011, art. 409, I, II, VII e VIII, art. 569, art. 569-A, I e II, LEI 4965/2019, art. 8°, I	Isenção	Contribuiente	R$ 269.721,73	R$ 280.510,60	R$ 290.328,47	LC 101/2000, ART. 14, I*
IPTU	LEI 3361/2009, art. 2°, I, alínea "b", LEI 3833/2011, art. 364, I, II, III, IV, V e VI e art. 392, §7º (Cota Única), LEI 4965/2019, art. 8°, II e III	Isenção	Contribuiente	R$ 7.765.134,93	R$ 8.075.740,33	R$ 8.358.391,24	LC 101/2000, ART. 14, I*
TAXAS	LEI 2662/2003, art. 354 e 354-A, LEI 3361/2009, art. 1°, III, LEI 3530/2010, art. 16, LEI 4965/2019, art. 8°, V, VI, VII, VIII e IX	Isenção	Contribuiente	R$ 17.438.230,55	R$ 8.135.759,77	R$ 8.770.511,36	LC 101/2000, ART. 14, I*
ISS	LEI 1522/1991, art. 302-A, LEI 3361/2009, art. 1°, I, LEI 3833/2011, art. 449, I, II e III e art. 462, LEI 4965/2019, art. 8°, IV, LEI 5.892, 27/12/2023	Isenção	Contribuiente	R$ 17.810.208,79	R$ 8.522.617,14	R$ 9.170.908,74	LC 101/2000, ART. 14, I*
REFIS	LEI 5.406/2022	Isenção	Contribuiente	-	-	-	LC 101/2000, ART. 14, I*
TOTAL				**R$ 43.283.296,00**	**R$ 45.014.627,84**	**R$ 46.590.139,82**	

Fonte: PMS/SEFA
Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Administração Tributária

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC
(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCCs) é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Segundo os § 2º e 3º do art. 17 da LRF, para que se possa criar ou expandir uma DOCC, deve haver redução permanente de despesa ou aumento permanente de receita, sendo o último definido como o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Desse modo, o demonstrativo em questão deve apresentar os aumentos permanentes de receita, conforme definição mencionada, deduzidos das respectivas transferências por repartição de receita. A esse montante líquido é somado o valor da redução permanente de despesa. Por fim, desse total, abate-se o montante dessa margem já comprometido devido ao crescimento vegetativo de DOCC já existentes.

Considera-se ampliação da base de cálculo, por sua vez, o aumento na base econômica da receita derivado de medidas legislativas ou de mudanças macroeconômica. Para 2025, estimou-se o seguinte acréscimo em relação às despesas previstas para o exercício de 2025:

A expansão das despesas de caráter continuado deverá absorver parte do crescimento previsto para a receita, indicando que o esforço de ajuste fiscal deverá se manter ao longo do período.

Tabela 17– Demonstrativo VIII -Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2025

EVENTOS	2025
Aumento Permanente da Receita	164.791
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	56.460
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	108.330
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	108.330
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	59.881
Novas DOCC	59.881
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	48.449

Fonte: Secretaria da Fazenda
Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PARTE 3 - AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Audiência Pública Online

No dia 4 de abril foi realizada a Audiência Pública online virtual da Lei da Diretrizes Orçamentária 2025 pela plataforma do Zoom, transmitida aos munícipes pelo Facebook no horário da manhã, as 10h:15min. Iniciada com a fala da cerimonialista, Andreia Cerim, com a participação do Secretario da Fazenda, lideranças comunitárias, Presidente da AMO, Osmar Pimenta. Uma novidade na audiência foi a participação de interprete Edna e Priscila da Secretaria de Educação, visando tornar a audiência pública mais acessível e transparente. Passando a palavra para o Secretário, Henrique Valentim, fez a saudação a todos presente, ressaltando a presença da a sua equipe, ao Controlador do Município, Emiliano Ricas, Secretaria de Assistência Social, Claúdia Maria da Silva e o Secretario Ricardo Pandolfi da Secretaria de Administração. Em seguida passou o vídeo produzido pelo governo federal, sendo didático e intuitivo, em seguida foi realizada apresentação do Projeto de Lei da Diretrizes Orçamentárias LDO 2025. Após o vídeo realizada a apresentação pelo Secretario da Fazenda, demonstrando as metas e diretrizes da gestão para o ano de 2025 que está anexo ao documento. Finalizando aapresentação abordou que além da audiência pública os munícipes podem enviar sugestões ou proposta pelo site ldo2025.serra.es.gov.br. Audiência Pública ficará gravado no Facebook. Passando novamente a fala para Andreia Cerim, citou a presença da Claudia Silva deAssistência Social. Passando a palavra Vice-Presidente da Comissão de Finanças, fez asaudação a todos, relatando a importância da audiência pública para a Cidade de Serra, parabenizando pela apresentação bem detalhada. Enfatizando que o mais importante é o investimento da nossa cidade, se colocando a disposição. Andreia enfatizou que o Legislativo é um parceiro junto ao Executivo que tem trabalhado de forma que Prefeito Sérgio Vidigal faça uma gestão mais humanizada e transparente.

Passando a fala para o Coordenador da Amo, fez a saudação a todos os presentes na sala. Abordou a importância da Audiência pelos Munícipes e das mudanças que está ocorrendo na AMO. Enfim foi aberto para perguntas, reforçando que podem ser feitas no site ldo2025.serra.es.gov.br ou peloemail dpef.sefa@serra.es.gov.br até o dia 08 de abril, aberto para os moradores da Serra.

O Secretário Henrique ressaltou a fala do Osmar Pimenta da Amo estão assumindo uma nova gestão, foi reunindo com eles antes da Audiência Pública.

Na Serra na LDO não se trata do orçamento participativo que é ligado ao gabinete do prefeito onde se trata os assuntos direcionados ao Orçamento participativo. Agradeceu a presença das interpretes de Libra que foi uma sugestão que surgiu em Audiência ´Pública da LDO em 2023entrando em vigor este ano. No orçamento fizeram uma observação é hoje foi feito o teste buscando atender da transparência e acessibilidade aos munícipes, buscando sempre melhorar.Perguntas:

Explicar sobre o slite que trata sobre histórico do IPM

- Rogéria Ramos

O índice de participação do Município é o percentual que a cidade ira receber de ICMS que será distribuído pelo Estado.

Quando mais as empresas pagam o ICMS terá uma participação maior, ou seja, quando maior a movimentação na economia a participação no IPM será maior. Por um outro lado, existem situações que não significa aumentar imposto das empresas, por exemplo uma declaração que uma empresa está pagando errado o recurso não está carimbado, assim este recurso não entra nos cofres públicos. Quando iniciou a gestão havia um volume de recursos que eram da Serra, mas não entrava nos cofres públicos, foi feito um trabalho junto ao

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

contábil do município, visando incorporar estes recursos no Município. Em 2021 foi realizado um trabalho junto a conselho municipal de contabilidade, foi encontrado alguns erros sendo corrigidos esses erros, ampliando, assim o índice de participação. A partir de 2022 houve ampliação. E o caso do setorde pesca do Município da Serra se fizer a preposição na LDO há garantia de que será executado. Na LDO se trata de ações macro, isso será constado na elaboração do orçamento e execução, previsto pela Secretaria da pasta. Tornando-se importante registrar este ponto por será repassado a Secretaria. Após a apresentação a cerimonialista, Andreia Cerim, ressalta que os munícipes também podem participar com propostas no site ldo2025.serra.es.gov.br, divulgado no diário oficial do dia 18 de abril de 2024. Após passa a fala para representante do legislativo, Paulinhodo Churrasquinho e em seguida para o presidente da FMAS Osmar Pimenta.

No site houveram a participação de 253 munícipes mais 35 sugestões. Resultado da proposta pelo site: O eixo que teve maior participação foi o de Desenvolvimento e Qualidade de Vida com 51%, com 130 proposta, eixo voltado para o social, saúde, educação, assistência, segurança, habitação, trabalho e renda. O Segundo eixo foi o Desenvolvimento Urbano e MeioAmbiente com 23% com 57 propostas.

Participações por Eixo e Bairro na Audiência Pública da LDO 2025

Tabela 18– Demonstrativo de Proposta por Eixo

Eixo	Quantitativo de Propostas	(%)
Desenvolvimento Econômico e Sustentável	40	16 %
Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida	130	51 %
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	57	23 %
Gestão Pública e Transparência	26	10 %
Total Geral	**253**	100%

Tabela 19 Demonstrativo das Propostas por Bairro

Demonstrativo por Bairro	Quantitativo
Acréscimo das Laranjeiras	3
Alterosas	3
Bairro das Laranjeiras	6
Bairro de Fátima	3
Balneário de Carapebus	3
Barcelona	9
Caçaroca	3
Campinho da Serra I	3
Carapina Grande	9
Cascata	3

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Castelândia	3
Chácara Parreiral	6
Colina de Laranjeiras	15
Eldorado	3
Feu Rosa	6
Jardim Atlântico	9
Jardim Bela Vista	3
Jardim Limoeiro	7
José de Anchieta II	3
Manguinhos	15
Mata da Serra	6
Morada de Laranjeiras	11
Novo Horizonte	3
Novo Porto Canoa	12
Parque Residencial Laranjeiras	16
Parque Residencial Tubarão	3
Pitanga	3
Planalto Serrano - Bloco A	6
Porto Dourado	6
Praia de Capuba	27
São Diogo	3
São Diogo II	3
São Lourenço	3
São Marcos	3
São Patrício	3
Serra Centro	18
Serra Dourada I	3
Valparaíso	3
Vila Nova de Colares	6
Total Geral	**253**

Tabela 20 -Demonstrativo de Participantes por Bairro

Nome	Bairro
Adriana Batista Santana	Jardim Limoeiro
ALESSANDRO MAGRI RAMPINELLI	Barcelona
Aliny Martins Demores Silva	Praia de Capuba
Ana Maria dos Santos	Praia de Capuba
André Rodrigues dos Santos	Carapina Grande
Angela Maria Ridolfi Castro	Manguinhos
ANTONIO MARCOS DA SILVA	Serra Centro
Antonio Teixeira	Jardim Bela Vista

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900350033003900350033, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Brenio Pereira Barbosa	Planalto Serrano - Bloco A
Bruno De Oliveira Da Silva	Novo Horizonte
Camila Costa Rodrigues	Colina de Laranjeiras
Carlos Alberto Dias dos Santos	Novo Porto Canoa
Carlos Henrique da Vitória Simões	Castelândia
claidinei da fonseca costa	Feu Rosa
Creuza Costa Viana	Colina de Laranjeiras
Creuza Pereira da Silva	Parque Residencial Laranjeiras
Daiana Cerqueira Brito	Praia de Capuba
DALIRA DA FONSECA BITTENCOURT	Jardim Limoeiro
DENIS PIMENTEL PEREIRA	São Lourenço
Djalma Gonçalves SantAnna	Parque Residencial Laranjeiras
Douglas adriano da silva	Praia de Capuba
Dourine Pereira Aroeira Suce	Colina de Laranjeiras
Edinaldo Fernandes da Silva	Bairro das Laranjeiras
Edson da Rocha Junior	Novo Porto Canoa
Eduardo de Souza Camilo	Campinho da Serra I
Eduardo Loureiro	Serra Centro
Eliel Martins de Abreu	Porto Dourado
Evislei Amaro	Morada de Laranjeiras
Fabiana de Sousa Coutinho	Chácara Parreiral
Fabíola Grecco Menegaz Pedroni	Manguinhos
Felipe Ferreira	Morada de Laranjeiras
Fernanda Rocha dos Santos	Bairro das Laranjeiras
Geandro Pandolfi CAzzotti	Manguinhos
Giovana Nascimento	Manguinhos
Hainer de Paula Martins	Praia de Capuba
Herica Moreira Rosalino	Feu Rosa
Hudson Carlos Anholetti	Colina de Laranjeiras
Isaac Miranda Mori	Serra Centro
Jacqueline Donatelli Simões	Manguinhos
Jaiany dos Santos Frisso	Balneário de Carapebus
Janine de Almeida Lourenço	Parque Residencial Laranjeiras
Jaqueline Barreto Pinho	Morada de Laranjeiras
João Hermes scardini portella	Pitanga
José Carlos Pigatti	Parque Residencial Laranjeiras
José Rosa Teixeira dos Santos	Barcelona
Lorena Miossi Alves Cabral	Serra Centro
Luana Santos da silva	Eldorado
Luciano Nunes	Porto Dourado

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900350033003900350033, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

LUIZ ALVINO COSTA	Alterosas
Luiz Fernando Frias Brascher	Jardim Atlântico
Luiz Filipe Ramos dos Santos Rissari	José de Anchieta II
Lusmar Santos furtado	Parque Residencial Laranjeiras
Maria José de Jesus Ribeiro Vanelli	Praia de Capuba
Mariana de Paula Campos	Chácara Parreiral
Maryeen Rodrigues Leão	Parque Residencial Tubarão
Maxuel Moura Martins	Barcelona
Merielem F. da Silva	Mata da Serra
Mislene Elisa pereira dos santos	Acréscimo das Laranjeiras
PATRICK FORESTI GIURIATO	São Diogo
Paulina Groberio de Oliveira	Colina de Laranjeiras
Paulo Henrique Santos de Melo	Vila Nova de Colares
Paulo Roberto Melo Farias	São Marcos
Paulo Roberto Pereira Borchardt	São Diogo II
Paulo Sérgio Vieira de Araújo	Novo Porto Canoa
poliane de jesus neves	Vila Nova de Colares
rafael	Bairro de Fátima
reinaldo bauer reis	Jardim Atlântico
Rhayan Lucas Cardoso da Silva Santana	Cascata
Roberto Feitosa Vanelli	Praia de Capuba
Roseane Costa da França	Carapina Grande
Roselande Egner	Parque Residencial Laranjeiras
ROSILENE BELLON	Carapina Grande
Rutman Nunes firme	Serra Centro
Salvio Ferreira da Gama	Serra Dourada I
SANDERSSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Planalto Serrano - Bloco A
Sandra Carneiro	Praia de Capuba
Selia de oliveira Sousa	São Patrício
SIRLAINE SANTOS DE MEIRA ROCHA	Novo Porto Canoa
TATIANE RISSI MEIRELLIS	Praia de Capuba
Thiago Quintal Mulini	Valparaíso
VÁGNER LEAL FERREIRA MATOS	Caçaroca
Vander Fraga Borges Júnior	Serra Centro
vanderlei cavassani	Mata da Serra
vanderlei lopes ferreira	Jardim Limoeiro
Vanessa Machado dos Santos Pereira	Morada de Laranjeiras
Wellington Costa Freitas	Jardim Atlântico

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340038003000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Quadro 1 Demonstrativo de Sugestões da Online

Aliny Martins Demores Silva
Os moradores do bairro praia de CAPUBA necessita urgentemente que a gestão cuide do nosso bairro em relação a pavimentação das ruas e iluminação. Para que podemos ter o direito de ir e vir precisamos de ônibus no bairro de praia de capuba. Com o estado que a rua está nem mesmo os nossos meios de transporte está suportando, os estragos que as chuvas tem feito na nossas ruas.
Ana Maria dos Santos
Mais policiamento para o bairro ,o presidente do bairro precisa com urgência dar uma prioridade na rua Itanguá pq a máquina nunca passa lá e os próprios moradores que fazem a capins
Angela Maria Ridolfi Castro
Instalação de uma Unidade Policial ou Guarda. Municipal em Manguinhos. Atentar para a capacidade de visitantes e turistas durante alguns eventos em Manguinhos para que o excesso de pessoas não traga transtornos aos moradores. Pavimentar as ruas mais movimentadas de Manguinhos, principalmente a praça do Centro Cultural. Melhorar significativamente a limpeza das ruas de Manguinhos. Colocar placas com nomes das ruas de Manguinhos.
Carlos Henrique da Vitória Simões
Na condição de vítima de Latrocínio. De estelionatários e golpistas agindo livremente. [30/1 13:29]. Disque: Sua denúncia gerou um protocolo de número: 2349308 e 2349375. Foi registrada no sistema e será encaminhada para os órgãos responsáveis pela demanda no estado do ocorrido, de forma que farão a investigação, apuração dos fatos e tomarão as medidas necessárias. Poderá retornar ao nosso canal para realizar o acompanhamento da denúncia, informando o mesmo número de protocolo.
claidinei da fonseca costa
criar canil da guarda aumenta policiamento na serra e tambem procura de drogas criar facil acionar a guarda igual em.outras cidades exemplo 153 e acabar com.esgoto que e lancado na praia de manguinhos pois uma praia sem.microoganismo e bom
Creuza Pereira da Silva
Cada bairro deveria ter uma Unidade Basica Saude, para melhor atender a populacao
DALIRA DA FONSECA BITTENCOURT
A Agricultura Familiar precisa ser fomentada no município, em especial com a produção de produtos orgânicos e agroecológicos, pois o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE possibilita que cada Agricultor (a) venda até R$ 40.000,00 por ano para a alimentação escolar do município. Outra questão que precisamos avançar é na política de Educação Alimentar e Nutricional na Rede Municipal de Ensino, haja vista que temos quatro legislações federais que fazem o indicativo para tal e a Serra continua delegando uma questão tão séria para uma empresa terceirizada (Soluções Serv. Terceirizados).
DENIS PIMENTEL PEREIRA
Açoes que combatem o crescimento das pessoas em situação de rua.
Djalma Gonçalves SantAnna
Obras estruturantes de longo prazo ja apresentadas e protocoladas na PMS, necessárias e fundamentais para P E Laranjeiras
Edinaldo Fernandes da Silva
Sugestão de pavimentação de Serra Sede a Nova Almeida, aproveitar o contorno de Jacaraipe e fazer juntos está entrega com convênio Governo do Estado. Recuperação da lagoa Juara,fomentando assim o turismo ,fazer um restaurante flutuante,modelo já em outros municípios!
Eduardo Loureiro
A administração pública para alcançar deve assegurar a ampliação do uso de tecnologias com capacitação continuada dos servidores e utilização de ferramentas, inteligencia artificial, imagens de satélite p/ disgnósticos visuais e criar indicadores que otimizem os recursos. Além disso, prioridades e metas dos setores devem ser claras e buscadas. Quanto a saúde o município deve entender que políticas de prevenção são claramente mais baratas e eficazes. A SESA deve buscar indicadores das Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológicas e buscar gestão da qualidade com intervenções e interações.
Evislei Amaro

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Valorização dos profissionais da educação. Cuidar melhor do meio ambiente. Implementar um amplo projeto de arborização urbana, de modo a enfrentar as fortes ondas de calor. Nossa cidade precisa ser mais verde. Milhares de árvores podem ser plantas nas áreas urbanas do município.

Hainer de Paula Martins

Que deem prioridade aos bairros que mais precisam, exemplo Praia de Capuba que está abandona.

Janine de Almeida Lourenço

O programa desenvolvido diz 3 opções em cada área, o que daria até 12 escolhas no total das 4 áreas temáticas, no entanto, o que conseguimos escolher são apenas 3 escolhas. Nesse caso fica muito aquém do que realmente precisamos. Como munícipe solicito revisão e ajuste na quantidade de escolhas o que deveria ser minimamente 4 escolhas, 01 para cada eixo temático proposto.

José Rosa Teixeira dos Santos

Que sejam disponibilizado mais dias de coletas de sangue nas unidades de Saúde.

Luana Santos da silva

Investimento para educação e essenciais.

LUIZ ALVINO COSTA

Controle mais rigoroso com respeito aos repasses que são transferido para OSG em se tratando termos Colaboração e Fomento.

Luiz Fernando Frias Brascher

Deveriam dar mais apoio para as associações de moradores dos bairros.

Maxuel Moura Martins

SUGIRO UM PROJETO DE LEI PARA A IMPLANTAÇÃO DO PISO MUNICIPAL DE ENFERMAGEM DE 30HS R$4,750,00 POIS ESTES MESMOS PROFISSINAIS DITOS NIVEL SUPERIOR DESENVOLVEM DIVERSAS CONDUTAS (MAIS DE 60%) DE UM ATENDIMENTO MÉDICO, PORTANTO, O SALARIO DEIXA A DESEJAR. SEM CONTAR QUE ESTES PROFISSIONAIS FUNCIONAM COMO O MOTOR DA SAÚDE DENTRO DAS UNIDADES INDEPENDENTEMENTE DA PRESENÇA DOS MÉDICOS. ENFERMEIRO PRECISAM SERM VALORIZADOS !

Merielem F. da Silva

A Serra precisa melhorar a administração das escolas. Precisa ocupar os espaços com cultura. Mata da Serra precisa do seu próprio posto médico, o posto de Porto Canoa precisa ser ampliado tanto no espaço tanto na oferta de consultas aos moradores.

PATRICK FORESTI GIURIATO

São Diogo precisa ter recapeamento urgente das suas ruas e avenidas e criação de mão e contramão. Estrada de chão está melhor do que as ruas do bairro.

Paulo Henrique Santos de Melo

? Calçamento do píer de Jacaraípe.? Portais nas principais praias do município.? Um parque de diversões fixo ou uma roda gigante, próximo as praias.? Teleférico ligando o topo do Mestre Álvaro até o chão e também rampa de vôo livre. Fazer daquele lugar um parque de preservação ambiental.? Barcos de passeios fazendo uma rota entre as praias.? Um teatro grande para apresentações nacionais e quem sabe internacional.? Linhas de ônibus municipal.? Transformar as grandes avenidas em alamedas, por exemplo a Talma Rodrigues. Plantar bastante árvores por conta do calor intenso.

Paulo Roberto Melo Farias

Bom dia! Gostaria de ter participado do processo, mas haviam outros afazeres. Gostei do formato, conteúdo e objetividade apresentado neste link. Espero que a nossa Serra avance em todos os quesitos apresentados e sirvamos de exemplo e motivação para outro município e para o Brasil.

Paulo Roberto Pereira Borchardt

Solicito que no orçamento seja incluído o projeto para drenagem, pavimentação e sinalização por toda extensão dos bairros São Diogo I e II. O bairro está em constante crescimento com a construção de condomínios residências e galpões de empresas. As ruas do bairro são utilizadas por motoristas para fugirem do trânsito na Avenida Brasil e Avenida Nortel Sul e para cortar caminho e chegarem mais rápido na Rodovia ES010 além de não respeitarem a travessia de pedestres. O bairro ainda possui a rede de drenagem antiga e quando chove, a água fica no joelho.

Paulo Sérgio Vieira de Araújo

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003100350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Então na comunidade do bairro de Novo Porto Canoa tem um projeto da fundação do bairro de Novo Porto Canoa da ligação e duplicação da Avenida Rio Amazonas e no ano de 2019, nós verificamos o projeto é solicitado empenho de emendas federais com a contrapartida do estado porque tem também o projeto do transcol na Avenida Rio Amazonas.

Roseane Costa da França

Precisamos melhor infraestrutura dos equipamentos, execução direta, da assistência social. Além de ampliar o RH, por meio de concurso público.

Roselande Egner

Boa tarde! São 4 perguntas e eu só consegui votar em 3 perguntas...pois o sistema diz que ja respondinas 3 perguntas.

ROSILENE BELLON

Implementação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do município da Serra. Formação continuada para os servidores públicos do município, visando o uso de tecnologias da informação e o atendimento humanizado. Realização de concurso público para servidores públicos municipais. Ampliação do Programa de Estratégia de Saúde da Família. Ampliação e robustecimento da Saúde Mental no município da Serra, incluindo a contratação de profissionais.

Salvio Ferreira da Gama

1) Cultura: construção de um teatro municipal, para uma cidade como a nossa já passou da hora. 2) Habitação: regularização fundiária, pois há muitas invasões de lotes e até residências por criminosos em quadrilha no município (atenção especial a Serra Dourada e Grande Jacaraípe) 3) Turismo: o morro Mestre Alvaro pode ter um acesso seguro construído, com guarda municipal, placas de orientação, mirante, ponto de rapel, trilhas guiadas, vans diárias com conexão a Laranjeiras ou outro local, etc,

SANDERSSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Continuidade na construção de unidades de ensino em tempo integral com oferta de cursos para o ensino fundamental 2, entrega dos títulos de posse do bairro Planalto Serrano Bloco A, B e C que a anos vive a inércia do poder público é judiciário, ampliação das ofertas de atendimento nas unidades de saúde do município, ampliação do programa Serra mais saúde.

Selia de oliveira Sousa

Obra do desassoreamento da bacia hidrica do rio Jacaraípe Saneamento básica Desapropriações e Escrituras

vanderlei cavassani

Uma coisa muito importante deixado de lado nos últimos anos pela administração pública, é a questão da qualidade de vida e meio ambiente, grande áreas desmatadas para dar lugar as indústrias e áreas de logistica, e as invasões em área de matas em torno dos conjuntos habitacionais antigos da Serra, onde não tem nenhuma fiscalização por parte do poder público, onde em nas nascentes e as lagoas do serra são preservados.

vanderlei lopes ferreira

PRECISA COM URGENCIA TRATAR DOS MORADORES DE RUA, POIS ESTÁ SEM CONTROLE NESSE BAIRRO, ONDE OS FURTOS A COMERCIOS E ATÉ ASSALTOS ESTÃO COM FREQUENCIA, ONDE SE ROUBA E TEM O RECPTADOR, SITUAÇÃO CAÓTICA SE TORNOU O BAIRRO MAIS ARRECADA PARA A PREFEITURA. obs: RETIRAR COM URGENCIA O CENTRO POP DO BAIRRO LEVAR PARA LOCAL MAIS AFASTADOS DE RESIDENCIAS E COMERCIOS .

Vanessa Machado dos Santos Pereira

A parte de Morada de Laranjeiras, que fica em frente ao Hospital Jaime está abandonada pela prefeitura. Nenhum recurso é destinado a essa área. Todo investimento é voltado para a área da Avenida Copacabana. Para os moradores terem acesso aos serviços disponibilizados pela prefeitura precisam andar mais de dois quilômetros. Os moradores desejam a divisão dos bairros, para que Portal de Manguinhos se torne independente.

Wellington Costa Freitas

1). Desenvolver estudos para implantação de marina pública em PPP no litoral serrano. Fomento ao turismo, desenvolv. Econômico e urbano. As naus de passeio com capacid. Transatlântica, de turistas etc, saem do RJ (Búzios p exemplo) e se destinam à Bahia. Não há local com porte para tal no ES. Porto Vitória limitado pelo intenso tráfego e dificuldade de acesso. Tal opção fomentaria receptivos, rede hoteleira, bares e restaurantes, geração de empregos. 2) Dotar a Controladoria Geral de material humano e ferramentas tecnológicas, com vistas à manutenção do nível em Transparência Pública auferida.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O anexo de Metas e Prioridades é o instrumento que organiza, de forma clara e transparente, as prioridades da Prefeitura da Serra nos quatro anos de mandato, contemplando as prioridades de uma gestão. Assim, é fundamental considerar, na presente peça de planejamento orçamentário – a LDO – a influência desse instrumento, para elaboração do rol de suas Metas e Prioridades, e também com o viés de elaboração do orçamento para o ano de 2025 no Município.

Portanto, a LDO de 2025, permite, a materialização da interlocução com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), e Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) –– com vistas à integração e compatibilização entre todas as peças e instrumentos de planejamento, gestão e orçamento doMunicípio. Segue em anexo 3.

Prefeitura Municipal da Serra
Anexo de Metas para LDO - 2025

0000 - Encargos Gerais do Município Em Andamento

Orgão Responsável: EGM - Encargos Gerais do Município
Objetivo: Assegurar o Pagamento dos Encargos e das Contribuições de Responsabilidade do Município Município.
Justificativa: Nesse Programa Constam: Pagamento de Juros, Amortização, Encargos da Dívida, Contribuição do Pasep, Sentenças Judiciárias e Indenizações e Restituições.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
3001 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública Pagos	100,0	Percentual
3002 - Pagamento de Sentenças Judiciárias.	Sentenças judiciais pagas	100,0	Percentual

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A00500030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3003 - Garantir a Contribuição ao Pasep.	Contribuição ao PASEP garantida	100,0	Percentual
3004 - Pagamento de Indenização e Restituição.	Indenização e restituição pagas	100,0	Percentual

0001 - Serra Mais Saudável, Humana e Criativa Em Andamento

Orgão Responsável: SESA - Secretaria Municipal de Saúde

Implementar o modelo de atenção em vigilância em saúde, com centralidade na Atenção Primária como ordenadora da organização da rede de atenção e promoção da saúde, com ampliação do acesso

Objetivo: a serviços de qualidade, com equidade e em tempo

Justificativa: adequado ao atendimento das necessidades de saúde, uso da tecnologia da informação e parcerias com instituições de ensino, implementando ações intersetoriais, com foco em resultados, participação social, favorecendo ao munícipe uma vida mais saudável.

A pandemia pelo novo coronavírus evidenciou as fragilidades no sistema e antecipou a discussão sobre a necessidade da revisão dos processos de trabalho, do avanço de estabelecimento de fluxos e utilização de tecnologias que qualifiquem o cuidar ao munícipe. Para superar essas fragilidades, são necessárias mudanças que implicam na implantação de sistemas integrados tendo a Atenção Primária em Saúde como ordenadora do sistema. Investir em ações de promoção de saúde, na qualificação da rede, na interface dos setores é essencial para uma saúde publica de qualidade que atenda as reais necessidades do cidadão.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2001 - Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	Percentual de indicadores de saúde elencados alcançados	80,0	Percentual
2002 - Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	Percentual de indicadores de saúde elencados alcançados	80,0	Percentual
2003 - Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde.	Indicadores de abastecimento de medicamentos alcançados	95,0	Percentual
2004 - Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgência e	Rede de media e alta complexidade estruturada	75,0	Percentual

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003500000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Emergência e de Média Complexidade.

0002 - Qualificação e Inovação na Gestão do SUS Em Andamento

Orgão Responsável: SESA - Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Ampliar a capacidade de gestão do sistema de saúde municipal e de sua efetividade na prestação dos cuidados necessários aos munícipes da Serra, em tempo e recursos adequados, por meio de formulação e execução de políticas públicas de saúde que possibilitem

Justificativa: subsidiar os gestores do SUS e fortalecer seus sistemas, em um compromisso compartilhado, com foco na análise de dados de tecnologia inteligente para alcançar a melhoria do bem estar e da qualidade de vida. A responsabilidade dos municípios na provisão de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde é crescente. O fortalecimento institucional e a ampliação da capacidade de gestão, da efetividade e da resolubilidade por meio de metodologias de avaliação e controle e de novas tecnologias em saúde é imprescindível para o avanço de uma gestão eficiente, racional e inovadora, e para alcançar a melhoria da qualidade da atenção e da prestação de serviços de qualidade que atendam as necessidades da população.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2005 - Aprimorar o Controle Social.	Capacitações realizadas	3,0	Capacitação
2006 - Avançar para Saúde Digital.	Percentual de serviços de saúde atendidos	10,0	Percentual
2007 - Investir em Equipamentos Adequados na Rede SUS.	Percentual de serviços de saúde atendidos	25,0	Percentual
2008 - Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	Percentual de serviços de saúde atendidos	25,0	Percentual
2009 - Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	Implantação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003100300030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0003 - Educação Humana e Planejada Em Andamento

Orgão Responsável: SEDU - Secretaria Municipal de Educação

Assegurar os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, com liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, garantindo uma

Objetivo: educação de qualidade humana, conectada, inteligente e transformadora, envolvendo os profissionais que atuam na educação, crianças, estudantes e familiares, garantindo, assim o cumprimento da legislação vigente.

Justificativa: É necessário promover uma educação humana, inteligente, conectada, criativa, inovadora e transformadora de cidadãos comprometidos com uma vida social solidária e preparados para os desafios de uma sociedade cada vez dinâmica e necessitada de informação e conhecimento, por meio de um processo de ensino-aprendizagem que potencialize o acesso à ciência, à cultura, ao esporte, aos saberes historicamente construídos e às produções humanas imprescindíveis à formação dos sujeitos. Para que isso ocorra é imprescindível que os processos educativos sejam pautados em práticas intencionais e sistematizadas que se constituam a partir de uma mediação qualificada de todos os profissionais envolvidos no processo ensino e aprendizagem, perpassando todas as etapas e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial e Educação em Tempo Integral.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1012 - Criar e Manter o Sistema Municipal de Avaliação.	Sistema Municipal de Avaliação Criado e Mantido	1,0	Unidade
2010 - Reformular, elaborar, implementar, acompanhar e avaliar Políticas Municipais para garantia da qualidade na Educação.	Políticas Municipais para garantia da qualidade na Educação implementadas e/ou reformuladas e mantidas	2,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2011 - Ampliar, garantir e fortalecer a modalidade da Educação Especial na Rede de Ensino Municipal da Serra	Ampliação da Modalidade da Educação Especial	25,0	Percentual
2013 - Fortalecer o Processo de Gestão Democrática.	Conselheiros Formados	100,0	Percentual
2014 - Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças/estudantes da Educação Básica da Rede Municipal da Serra.	Percentual de alunos aprovados	93,0	Percentual
2015 - Garantir e fortalecer a rede de formação continuada dos profissionais que atuam da Educação.	Profissionais da Educação Formados	100,0	Percentual
2245 - Ampliar, garantir e fortalecer a Modalidade da Educação Especial na rede de ensino municipal da Serra - Pré-Escola.	Ampliação da Modalidade da Educação Especial	25,0	Percentual
2246 - Fortalecer o Processo de Gestão Democrática - Pré-Escola	Conselheiros Formados	100,0	Percentual
2247 - Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças/estudantes da Educação Básica da Rede Municipal da Serra - Pré-Escola.	Percentual de alunos aprovados	93,0	Percentual
2248 - Garantir e fortalecer a rede de formação continuada dos profissionais que atuam da Educação - Pré-Escola	Profissionais da Educação Formados	100,0	Percentual

0004 - Gestão Educacional Humana, Inteligente, Conectada, Acessível e Inovadora Em Andamento

Orgão Responsável: SEDU - Secretaria Municipal de Educação

Propiciar ações gerenciais e de gestão, de forma humanizada e conectadas às inovações atuais,

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900034003A003500030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objetivo: apresentando soluções inteligentes e inovadoras para

Justificativa: garantir suporte estratégico e operacional para que as políticas educacionais possam ser acessíveis a todos e cumpram o seu papel de transformar as comunidades locais e a sociedade.
Justifica-se este programa pela necessidade de se promover uma gestão capaz de implementar soluções inovadoras e inteligentes, mas de forma humana, que sejam conectadas à realidade social, às inovações tecnológicas, visando universalizar e simplificar o acesso aos serviços e políticas públicas educacionais pela população e de forma transparente.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2016 - Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	Conselhos de Escola Beneficiados	100,0	Percentual
2018 - Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino e Centro Administrativo da Educação.	Unidades construídas, manutenidas, reformas e ampliadas.	106,0	Unidade
2019 - Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar Saudável.	Aceitabilidade da Alimentação Escolar pelos Estudantes/Crianças	95,0	Percentual
2020 - Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Pedagógicas na Educação.	Atividades mantidas	100,0	Percentual
2021 - Garantir e manter o funcionamento e as atividades do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e	Pareceres Emitidos	12,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900034003A003500030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Controle Social do Fundeb.			
2022 - Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Conectada, Informatizada e Acessível.	Percentual de Sistematização e Estruturação Tecnológica da Gestão Educacional	25,0	Percentual
2023 - Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino.	Número de Alunos Transportados	2.800,0	Unidade
2024 - Realizar concurso público para profissionais da Educação.	Concurso Público Realizado	0,0	Unidade
2239 - Descentralizar Recursos Financeiros na Educação - Pré-Escola.	Conselhos de Escola Beneficiados	100,0	Percentual
2240 - Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino e Centro Administrativo da Educação - Pré-Escola.	Unidades construídas, manutenidas, reformas e ampliadas.	106,0	Unidade
2241 - Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar Saudável - Pré-Escola.	Aceitabilidade da Alimentação Escolar pelos Estudantes/Crianças	95,0	Percentual
2242 - Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Pedagógicas na Educação - Pré- Escola.	Atividades mantidas	100,0	Percentual
2243 - Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Conectada, Informatizada e Acessível - Pré-Escola.	Percentual de Sistematização e Estruturação Tecnológica da Gestão Educacional	25,0	Percentual
Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2244 - Ofertar Transporte Escolar para crianças e	Número de Alunos Transportados	2.800,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350003, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

estudantes da Rede Municipal de Ensino - Pré- Escola.

0005 - Incluir para uma Serra mais humana Em Andamento

Orgão Responsável: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Reduzir a pobreza e promover a inclusão social e cidadã de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Justificativa: O município da Serra possui 5.650 (cinco mil, seiscentos e cinquenta) famílias vivendo em situação de pobreza e 24.579 (vinte quatro mil, quinhentos e setenta e nove) famílias na extrema pobreza, segundo os dados do Cadastro Único do Governo Federal de abril de 2021. A implantação de ações de transferência de renda, segurança alimentar, nutricional e promoção da cidadania possibilitará a redução do índice de pobreza e desigualdade social no Município.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2025 - Desenvolver ações de Segurança Alimentar e Nutricional.	Pessoas atendidas nas ações de segurança alimentar e nutricional	1.400,0	Pessoas
2026 - Manter Programas Municipais de Transferência de Renda.	Famílias beneficiadas	4.233,0	Famílias
2027 - Promover ações de cidadania.	Ações de cidadania realizadas	12,0	Ações

0006 - Assistência Social Mais Humana Em Andamento

Orgão Responsável: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Promover a proteção social aos cidadãos serranos, apoiando indivíduos e famílias no enfrentamento de suas dificuldades, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios, seja de forma direta ou através de parceria com as organizações da sociedade civil com estruturas de atendimentos qualificada e humanizadas.

Justificativa: A Assistência Social é uma Politica Pública, não contributiva, que provê os mínimos sociais para famílias, crianças e adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, através de um conjunto integrado de serviços, projetos, programas e benefícios de iniciativa pública e da sociedade civil. Os atendimentos por meio da rede socioassistencial, requer muitas vezes, de iniciativas inovadoras de projetos específicos, voltados principalmente

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003500000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

para crianças, adolescentes e idosos, fortalecendo as ações promovidas pela rede. Na política, a oferta de serviços são executadas nos equipamentos público e de entidades parcerias do município. Porém, para um melhor atendimento nos equipamentos públicos há necessidade de novas estruturas e/ou melhoria dos existentes, garantindo acessibilidade dos usuários atendidos, além de apoiar ações de proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pelos conselhos tutelares.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	

R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2017 - Apoiar e desenvolver atividades para a pessoa com deficiência	Ações realizadas	10,0	Unidade
2028 - Apoiar as atividades dos Conselhos Tutelares.	conselho tutelar mantido	5,0	Unidade
2029 - Apoiar e desenvolver atividades para crianças e adolescentes.	Número de criança e adolescentes atendidos	800,0	Unidade
2030 - Apoiar e desenvolver atividades para pessoa idosa.	Número de pessoas idosas atendidas	500,0	Unidade
2031 - Construir, reformar e ampliar equipamentos da Assistência Social.	Número de equipamentos, construídos, reformados e ampliados	4,0	Unidade
2032 - Manter e ampliar os serviços da proteção social básica	Famílias e pessoas atendidas	33.500,0	Unidade
2033 - Manter e ampliar os serviços da proteção social especial.	Famílias e pessoas atendidas	6.500,0	Unidade
2034 - Ofertar benefícios eventuais.	Benefícios eventuais ofertados	8.100,0	Unidade
2035 - Realizar atendimentos e ações	Ações realizadas	6,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nos Programas de Assistência Social.			

0007 - Gestão inteligente do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)

Em Andamento

Orgão Responsável: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Aprimorar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e pelo controle social de forma eficiente e inteligente.

A análise, avaliação, produção e monitoramento dos dados, possibilita aferir a qualidade dos serviços, programas e projetos, a aplicação dos recursos humanos e financeiros, com vistas a uma maior eficiência da politica pública no atendimento da população, além de possibilitar transparência para o controle social. Para execução de uma política pública de qualidade faz-se necessário que os servidores estejam qualificados por meio de processos formativos continuados, e que os serviços socioassistenciais estejam informatizados, incluindo as atividades dos conselhos de direitos e da política de Assistência Social no controle e monitoramento.

Justificativa:

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2036 - Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD- PBF	Ações realizadas	5,0	Unidade
2037 - Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS.	Ações realizadas	1,0	Unidade
2038 - Fortalecer a gestão do trabalho e educação permanente.	Ações realizadas	4,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2039 - Fortalecer a vigilância socioassistencial.	Ações realizadas	7,0	Unidade
2040 - Implantar e manter o sistema informatizado nos equipamentos do SUAS.	Equipamento do SUAS com sistema implantado e mantido	12,0	Unidade
2041 - Manter e apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASSE.	Conselhos fortalecidos e mantidos	1,0	Percentual
2042 - Manter e apoiar as atividades dos conselhos de direitos.	Conselhos fortalecidos e mantidos	4,0	Percentual

0008 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho Em Andamento

Orgão Responsável: SETER - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Criar condições para o aumento de empregabilidade, visando o pleno emprego e com foco no trabalho decente, por meio de qualificação social e profissional, orientação para elevação de escolaridade.

Objetivo: Espera-se contribuir não apenas para (re)inserção, mas também para retenção dessa população no mercado de trabalho, bem como para geração qualificada de renda e, por consequência, promover o desenvolvimento socioeconômico Municipal.

Justificativa: Em meio a atual situação da economia, num cenário de pandemia, onde o desemprego aumentou consideravelmente a nível Nacional, Estadual e Municipal, os desafios aumentaram consideravelmente, para garantir a diversidade no mercado mesmo em um momento de crise econômica que tem sido o maior desafio para o país. O desemprego vem sendo pressionado pelo retorno à força de trabalho de uma parcela de indivíduos que haviam ficado inativos por conta da pandemia. Não obstante a alta da desocupação e da subocupação, o crescimento do número de desalentados corrobora essa situação pouco favorável do mercado de trabalho. A acumulação de capital humano é reconhecida como um fator importante para explicar as diferenças de nível de renda no município. Um dos principais canais de transmissão pode ser mensurado pela contribuição do fator trabalho na função de produção agregada. Nesse arranjo, a expansão relativa da população em idade ativa com níveis elevados de capital humano tende a reforçar a quantidade efetiva do fator trabalho a partir de dois efeitos convergentes: i) incremento na taxa de participação na força de trabalho, pois indivíduos mais qualificados possuem maior probabilidade de ingressar no mercado de trabalho; e ii) impulso sobre a produtividade laboral, pois trabalhadores mais qualificados geram maior valor agregado por hora de trabalho. Com base nesses dois itens, o Município da Serra visando a inclusão social e a inserção do munícipe no mercado de trabalho que tende a ser cada vez mais empreendedor, inovador, está

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A00500001, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

focado no desafio de oportunizar melhores empreendimentos para a mão de obra.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	

R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1044 - Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juventude - Geração Futuro.	Jovem alocado no mercado de trabalho	230,0	Unidade
1045 - Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissional - QUALIS SERRA.	Número de trabalhador qualificado	1.500,0	Unidade
1046 - Promover o Programa Jovem Aprendiz.	Jovem alocado no mercado de trabalho	10,0	Unidade
2043 - Articular as Políticas de Emprego, Trabalho e Renda.	Conselhos reestruturados e mantidos	1,0	Unidade
2047 - Reestruturar e Manter a Agência do Trabalhador.	Agência do trabalhador mantida	1,0	Unidade

0009 - Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária Em Andamento

Orgão Responsável: SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação

Desenvolver políticas públicas de habitação social que reúnam o conjunto necessário de instrumentos e

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003000300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objetivo: diretrizes para viabilizar a indução do desenvolvimento urbano, promover a regularização fundiária e a democratização da gestão urbana em direção à promoção de habitação adequada a assentamentos humanos sustentáveis que garantam a dignidade da pessoa humana no espectro do direito à moradia.

Justificativa: Diante do cenário atual, a urbanização e a regularização de assentamentos precários torna-se um importante componente para o enfrentamento do passivo habitacional e socioambiental de nossa cidade. Nesses processos, deve ser promovida a ampla participação das famílias envolvidas, sobretudo aquelas pertencentes a grupos vulneráveis (negros, mulheres, pessoas carentes , idosos e crianças) e com necessidades especiais, viabilizando a implementação dessas ações com vistas à garantia e ampliação de direitos. Ao longo do processo de urbanização e/ou regularização, remoções de famílias podem ser necessárias, e, nestes casos, o poder público deve atender à diretriz de tratar as famílias com dignidade, sem violêcia e fomentando a autonomia financeira e social, promovendo o acesso a habitação definitiva que inclua a segurança da posse e propriedade.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1048 - Criar, implementar e manter projetos habitacionais de interesse social.	Projetos habitacionais de interesse social criados e mantidos	5,0	Unidade
1054 - Revisar o Plano Local de Habitação de Interesse Social e Marcos Legais.	Plano Local de Habitação revisado e mantido	40,0	Percentual
2049 - Executar a Regularização Fundiária de Interesse Social.	Regularização Fundiária de Interesse Social executada	1.500,0	Unidade
2050 - Fomentar a independência socioeconômica dos beneficiários dos programas sociais.	Capacitações realizadas	12,0	Capacitação
2051 - Fomentar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	Fundo estruturado e mantido	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2052 - Garantir e manter o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.	Garantir e manter o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social	1,0	Unidade
2053 - Implementar a sistematização e integralização dos fluxos e processos.	Sistema eletrônico implantado e mantido	1,0	Unidade

0010 - Segurança com Integração, Inovação e Inteligência Em Andamento

Orgão Responsável: SEDES - Secretaria Municipal de Defesa Social

Objetivo: Garantir uma Cidade mais Segura utilizando novas tecnologias aplicadas à Segurança Pública.

Justificativa: A segurança pública, de acordo com a Constituição, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio. Os grandes desafios enfrentados pela segurança pública requerem ações efetivas e focadas na redução dos índices de criminalidade, aumento do efetivo policial, e inovação das ferramentas tecnológicas de controle das atividades frente à evolução dos meios de tecnologia da informação e do conhecimento. O Programa Segurança com Integração, Inovação e Inteligência tem como principal objetivo promover as medidas necessárias à realização da manutenção e preservação da ordem e da segurança pública, com integração, inovação e inteligência, e foco na redução da criminalidade e violência

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2055 - Ampliar a segurança nos destinos turísticos da Serra.	Ações realizadas	50,0	Unidade
2056 - Atualizar e Desenvolver Ações, Projetos e Programas do Plano Municipal de Segurança Pública.	Ações realizadas	3,0	Unidade
2057 - Criar, Estruturar e Manter o Fundo Municipal de	Fundo Criado e Mantido	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Segurança Pública da Serra.			
2058 - Criar, Estruturar e Manter do Centro Integrado de Segurança Pública	Centro Integrado de Segurança Pública criado e mantido.	1,0	Unidade
2059 - Estruturar e Manter Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.	Fundo estruturado e mantido	1,0	Unidade
2060 - Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda Civil Municipal - GCM.	Departamento reestruturado e mantido.	1,0	Unidade
2061 - Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departamento de Defesa Civil - DDC.	Departamento reestruturado e mantido.	1,0	Unidade
2062 - Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES.	Departamento reestruturado e mantido.	1,0	Unidade
2063 - Otimizar, Orientar e Desenvolver Intervenções que Promovam a Preservação da Vida, Prevenção a violência, Redução do Sofrimento e Diminuição das Perdas.	Ações realizadas	5,0	Unidade
2064 - Promover e Executar as Ações de Prevenção e Preparação em Áreas de Riscos de Desastres	Ações realizadas	5,0	Unidade

0011 - Trânsito Mais Humano e Seguro Em Andamento

Orgão Responsável: SEDES - Secretaria Municipal de Defesa Social

Possibilitar o fortalecimento do setor de educação de trânsito por meio de aquisição de materiais

Objetivo: educativos e informativos e equipamentos permanentes, visando a estruturação do trabalho educativo e de campanhas de educação para cidadania no trânsito.

Justificativa: O Programa objetiva-se na educação voltada ao trânsito de forma que possamos realizar ações preventivas em busca de harmonia e paz no trânsito, criando ambientes seguros em proteção a vida.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003000300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2065 - Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departamento de Operações de Trânsito - DOT.	Departamento reestruturado e mantido.	1,0	Unidade
2066 - Implantar, Estruturar e Manter Projetos, Campanhas e Atividades de Educação para o Trânsito.	Ações realizadas	3,0	Unidade

0012 - Humanizando a Serra Em Andamento

Orgão Responsável: SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo: Promover ações de defesa, educação, disseminação e afirmação dos direitos humanos que levem os munícipes de Serra à inclusão social, por meio de políticas públicas intersetoriais que garantam a integralidade dos seus direitos, considerando as temáticas e recortes específicos, bem como, implementar atividades de prevenção e redução da violência.

Justificativa: As políticas públicas são instrumentos capazes de proporcionar aos cidadãos serranos, mediante a ação intersetorial, as condições necessárias de inclusão social e de garantia da dignidade da pessoa humana. Um município que trabalha o respeito aos direitos humanos eleva a qualidade de vida de seus munícipes, pois os direitos humanos nascem das necessidades sociais e individuais inerentes à dignidade humana. Ações na saúde, educação, condições de trabalho, moradia, lazer,
cultura e assistência social, entre outras, são fundamentais para uma cidade mais inclusiva e igualitária.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003500300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2067 - Criar e fortalecer os fundos de direitos humanos e juventude.	Atendimento a demanda	4,0	Unidade
2068 - Fortalecer os conselhos municipais e os mecanismos de participação popular relativos as políticas públicas de direitos humanos.	Atendimento a demanda	6,0	Unidade
2069 - Implementar e promover políticas públicas em direitos humanos para a juventude, pessoas com deficiências, população LGBTIA+ e outros grupos vulneráveis.	Atendimento a demanda	8,0	Unidade
2070 - Promover ações ambientais visando a sustentabilidade de comunidade em risco social.	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
2071 - Promover ações esportivas inclusivas e com acessibilidade.	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
2072 - Realizar orientação jurídica de forma integral e gratuita nas áreas de direito de família.	Famílias e pessoas atendidas	7.000,0	Unidade

0013 - Serra Cidade Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável Em Andamento

Orgão Responsável: SEICIT - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Objetivo: Melhorar a qualidade, desempenho e interatividade dos serviços da Prefeitura à população, visando reduzir custos e consumo de recursos, ampliando as relações entre a população da Serra e a Prefeitura, possibilitando a identificação de problemas em tempo real, permitindo ao cidadão apoiar no mapeamento, discussão e enfrentamento das dificuldades do município.

Justificativa: O Município da Serra precisa priorizar as ações de Inovação e Tecnologia de Informação e Comunicação vissando se transformar em uma cidade inovadoras e melhor para viver. Os desafios são muitos para que seja possível fazer uso eficiente de estrutura física das cidades, tais como

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ruas, estradas, ambiente urbano, utilizando soluções de Inteligência Artificial, Big Data, e Análise de Dados para devolver benefícios no desenvolvimento econômico, social e cultural da população serrana com participação efetiva da população na governança e decisão local, usando processos abertos de inovação e participação eletrônica, melhorando a inteligência coletiva dos órgãos da cidade por meio da governança digital com ênfase na participação popular e cooperação do cidadão no desenvolvimento da Serra.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1078 - Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação.	Quantitativo de projetos contemplados	10,0	Unidade
1079 - Promover a modernização tecnológica e organizacional.	Produtos adquiridos	10,0	Unidade
1080 - Reestruturar tecnologicamente a Procuradoria Geral do Município.	Equipamentos adquiridos	8,0	Unidade
2073 - Desenvolver, Integrar e Manter Sistemas de Informação.	Sistema implantado e mantido	80,0	Unidade
2074 - Gerir serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.	Técnico capacitado	8,0	Unidade
2075 - Implantar e manter sistema de controle de processos judiciais eletrônicos.	Sistema implantado e mantido	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350033, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública do Município.	Número de equipamentos, construídos, reformados e ampliados	68.000,0	Unidade
2077 - Modernizar o Sistema de Iluminação Pública do Município.	Unidades construídas, manutenidas, reformas e ampliadas.	0,0	Unidade

0014 - Gestão Inovadora: Inovação e Transformação Digital Municipal Em Andamento

Orgão Responsável: SEICIT - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Objetivo: Tornar a Prefeitura da Serra uma organização inovadora, capacitando os servidores para que possam atuar desta forma e também incorporando inovações do mercado, academia e outros parceiros, buscando sempre ofertar melhores serviços aos cidadãos.

Justificativa: Atualmente o Brasil vive um momento onde a inovação no setor público encontra-se em evidência. O setor público tem percebido a necessidade de promover inovação para "dentro" da máquina pública, melhorando e simplificando processo, incorporando tecnologia onde é possível, reduzindo burocracia e oferecendo serviços em sintonia com as reais demandas dos cidadãos. A Prefeitura da Serra se posiciona como uma cidade que busca se consolidar como referência nessa temática, para isto precisa criar as bases necessárias, estruturando uma área de inovação na gestão municipal e desenvolvendo projetos inovadores para o nosso contexto.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2081 - Capacitar e treinar servidores em temas relacionados à inovação.	Número de servidores capacitados	400,0	Unidade
2082 - Desenvolver soluções inovadoras por equipes de servidores.	Soluções inovadoras incorporadas pela gestão municipal	5,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350033, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2083 - Implantar e consolidar o processo eletrônico.	Percentual de processos eletrônicos	100,0	Percentual
2084 - Incorporar soluções inovadoras externas - mercado, academia e terceiro setor.	Soluções inovadoras incorporadas pela gestão municipal	5,0	Unidade

0015 - Gestão de Pessoas e Governança Mais HumanaInteligente e Criativa Em Andamento

Orgão Responsável: SEGEPLAN - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Objetivo: Garantir as condições adequadas para que os servidores municipais tenham a formação técnica necessária para fazer funcionar de forma correta a Nova Estrutura Administrativa, o governo eletrônico e os novos processos de trabalho, visando garantir condições adequadas para o atendimento de qualidade à população a gestão deverá contar com equipe de nível qualificada, experiente e comprometida.

Justificativa: A modernização da gestão pública tem como um de seus pilares a melhoria da eficiência dos processos administrativos que são atividades rotineiras da gestão pública e servem de suporte aos seus objetivos estratégicos. Essa melhoria da eficiência tanto operacional quanto gerencial apoia-se fortemente na informalização e integração de procedimentos e das informações. Com a reestruturação organizacional, tecnológica, operacional, administrativa e física, visando a melhoria de sua gestão e a excelência no atendimento aos seus usuários. Com a reforma administrativa e com a redução de secretarias e cargos comissionados, com a implantação de um sistema arrojado de informatização da máquina pública, será possível reduzir cargos comissionados o que possibilitará a redução de gastos e ao mesmo tempo melhorar funcionamento da Prefeitura. Com a nova estrutura exigirá cada vez mais do servidor público qualificação e capacitação para efetivação dos resultados

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1086 - Implantar e manter Plano de	Indicadores Normativos	25,0	Percentual

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Medicina e Segurança do Trabalho.			
1093 - Implantar Plano de Cargos e Salários.	Plano de cargos e salários implantado	1,0	Unidade
1094 - Implantar Programa Clube de Descontos.	Implantar Produtos	5,0	Ações
1095 - Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servidor.	Implantar Produtos	1,0	Ações
1096 - Intensificar o Programa Prata da Casa.	Prata da Casa	5,0	Unidade
1099 - Promover Plano de Valorização e Capacitação dos Servidores Municipais.	Convênios/Parcerias para Benefícios Diversos	15,0	Unidade
1100 - Realizar Concurso Público e Processo Seletivo.	Concurso realizado	0,0	Unidade
2087 - Capacitar, atualizar e treinar os servidores.	Servidores qualificados	7,0	Unidade
2089 - Capacitar os servidores da Procuradoria Geral do Município juridicamente e para o uso de novas tecnologias.	Número de servidores capacitados	10,0	Unidade
2090 - Capacitar os Servidores de forma continuada.	Número de servidores capacitados	75,0	Unidade
2091 - Implantar e manter o Programa Banco de Talentos.	Implantar Produtos	1,0	Ações
2092 - Implantar o Programa Servidor Nota 10.	Implantar Produtos	1,0	Ações
2097 - Promover a capacitação de servidores por meio de ações e formações on-line e presenciais;	Capacitações realizadas	3,0	Capacitação
2098 - Promover a capacitação dos servidores da SEDUR por meio de ações e	Servidores qualificados		5,0

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

formações on-line e presenciais;

0016 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento Em Andamento

Orgão Responsável: SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social e esportiva, incentivando a prática esportiva em suas várias modalidades nos diversos espaços potenciais existentes no Município,

Justificativa: levando em consideração a divisão estratégica dos polos e que possam integrar socialmente crianças, jovens e adultos e ampliando espaços com sistema eficientes e multidisciplinar de orientação e acompanhamento da atividade física, desenvolvendo programas de intervenção social com o esporte, produzindo metodologias, princípios e diretrizes integradas.

O esporte vive um momento especial onde, por todas as partes do mundo, é reconhecida a sua importância no desenvolvimento e manutenção da saúde da população. Estudos têm demonstrado a sua eficácia para fortalecer estruturas psíquicas e de enfrentamento a variados riscos sociais a que muitas populações vulneráveis estão submetidas.. Por isso, é o momento de promover ações e estratégias que permitam aproveitar e avançar para o estabelecimento de uma prática esportiva de maior qualidade, partindo do principio de que o esporte por si não produz desenvolvimento

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1103 - Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradesporto de Rendimento e Alto rendimento	Atendimento a demanda	18,0	Unidade
1104 - Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradesporto de Inclusão, Lazer e Iniciação esportiva nas comunidades	Atendimento a demanda	1.350,0	Unidade
2101 - Construir, Manter, conservar e gerir Equipamentos Esportivos da Cidade.	Equipamentos de Esporte e Cultura e Lazer ampliados,	20,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	reformados e construidos.s		
2102 - Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Esporte, Cultura e Lazer.	Equipamentos de Esporte e Cultura e Lazer ampliados, reformados e construidos.s	3,0	Unidade
2105 - Manter e Desenvolver o Fundo Municipal de Esporte.	Fundo do Esporte criado e mantido	50.000,0	Unidade

0017 - Cultura Ativa, Diversa e Acessível Em Andamento

Orgão Responsável: SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Preservar os bens materiais e imateriais, fomentar e incentivar as novas produções culturais locais, em suas variadas possibilidades e manifestações. Desenvolver programas de intervenção que tenham por

Objetivo: objetivo contribuir para a contratação de um processo

Justificativa: identitário relacionado com a cultura do povo serrano e desenvolver atividades culturais variadas, locais e nacionais, acessível da população da Serra e tornar acessível o acervo literário Municipal.

A cultura representa o maior bem humano, foi de fato o que possibilitou a nossa humanização. Se considerarmos os grandes teóricos que buscaram compreender a sua relação com o processo social, podemos perceber que este processo passa necessariamente pela produção, desenvolvimento e divulgação intergrupal dos bens acumulados, ou seja, da produção de cultura. A preservação da cultura é quase uma obrigação de qualquer povo que lute e valorize a sua existência, mas também e, não menos importante, é que este processo seja reconhecido como um processo dinâmico, que continuamente se produz e reproduz uma forma de pensar, de viver, de criar. Assim, ao tratarmos desta tão importante temática precisamos ter sempre em conta mecanismo de preservação e manutenção dos bens materiais e imateriais de um povo, assim como possibilitar o desenvolvimento e a integração de outros movimentos que exprimam a forma com a qual este mesmo povo vai se adaptando as novas realidades existenciais que vão lhe sendo colocadas, reconhecendo que se cresce sempre a parti daquilo que somos.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003000300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2106 - Construir, ampliar, reformar e gerir os Espaços Culturais.	Espaços culturais contemplados	25,0	Unidade
2107 - Criar e gerir o Programa de Educação Patrimonial.	Pessoas envolvidas	4.500,0	Unidade
2108 - Fomentar a Cultura Local por meio do Sistema Municipal de Fomento (Lei Chico Prego, Lei do Fundo a Fundo (coinvestimento), Lei do Fundo Municipal de Cultura)	Quantitativo de projetos contemplados	110,0	Unidade
2109 - Manter o Fundo Municipal de Cultura.	Fundo gerido e mantido	1,0	Unidade
2110 - Promover a diversidade e difusão das Manifestações Culturais.	Eventos realizados	7,0	Unidade
2111 - Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Material e Imaterial.	Quantitativo de ações realizadas	50,0	Unidade

0018 - Desenvolvimento do Turismo na Serra Em Andamento

Orgão Responsável: SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Objetivo: Fortalecer e dinamizar as atividades turísticas na Serra, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato e capacitando os profissionais desse segmento, com vistas à atrair investimentos, promover a Economia Criativa para o turismo que gere trabalho e renda, criar e formatar novos produtos turísticos, promover e divulgar o destino Turístico Serra, e manter e preservar os patrimônios ambiental, histórico e cultural da cidade.

Justificativa: O Programa se faz necessário para desenvolver atividade turística de forma criativa, inovadora e sustentável, promovendo o bem estar da comunidade local, a preservação ambiental e conservação do patrimônio cultural. Esse programa segue as diretrizes do Programa Nacional de Regionalização do turismo, que trabalha a atividade de forma integrada com a região a qual o município está inserido - Região Metropolitana da Grande Vitória, nas questões de gestão institucional, qualificação e promoção e divulgação do turismo.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003100350000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1117 - Promover Acessibilidade nos Eventos.	Eventos realizados	5,0	Unidade
2112 - Apoiar o desenvolvimento do turismo sustentável nos ambientes naturais.	Ações realizadas	5,0	Unidade
2113 - Fomentar, Promover o desenvolvimento do Setor Turístico no Município da Serra.	Quantitativo de ações realizadas	15,0	Unidade
2114 - Fortalecer, Qualificar e Promover os profissionais e prestadores de serviços turísticos.	Capacitações realizadas	3,0	Capacitação
2115 - Manter e ampliar o Fundo Municipal do Turismo.	Fundo Municipal de Turismo criado e mantido	1,0	Unidade
2116 - Melhorar e ampliar a infraestrutura e equipamentos turísticos da cidade.	Equipamentos de Esporte e Cultura e Lazer ampliados, reformados e construidos.s	5,0	Unidade

0019 - Serra Cidade Limpa e Saúdavel Em Andamento

Orgão Responsável: SESE - Secretaria Municipal de Serviços

Garantir e fortalecer a limpeza pública e o manejo de resíduos do município, que inclui ações que vão

Objetivo: além do recolhimento de resíduos sólidos (lixo), tem ainda

Justificativa: os serviços de varrição, limpeza de canais e corpos hídricos, capina e raspagem, manutenção das áreas verdes.

Compete à Secretaria Municipal de Serviços SESE, a formulação e implementação da política de limpeza pública do Município da Serra, garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas. Os serviços de limpeza pública deverão atender a toda a população do Município. Em consonância com a Lei Municipal Nº 4.194/2014, que instituiu o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, o trabalho da Secretaria Municipal de Serviço - SESE é realizado com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos. Considerando que o Município da Serra possui desafios dado a extensão

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003000300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

territorial, aspectos demográficos e urbanos, como o crescimento da população nas últimas décadas e a dispersão urbana que implicam em níveis de serviços mais sofisticados e caros.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2118 - Ampliar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos.	Manutenção e Conservação	153,0	Unidade
2119 - Ampliar as Bases de Recebimento de Resíduos - ECOPONTO.	Unidades construídas, manutenidas, reformas e ampliadas.	9,0	Unidade
2120 - Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Construção Civil (Inerte) Passíveis de Reciclagem e Reaproveitados - RCC.	Atendimento a demanda	40,0	Percentual
2121 - Garantir os Serviços de Limpeza, Manutenção e Revitalização nos pontos turísticos.	Ações realizadas	120,0	Unidade
2122 - Garantir os Serviços de Manejo de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS	Atendimento a demanda	1.200,0	Unidade
2123 - Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verdes, Parques, Jardins e Grandes Avenidas.	Atendimento a demanda	132,0	Unidade
2124 - Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de	Atendimento a demanda	156.000,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350033, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.			
2125 - Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem Pluvial.	Atendimento a demanda	7.200,0	Unidade

0020 - Proteção e Defesa do Consumidor Em Andamento

Orgão Responsável: SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo: Orientar os consumidores, fornecedores de produtos e prestadores de serviços, buscando a solução pacífica e a harmonia nas relações de consumo.

Justificativa: Nos termos do artigo 5º, inciso XXXII e do artigo 170, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Município tem o dever de promover a defesa do consumidor. Em Serra/ES, a Lei Municipal nº 2.377/2001 dispõe sobre a criação e organização do sistema municipal de defesa do consumidor - SMDC. Nesse sentido, o Procon Municipal de Serra/ES foi criado com a finalidade de defender os consumidores de possíveis danos causados ou oriundos das relações de consumo.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2126 - Educar para o consumo consciente e responsável.	Capacitação realizada	12,0	Unidade
2127 - Promover fiscalização educativa, preventiva e repressiva.	Atendimento a demanda	1.600,0	Unidade
2128 - Promover julgamento eficiente, visando a função pedagógica das funções e solucionar conflitos por meio da autocomposição.	Atendimento a demanda	800,0	Unidade
2129 - Promover atendimento humanizado, educando para o consumo consciente e responsável	Atendimento a demanda	7.200,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e a fiscalização preventiva, educativa e repressiva			
2130 - Solucionar conflitos por meio da autocomposição.	Atendimento a demanda	2.200,0	Unidade

0021 - Enegrecendo as Políticas Públicas Em Andamento

Orgão Responsável: SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo: Promover políticas públicas voltada para a população negra residente no município com a finalidade de reduzir as desigualdades raciais e possibilitar equidade a partir do acesso a direitos.

Justificativa: A população do município de Serra ultrapassa 500 mil habitantes, dos quais 67% se autodeclaram de cor negra. A Administração Pública Municipal busca promover e apoiar ações voltadas para o combate ao racismo estrutural e a promoção de direitos para a população negra. Diante da realidade atual do município, as pessoas negras são as que estão em maior vulnerabilidade social e os jovens e mulheres dentre este recorte são as maiores vítimas de violência.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1131 - Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da Juventude Negra e da Mulher Negra.	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
1132 - Promover Políticas para a Equidade Racial na Serra.	Ações realizadas	4,0	Unidade
2133 - Promover Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana e Garantir os Direitos da Diversidade Religiosa.	Atendimento a demanda	4,0	Unidade
2134 - Propiciar Políticas Públicas voltadas para a	Quantidade de políticas públicas realizadas	3,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

equidade de direitos da
Mulher Negra.

0022 - Mulher Serrana Em Andamento

Orgão Responsável: SEPPOM - Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

Objetivo: Fomentar políticas públicas para as mulheres voltadas para saúde, educação, emancipação financeira, inclusão social e autonomia. Promover a igualdade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho; Promover políticas de ações afirmativas que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos; Promover o acesso à educação básica de mulheres jovens e adultas; Promover ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual; A

Justificativa: Secretaria de Políticas para as Mulheres, em conjunto com as demais secretarias do Município deve promover a articulação, entendimento e gestão das ações, por meio de projetos e políticas nas áreas da educação, cultura, arte, saúde, economia e proteção social, que garantam a promoção e a defesa dos direitos das mulheres e um desenvolvimento inclusivo e sustentável.

O Programa Mulher Serrana visa beneficiar a mulher, sua família e sua comunidade. Para tanto, é preciso que mecanismos institucionais de defesa dos direitos da mulher sejam criados e/ou fortalecidos. Além disso, faz-se necessários que todas estejam representadas mulheres de todas as etnias: lésbicas, idosas, jovens, com deficiência, profissionais do sexo, rurais, urbanas, entre outras; e participem, ativamente, em suas localidades por meio da promoção de ações no processo educacional para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual, da ampliação do acesso à educação infantil, creches e pré-escolas; da promoção da alfabetização e ampliação da oferta de ensino fundamental para mulheres adultas e idosas, especialmente as negras; da valorização das inciativas culturais das mulheres e estimular e fortalecer, da Atenção Integral à Saúde da Mulher com ações que atendam às necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases de seu ciclo vital, atendendo a todas as mulheres.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1138 - Transformando Caminhos.	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
2135 - Incentivar a arte, cultura e esporte no cotidiano feminino.	Atendimento a demanda	6,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2136 - Implementar e fortalecer as políticas públicas para a ampliação dos direitos das mulheres	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
2137 - Promover Políticas Públicas para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	Atendimento a demanda	4,0	Unidade

0023 - Desenvolvimento Urbano Integrado à Mobilidade Em Andamento

Orgão Responsável: SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Promover o desenvolvimento da cidade relacionando a mobilidade da população no território da Serra com o planejamento sustentável.

Justificativa: A Serra possui grande dispersão territorial com muitos vazios urbanos. Por outro lado, existem áreas com alto valor ambiental que sofrem com a pressão imobiliária e o crescimento desordenado. Esses fatores geram uma cidade com pouca mobilidade e propiciam espaços urbanos desconectados, que poderiam ter usos e ocupações para incrementar a cidadania.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1147 - Reestruturar o Transporte Sustentável - Bike Serra e Outros Meios de Mobilidade Ecologicamente Corretos.	Ações realizadas	4,0	Unidade
2139 - Criar, modernizar e manter espaços públicos destinados à feirantes e ambulantes	Espaço destinado ao comércio ambulante e mercado municipal criado e mantido	0,0	Unidade
2140 - Garantir cidadania através da revisão e atualização do	Bairro com logradouros identificados através de emplacamento	10,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fornecimento de endereço.			
2141 - Planejar, identificar e garantir inovação do desenho urbano com mobilidade para todos	Estudos e/ou projetos para intervenções viárias e cicloviárias desenvolvidos	5,0	Unidade
2142 - Gerir e manter o Fundo de Desenvolvimento Urbano.	Fundo gerido e mantido	1,0	Unidade
2143 - Identificar e mapear o município.	Levantamento topográfico de bairro	5,0	Unidade
2144 - Implantar e monitorar os Planos Municipais no que tange o desenvolvimento urbano.	Legislação e instrumentos de Gestão Urbana revisados, implementados e regulamentados	2,0	Documento
2145 - Modernizar a gestão de táxi do município.	Concessão de permissões de Placas de Táxi adaptados para portadores de necessidades especiais	1,0	Unidade
2146 - Modernizar e uniformizar feiras livres.	Fornecimento de banheiro para feira	3.000,0	Unidade
2148 - Revisar e regulamentar a legislação urbanística e os planos municipais no que tange o desenvolvimento urbano	Legislação e instrumentos de Gestão Urbana revisados, implementados e regulamentados	1,0	Documento

0024 - Desenvolvimento Sustentável Em Andamento

Orgão Responsável: SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objetivo: Promover o equilíbrio ambiental garantindo o desenvolvimento socioeconômico.

Justificativa: Devido ao grande potencial de crescimento econômico que a Serra possui, deve-se atrair investimentos visando e incentivando a sustentabilidade, para não comprometer a saúde ambiental e garantir a qualidade de vida.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A00500030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pago
R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2149 - Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do Meio Ambiente.	Fundo operacionalizado e mantido	1,0	Unidade
2150 - Promover o desenvolvimento sustentável através de incentivos á empresas com visão de sustentabilidade ambiental, envolvendo o licenciamento ambiental.	Número de empresas aderindo ao programa	10,0	Unidade
2152 - Fortalecer, modernizar, implantar e manter as Unidade de Conservação e os ambientes naturais da Serra	Execução do plano de manejo	25,0	Percentual

0025 - Planos e Programas Ambientais Municipais Em Andamento

Orgão Responsável: SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objetivo: Revisar, implementar e monitorar os planos e programas ambientais municipais

Justificativa: A elaboração de planos e programas permite ao executivo um melhor planejamento de ações, sendo que, considerando que o meio ambiente abrange todos os aspectos humanos e naturais, é preciso ter um pensamento macro, que vise ações a médio e longo prazo para promover o desenvolvimento do município, sem comprometer os recursos naturais e a saúde dos munícipes.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2151 - Revisar, implementar e monitorar e manter os planos e	Plano implementado e monitorado	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

programas ambientais municipais			

0027 - Programa Permanente de Proteção e Defesa dos Animais no Município da Serra Em Andamento

Orgão Responsável: SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objetivo: Promover a proteção, amparo e bem estar animal, melhorando a convivência com a população, contribuindo com a saúde pública e um meio ambiente ecologicamente equilibrado, estabelecer diretrizes e procedimentos para ações voltadas à proteção, ao bem-estar animal e ao controle populacional de cães e gatos no Município da Serra. Estabelecer diretrizes adequado para o gerenciamento dos recursos disponibilizados para sua execução, promover o levantamento e o registro de entidades, grupos de proteção e protetores independentes que atuam no Município, promover o levantamento da quantidade de animais e sua condição (domiciliado, semi-domiciliado, comunitário e errante), estabelecendo formas de identificação e registro desses animais, estabelecer parcerias e ações que visem facilitar o acesso da população com baixa renda, grupos de proteção e protetores independentes que atuam no Município, a cirurgias de castração de animais e demais procedimentos que busquem a proteção e o bem-estar animal, promover, inclusive por meio de parcerias, ações educativas quanto à tutela responsável, visando minimizar o abandono e os maus tratos aos animais.

Justificativa: Devido a ocorrência de maus tratos, abandonos e a presença de animais em situação de rua, tornam-se necessárias ações a garantir a proteção desses animais e a sensibilização da população quanto ao tema.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2158 - Fiscalizar e Apreender Animais de Grande Porte em Vias Pública.	Atendimento a demanda	280,0	Unidade
2159 - Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal.	Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal mantido e operacionalizado	1,0	Unidade
2160 - Promover ações visando o Bem-Estar Animal.	Numero de animais atendidos	150,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A0050000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0028 - Serra Inteligente e Criativa Em Andamento

Orgão Responsável: SEICIT - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Viabilizar um ambiente propício à inovação e ao desenvolvimento de novas tecnologias e atrair investimentos, empresas e projetos por meio da articulação entre setor público, setor privado e instituições científicas e tecnológicas (ICTs).

Objetivo:

Justificativa: Em um cenário de avanço tecnológico e da indústria 4.0, assegurar o desenvolvimento tecnológico e de ecossistemas inovativos é essencial para garantir o nível de emprego da população. Isso porque, no município da Serra apenas 18,8% da população está empregada na indústria e 66,3% em serviços e comércio. Além disso, a maior parte dos trabalhadores empregados em 2021 possui nível de escolaridade médio. Isso quer dizer que uma significativa parcela da população da Serra sofre elevado risco de desemprego ou de ser alocada no trabalho precarizado conforme a automação provocada pela revolução da indústria 4.0 extingua uma série de postos de trabalho. Portanto, viabilizar um ambiente propício à inovação e a empreendimentos de base tecnológica implica em assegurar o nível de emprego e renda da população local.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1162 - Contribuir na estruturação do Distrito Digital Criativo da Serra.	Distrito digital estruturado.	1,0	Unidade
2161 - Articular ações para a melhoria do ambiente de inovação.	Projeto de inovação tecnicamente apoiado e mantido	1,0	Unidade
2163 - Implantar no município o Polo Científico e Tecnológico InovaSerra.	Polo Científico e Tecnológico implantado e mantido	1,0	Unidade
2164 - Incentivar e fortalecer o Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia (FACITEC).	Fundo estruturado e mantido	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350003, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0029 - Serra Competitiva e Empreendedora Em Andamento

Orgão Responsável: SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Objetivo: Tornar a Cidade mais competitiva através da promoção e incentivos as condições para empreender no município da Serra por meio da desburocratização, da melhoria do ambiente de negócios, assim como da reestruturação dos programas de acesso ao crédito, fortalecendo assim a competitividade das empresas aqui instaladas.

Justificativa: O município da Serra perpetua-se a predominância das atividades do setor terciário, relativas ao comércio e prestação de serviços. De acordo com o painel Mapa de Empresas, na Serra tem-se uma abertura significativa de empresas, considerando (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Outras Empresas) totalizando 122.834 empresas de natureza jurídica. Desse total à predominância das Microempresas 103.332, Empresas de Pequeno Porte Abertas 3.066 e 16.436 outras abertas. Contudo verifica-se que a numero significativos de empresas fechadas, das 122.834 empresas abertas apenas, 47% estão ativas no mercado equivalendo a 56.917 empresas. Desse total 51.218 são Microempresas equivalente mais 50% e as Empresas de Pequeno Porte 2.065. Um dos fatores determinantes para o expressivo número de empresas fechadas foi a aprovação da Resolução CGSIM nº 44, de 29 de janeiro de 2018, que possibilitou que fosse encerrado (cancelado) pelo Governo Federal ao Microempreendedor Individual (MEI) considerado inadimplente ou que não tivesse entregado declaração anual nos últimos dois exercícios. Considerando que o Porte das Empresas Ativas no Município da Serra, 89,99% são Microempresas, 3,63% são Empresas de Pequeno Porte e 6,38% outras empresas. Por atividade econômica o setor que tem crescido no Município é a do comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com 3.515 empresas, em segundo cabelereiro, manicure e pedicure com 2.848, obras de alvenaria 2.104, promoção de vendas 1.749, fornecimento de alimentos 1.343, lanchonetes casas de chá 1252 e demais serviços. O Município da Serra tem trabalhado em políticas públicas que visam fomentar o ambiente de negócios, uma delas é a desburocratização que objetiva a reduzir a burocracia para atrair novas empresas e negócios e projetos, além de ampliar a oferta de vagas de emprego. Garantindo um ambiente de negócios que potencialize as condições de competitividade e empreendedorismo, também é uma forma de diminuir o desemprego, aumentar a arrecadação via ISS e, portanto, melhorar a oferta de serviços públicos e a qualidade de vida da população da Serra.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pago
R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1167 - Implantar a Agência de Desenvolvimento Municipal.	Agência de Desenvolvimento implantada e mantida.	1,0	Unidade
2165 - Fomentar a Economia Solidária, Criativa e Inovadora.	Iniciativas de economia solidária apoiada	6,0	Unidade
2166 - Fomentar e articular a reestruturação de programas de acesso ao crédito e fundos para atividades empreendedoras.	Operações de microcrédito viabilizada	230,0	Unidade
2168 - Incentivar e fortalecer a formalização do empreendedorismo.	Número de Microempreendedor individual formalizado	4.000,0	Unidade
2169 - Promover o Desenvolvimento Econômico e a Competividade da Serra.	Número de empresas implantadas na Serra	10,0	Unidade
2170 - Promover o Programa de Desburocratização.	Medidas para desburocratização implantadas e mantidas	10,0	Percentual

0030 - Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (PPP) Em Andamento

Orgão Responsável: SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Objetivo: Suprir demandas necessárias para a viabilização de projetos de interesse municipal com o setor privado.

Justificativa: As PPPs contribuem para parcerias de interesse público e voltadas para o desenvolvimento do município com recursos provenientes do setor privado e na eficiência e competitividade no cumprimento das missões do município para o bem estar social e no aplicação dos recursos.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350033, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1171 - Apoiar parcerias público-privadas.	Parcerias Público-privadas firmadas.	1,0	Unidade
2172 - Contribuir na definição de diretrizes para o desenvolvimento de parcerias público-privadas.	Diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento de parcerias público-privadas	1,0	Documento

0031 - Modernização da Gestão Fazendária, Orçamentária, Financeira e Contábil Em Andamento

Orgão Responsável: SEFA - Secretaria Municipal de Fazenda

Objetivo: Ampliar e desenvolver uma gestão eficiente dos recursos financeiros com o acompanhamento das receitas e despesas, enfoque no incremento da arrecadação municipal, redução da evasão de receitas,

Justificativa: educação tributária dos contribuintes e ampliação das ações de fiscalização tributária, assim como, implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.
Estruturar ações voltadas para o aperfeiçoamento dos mecanismos que possam garantir recursos para investimentos e custeios, expandindo a capacidade da administração municipal para o financiamento de suas políticas públicas, para garantir a continuidade dos serviços através de ferramentas que possibilitem a melhoria do gerenciamento dos recursos, sempre buscando o aumento da capacidade de investimento, e o controle e redução dos gastos públicos, além das parcerias, ampliando os recursos já existentes, em prazos curtos e contínuos, utilizando o mínimo de recursos possíveis.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1179 - Realizar a reestruturação Física e Administrativa da	Reestruturação física e administrativa da Fazenda e das Regionais	0,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003000300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fazenda e das Regionais Fiscais.	fiscais realizadas e mantida		
2173 - Ampliar as Ações de Acompanhamento do VAF (Valor Adicionado Fiscal) Através das Declarações de Operações Tributárias (DOTs)	Ampliação do Valor Adicionado Fiscal	25,0	Percentual
2174 - Atualizar a Planta Genérica de Valores e Realizar o Recadastramento Imobiliário.	Planta Genérica de Valores atualizada	1,0	Unidade
2175 - Capacitar os Técnicos Servidores.	Número de servidores capacitados	30,0	Unidade
2176 - Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.	Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle implementados e mantidos.	1,0	Unidade
2177 - Promover a Educação Tributária, Notificação e Cobrança.	Campanhas educativas realizada	2,0	Unidade
2178 - Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal.	Sistema implantado e mantido	6,0	Unidade

2180 - Revisar e Atualizar as Alíquotas e Taxas. Correção da defasagem/ano realizada 25,0 Percentual

0032 - Serra Cidade Democrática, Participativa e Inteligente Em Andamento

Orgão Responsável: SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Objetivo: Fomentar a participação dos munícipes e da sociedade civil no planejamento da cidade, considerando as características regionais visando garantir a transparência e a democratização da aplicação dos recursos públicos, através do acompanhamento e monitoramento dos projetos e de planejamentos efetivos de resultados.

Justificativa: Ao longo dos últimos anos, a participação popular e da sociedade civil vem sendo desafiada pelas novas tecnologias. Para que tenhamos uma cidade democrática e participativa, faz-se necessário propiciar ao cidadão serrano a participação nos debates estabelecidos pela Administração Municipal Pública por meio da adequação de novas tecnologias com a introdução de sistemas inteligentes para sugestões e

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003500000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

acompanhamento pela internet, mantendo as assembleias presenciais nas diversas regiões, garantindo assim diversificados formatos de participação. Além disso, o município hoje não possui uma organização regional única, o que dificulta a análise do cenário municipal mediante a adoção de diversas secretarias por regionalizações diferentes. Diante disso, faz-se necessário que o município construa e implante um projeto único de regionalização, a partir das características dos bairros, visando facilitar a organização do espaço geográfico municipal em áreas que tem características que as individualizam, seguindo critérios, e assim ter uma administração mais eficaz.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1181 - Implantar o Planejamento Regionalizado no município.	Regionalização implementada e mantida	1,0	Unidade
1184 - Reestruturar e inovar o gerenciamento de projetos.	Gerenciamento de projetos reestruturado e mantidos	1,0	Unidade
2182 - Implementar e planejar o desenvolvimento sustentável da Serra.	Plano Estratégico da Cidade implantado.	0,0	Unidade

0033 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável

Em Andamento

Orgão Responsável: SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Objetivo: Modernizar o setor de agricultura, pecuária e pesca da Serra e integrá-lo efetivamente ao processo de desenvolvimento do município.

No ano de 2009, foi elaborado o Plano de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca da Serra (PLANAGRO), de forma participativa com representantes dos setores agropecuária, agroturismo, da aquicultura e pesca da Serra. Por meio dessa iniciativa, foi possível constatar que até a década de 1960, a Agropecuária e a Pesca eram as principais atividades econômicas da Serra. A partir de então, o município passou por importantes transformações

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350001, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

promovidas por projetos industriais, desenvolvendo seu parque industrial, as atividades comerciais e a prestação de serviços, sem que o agronegócio conseguisse acompanhar o mesmo ritmo de crescimento, resultando num descompasso na qualidade de

Justificativa: vida do meio rural, quando comparado ao meio urbano. Entretanto, o agronegócio não deixou de ser importante , haja vista que mais de 65% da área total do município está na zona rural, sendo utilizada principalmente para pecuária, silvicultura, café, pimenta do reino, aquicultura, pesca e agroturismo.
Ademais, a Serra possui vantagens para desenvolvimento do agronegócio, com a disponibilidade de terras de qualidade, bom padrão tecnológico de produção e manejo agropecuário, bem como a proximidade com o mercado consumidor. Assim sendo, mostra-se necessário resgatar os projetos prioritários do PLANAGRO, visando implantar políticas públicas para superar a pouca integração entre o ambiente rural e urbano, modernizando a agropecuária e a pesca, gerando empregos e renda para população rural e, consequentemente, melhorando sua qualidade de vida.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2186 - Desenvolver e Modernizar os setores de Pesca e Aquicultura.	Cadeias produtivas do setor agropecuário fortalecidas	60,0	Unidade
2187 - Fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas do Setor Agropecuário.	Assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola realizada e produtor capacitado	240,0	Unidade
2188 - Fortalecer a gestão das organizações sociais do setor agropecuário.	Organizações Sociais fortalecidas	6,0	Unidade
2189 - Fortalecer e incluir a produção agropecuária local na rota do agroturismo.	Produtor capacitado	10,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2190 - Reestruturar e manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Agroturismo, Aquicultura e Pesca.	Conselhos reestruturados e mantidos	1,0	Unidade

0034 - Inovação e Modernização da Comunicação Em Andamento

Orgão Responsável: SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

Objetivo: Garantir a divulgação de atos, programas, projetos, ações , obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da Administração Pública Municipal da Serra.

Justificativa: Construir políticas públicas com a participação de vários atores da sociedade, criando um canal de dialogo e necessário para uma divulgação permanente por meio da mídia de massa, afim de prestar contas, mobilizar, informar e dar transparência aos atos e programas da Administração Pública.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2191 - Garantir a Gestão da Comunicação Governamental.	Comunicação Governamental qualificada	100,0	Percentual
2192 - Promover a Modernização e Inovação Tecnológica na SECOM.	Equipamentos adquiridos.	0,0	Unidade
2193 - Realizar a Gestão da Publicidade Institucional do Município.	Ações de publicidade e campanha realizada	100,0	Percentual

0035 - Defesa Jurídica Inteligente e Criativa. Em Andamento

Orgão Responsável: PROGER - Procuradoria Geral

Propiciar uma atuação criativa, inteligente e sustentável da Procuradoria Geral na defesa dos interesses

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objetivo: do Município, judicialmente, extra-judicialmente e administrativamente, primando pela eficiência e pela adequação constante às novas tecnologias.

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município da Serra — PROGER, tem sua estrutura, funcionalidade e atribuições traçadas na Lei Municipal nº 2.356/2000 — Estrutura Organizacional do Poder Executivo e na Lei Municipal nº 3.781/2011 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, tendo como objetivo promover a defesa, em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do Município. Também promove o exame de ordens e sentenças judiciais e orienta o prefeito, os secretários e as demais autoridades. É sua função propor ação civil pública e zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes. É ainda seu dever aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, oneroso ou não, qualquer que seja a denominação dada aos mesmos, celebrados por quaisquer órgãos ou entidades municipais. Com o advento de novas tecnologias, sendo grande parte delas incorporadas e postas em prática pelos tribunais, deve a Procuradoria Geral acompanhar tal evolução, de forma a garantir uma atuação eficiente na defesa dos interesses do Município.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1196 - Implantar projeto de trainee jurídico.	Número de trainne's contratados	1,0	Unidade
2194 - Estruturar a atuação estratégica na cobrança da dívida ativa.	Percentual de aumento na arrecadação	5,0	Percentual
2195 - Garantir o exercício da representação judicial extrajudicial assessoria e consultoria.	Decisões favoráveis e pareceres	2.065,0	Unidade
2197 - Otimizar e aperfeiçoar a atuação jurídica da Procuradoria Geral do Município, por meio das ferramentas do	Relatório apurados semestralmente	4,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sistema de controle de processos judiciais.

0036 - Serra com Integridade, Transparência e Participação Social. Em Andamento

Orgão Responsável: CGM - Controladoria Geral do Município

Objetivo: Aprimorar a conformidade dos processos para, dentre outros objetivos, fortalecer a ética, a integridade e a transparência na administração pública, com foco na aderência às leis, normas, padrões, regulamentos internos e externos mediante a utilização e aplicação de conceitos atuais e uso da tecnologia para automação de procedimentos.

Justificativa: O Município da Serra vem aprimorando os processos com intuito de atuar orientados pela ética e integridade e pela transparência, garantindo assim a conformidade dos processos e aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção, que impeçam a ocorrência de desvios éticos. Com base nesses critérios o Município da Serra aderiu ao Programa Time Brasil da Controladoria Geral da União. O programa, envolve a concepção, implementação e monitoramento de políticas, procedimentos e práticas em torno do respeito à moralidade e eficiência administrativa. Na prática o programa, reúne métodos e técnicas para prevenir e descobrir práticas irregulares e ilegais, como fraudes, subornos e desvios de conduta. A aplicação do método, já comum na iniciativa privada, é a base da cultura ética e honesta, que fortalece a credibilidade, pela segurança no cumprimento da legislação. Paralelamente, mas no mesmo sentido, será realizado o acompanhamento da implementação das determinações do Decreto Federal nº 10.520/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle. As ações adotadas contemplam a necessidade de automação de inúmeros procedimentos/processos, impactando positivamente no controle interno e transparência, oferecendo aos munícipes uma gestão íntegra, proba, transparente e cada vez mais moderna com a utilização de ferramentas tecnológicas. A Controladoria Geral da Serra – CGM é a responsável por estabelecer as diretrizes para a implementação do programa de integridade, transparência e participação social na Serra. Essa cultura, consolidada pela prática continuada, envolve funcionários, servidores, terceirizados e qualquer pessoa que tenha relação direta ou indireta com a instituição. Isto permitirá o Munícipio da Serra aumentar a transparência de suas ações, aprimorar o combate à corrupção e garantir uma gestão eficiente e confiável dos recursos públicos.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900034003A003500030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pago
R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2198 - Aprimorar e ampliar as ações do Sistema de Controle Interno.	Atendimento a demanda	20,0	Unidade
2199 - Aprimorar e manter a Ouvidoria.	atendimento	100,0	Percentual
2200 - Aprimorar e manter o Portal de Transparência.	atendimento	10,0	Percentual
2201 - Aprimorar e manter o Serviço de Informações ao Cidadão.	Atendimento a demanda	100,0	Percentual
2202 - Implantar e manter ações de Integridade	atendimento	100,0	Percentual
2203 - Promover a cultura de integridade e transparência com participação social.	atendimento	25,0	Percentual
2204 - Realizar Auditorias visando a eficiência e eficácia.	Auditorias realizadas	16,0	Unidade

0037 - Infraestrutura Urbana Inteligente e Sustentável Em Andamento

Orgão Responsável: SEOB - Secretaria de Obras

Objetivo: Implementar obras públicas para infraestruturas com intuito de atender às demandas das diversas áreas de atuação do município.

Justificativa: Considerando as necessidades de intervenções públicas buscando a melhoria contínua da oferta de serviços públicos eficientes para a população, a prefeitura da Serra executa obras públicas de infraestrutura de forma a garantir a construção, reforma, recuperação ou ampliação de bens e equipamentos públicos, ampliando o atendimento as demandas e anseios da população.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003000300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2205 - Reformar, ampliar e construir equipamentos públicos municipais.	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2206 - Adequar As Obras Públicas Com Acessibilidade.	Atendimento a demanda	60,0	Percentual
2207 - Ampliar e intensificar o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário.	Sistema de esgoto e abastecimento de água ampliado e intensifcado	100,0	Percentual
2208 - Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Públicas.	Extensão de vias pavimentadas ou manutenidas	1.035,0	Km
2209 - Expandir e Manter e operar a sinalização viária, dispositivos inteligentes de fiscalização e transportes.	Sinalização viária, dispositivos inteligentes de transportes expandido e mantido.	25.000,0	Metros
2210 - Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Cemitérios Públicos.	Manutenção e Conservação	6,0	Percentual
2212 - Promover e garantir a estabilização de encostas.	Número de encostas estabilizadas	2,0	Unidade
2213 - Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	Áreas recuperadas	1,0	Percentual
2214 - Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias e Orlas Públicas.	Atendimento a demanda	2,5	Unidade

0038 - Governança e Gestão Sustentável Em Andamento

Orgão Responsável: CG - Coordenadoria Municipal de Governo

Objetivo: Articular os municípios da Região Metropolitana para colaboração mútua nas diversas áreas de atuação, compartilhando conhecimentos, tecnologias, vivências e métodos de desenvolvimento humano, econômico, social e ambiental, configurando-se uma Instância de Governança Metropolitana, de forma a ampliar e facilitar o acesso dos cidadãos às políticas públicas e aos serviços públicos, de forma integrada, eficiente, criativa e humanizada.

Justificativa: O município de Serra, como parte integrante da Região Metropolitana da Grande Vitória, tem um importante papel na solução de problemas comuns aos municípios que a compõem. Uma região efetivamente integrada requer também soluções integradas e compartilhadas, envolvendo as administrações municipais, os outros níveis de governo, a sociedade civil organizada, as instituições públicas e privadas, em um esforço contínuo pelo aprimoramento da gestão, da melhoria da

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003100350000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

qualidade de vida dos munícipes, da ambiência de negócios, do desenvolvimento sustentado e do planejamento estratégico em toda a região integrada.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1185 - Revitalizar e modernizar o Orçamento Participativo da Serra.	Orçamento Participativo modernizado e mantido	1,0	Unidade
2088 - Capacitar e qualificar os servidores para a Captação de Recursos.	Capacitações realizadas	1,0	Capacitação
2183 - Promover eventos executivos e comunitários.	Eventos realizados	60,0	Unidade
2211 - Promover a elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura.	Projetos de engenharia e arquitetura elaborados para o Município	50,0	Unidade
2215 - Integrar, articular e apoiar o desenvolvimento do Programa de Integração Metropolitana.	Soluções inovadoras incorporadas pela gestão municipal	1,0	Unidade
2216 - Articular e integrar o município da Serra ao Consórcio Metropolitano Multifuncional.	Consórcio Implantado e mantido.	1,0	Unidade
2217 - Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Sistema de Videovigilância Municipal.	Departamento reestruturado e mantido.	3,0	Unidade
2218 - Incentivar o intercambio de	Ações realizadas	2,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003400300030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

conhecimento e cooperações técnicas.			
2249 - Planejar e gerenciar junto ao Legislativo os recursos destinados as emendas parlamentares.		0,0	

0039 - Modernização e Melhoria Administrativa Em Andamento

Orgão Responsável: SEGEPLAN - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Objetivo: Apoiar as atividades fim das Secretarias Municipais no que tange ao suporte de suprimentos e materiais necessários ao funcionamento de toda a Prefeitura. Tendo sempre foco na melhoria contínua e simplificação de processos e procedimentos, visando economizar recursos financeiros e modernizando a atuação administrativa.

Justificativa: Nesse Programa constam: Pagamento de Pessoal e Encargos, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Manutenção dos Serviços de Transporte e Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Que São Necessários Para a Execução Dos Demais Programas do Plano Plurianual - PPA.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2085 - Modernizar o sistema de compras e gestão de almoxarifado.	Simplificação dos procedimentos de compras e gestão de bens	25,0	Unidade
2219 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Manutenção dos serviços administrativos	100,0	Percentual
2220 - Manutenção dos Serviços de Transporte.	Manutenção preventiva e corretiva	100,0	Percentual
2221 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Escola.	Manutenção e Conservação	100,0	Percentual
2222 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	Manutenção e Conservação	100,0	Percentual

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340033003000300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2223 - Pagamento de Pessoal e Encargos Pré- Escola.	Pagamento de pessoal e encargos sociais mantidos	100,0	Percentual
2224 - Pagamento de Pessoal e Encargos.	Pagamento de pessoal e encargos sociais mantidos	100,0	Percentual

0040 - Gestão do Regime Próprio de Previdência Social Em Andamento

Orgão Responsável: IPS - Instituto de Previdência da Serra

Objetivo: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, visa destacar, além da melhoria da gestão do sistema de previdência, a gestão administrativa, patrimonial e financeira própria desonerando gastos do Município, maior agilidade e qualidade no atendimento aos servidores, dentre outras. Assim o Regime Próprio da Previdência Social - RPPS tem como vantagens para o servidor público, dar maior agilidade na concessão dos benefícios e maior qualidade de atendimento. Desta forma, torna-se importante a gestão permanente e organizada do Regime Próprio, com projetos que proporcionam o servidor público a entender os impactos da aposentadoria na rotina de suas vidas e o gerenciamento dos recursos físicos e monetários de forma transparente.

Justificativa: A previdência social constitui atualmente tema de relevada importância não só pela elevada finalidade que destina prover, mas também pelo especial momento por que atravessa em razão de uma série de fatos, que vão desde da carência da administração de seus recursos ao acentuado envelhecimento da população brasileira, propiciando um número crescente de beneficiários do sistema em detrimento de um número cada vez menor de contribuintes do mesmo. Daí, pois, as inúmeras ações governamentais no sentido de se lhe emprestar uma nova feição constitucional e subconstitucional, por meio da proposição de reforma de seus contornos básicos. O regime próprio deve ser administrado pelo próprio ente municipal e, são inúmeras as vantagens do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS sobre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, podendo destacar, além da melhoria da gestão do sistema de previdência, a gestão administrativa, patrimonial e financeira própria desonerando gastos do Município, maior agilidade e qualidade no atendimento aos servidores, dentre outras. Assim o Regime Próprio da Previdência Social RPPS pode trazer vantagens para o servidor público, como: • Maior agilidade na concessão de benefícios; • Maior qualidade de atendimento; • Fiscalização mediante o Tribunal de Contas do Estado, Ministério da Previdência Social e servidor. Desta forma, torna-se importante a gestão permanente e organizada do Regime Próprio, com projetos que proporcionam o servidor público a entender os impactos da aposentadoria na rotina de suas vidas e o gerenciamento dos recursos físicos e monetários de forma transparente.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900B4003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1228 - Manter os Imóveis e Investimentos-RPPS.	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
1229 - Pós Aposentadoria.	Eventos realizados	12,0	Unidade
1230 - Pré-Aposentadoria.	Eventos realizados	12,0	Unidade
1231 - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social-PRÓ GESTÃO.	demandas atendidas	10,0	Unidade
1232 - Realizar Concurso Público.	Concurso realizado	10,0	Unidade
2225 - Capitalizar o Fundo de Previdência.	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2226 - Efetivar a Manutenção Administrativa.	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2227 - Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2233 - Reserva de Contingência	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2238 - Manter os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual

0041 - Legislativo Atuante Não Iniciado

Orgão Responsável: CMS - Câmara Municipal da Serra

Objetivo: Garantir a Atuação Legislativa e Fiscalizadora da Câmara Municipal Por Meio do Desenvolvimento da Ação Legislativa.

Justificativa: A Câmara Municipal é órgão deliberativo do município com funções legislativa e fiscalizadoras, com atribuições de elaboração de leis, decretos, portarias e resoluções sobre matérias de competência do município, além da fiscalização financeira e do controle externo do poder executivo.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350003. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1234 - Ampliar e Modernizar a Câmara Municipal.	Câmara ampliada e modernizada	100,0	Percentual
2235 - Garantir a atuação Legislativa.	Atuação Legislativa Garantida	1,0	Percentual

9999 - Reserva de Contingência Não Iniciado

Orgão Responsável: RC - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência com Finalidade Principal é Servir de Fonte de Cancelamento para a Abertura de Créditos Adicionais.

Justificativa: Reserva de Contingência.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
9999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900350033003900350033, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI Nº 6.063, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município da Serra, referente ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ao §2º do art. 163, da Lei Orgânica do Município da Serra, e a 14º edição do Manual de Demonstrativo Fiscais – MDF, por meio da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF nº 699 de 7 de julho de 2023, compreendendo:

I - as metas e das prioridades da administração municipal;

II - a organização e estrutura do orçamento;

III - as diretrizes gerais para o orçamento;

IV - as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VI - as disposições finais.

Art. 2º A Lei de Diretrizes atenderá o disposto no § 2º do art. 165, da Constituição e disporá também sobre:

I - o equilíbrio entre receitas e despesas;

II -os critérios e forma de limitação de empenho;

III - as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e

IV - as demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais integram esta Lei, como anexo, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º, 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e as normas definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional em sua 14ª edição, Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023.

Parágrafo único. O Anexo que se refere o caput contém ainda:

I - demonstrativo 1 – Metas Anuais;

II - demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2023;

III - demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais 2025 e 2026 Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2022;2023 e 2024;

IV - demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Autenticação documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VII - demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também conterá o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 5º O Poder Executivo deverá realizar audiências públicas objetivando estimular a democracia participativa na gestão dos recursos públicos, a fim de elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As atas das audiências públicas realizadas deverão ser encaminhadas como anexo dos respectivos projetos de Lei, sob pena do respectivo projeto ser remetido ao Poder Executivo por ausência do documento.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão estruturadas de acordocom o Plano Plurianual 2022 – 2025 revisto, conforme a Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 7º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas neste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - a provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

II - os compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - as despesas indispensáveis ao custeio dos serviços públicos e de manutenção da administração municipal; e

IV - a conservação e manutenção do patrimônio público.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2024 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 8º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o e exercício financeiro de 2025 serão compatíveis com PPA 2022-2025, que foi elaborado com base no Plano de Governo, devendo observar os objetivos estratégicos e os Programas Estruturantes reunidos a partir de cinco eixos estratégicos.

Parágrafo único. As prioridades e metas a que se refere o caput serão definidas e identificadas, em anexo próprio, no Projeto da Lei Orçamentária de 2025, de forma compatível com o estabelecido, e na Lei do Plano Plurianual para o período 2022/2025.

Art. 9º Os Objetivos Estratégicos que orientarão a definição das prioridades e metas para uma Cidade mais Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável compreende:

I - melhorar ainda mais a qualidade de vida para o cidadão serrano;

II - tornar o Município da Serra mais criativo e empreendedor;

III - transformar a Serra numa cidade mais humana;

IV - transformar a Serra numa cidade mais inteligente;

V - promover um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável; e

VI - planejar a cidade para as próximas décadas.

§ 1º Os Programas Estruturantes estão reunidos a partir de cinco eixos prioritários:

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

I - Gestão Pública e Transparência;

II - Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida;
III - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

IV - Desenvolvimento Econômico e Sustentável; e

V - Integração Metropolitana.

§ 2º O Projeto de Lei do Orçamento do Município da Serra para o exercício de 2025 abrangerá Programas de Governo constantes na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022/2025 revisado conforme Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá o Quadro de Detalhamento de Despesas(QDD) por:

I - unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - atividade, projeto e operação especial;

VI – subtítulo;

VII - esfera de governo;

VIII - fonte de recursos;

IX - categoria econômica;

X - grupo de natureza da despesa; e

XI - modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional e programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministériode Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e suas alterações posteriores.

§ 2º Os programas classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão os que estarão definidos na construção da Lei do PlanoPlurianual 2022/2025 e suas modificações.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa a que se refere este artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - pessoal e encargos sociais (1);

II - juros e encargos da dívida (2);

III - outras despesas correntes (3);

IV - investimentos (4);

V - inversões financeiras (5); eVI - amortização da dívida (6).

§ 4º A reserva de contingência desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Art. 11. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a ser estabelecido no Projeto de Lei do Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 12. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 13. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, as quais se vinculam.

Art. 14. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária, na forma de programas e atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 15. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades constantes na Lei do Plano Plurianual 2022/2025, revisada conforme a Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022 – 2025 revisado, conforme Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 17. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Parágrafo único. Os processos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e de execução do orçamento deverão ser realizados de modo a promover a transparência do gasto público, inclusive por meio eletrônico, observando-se, também, o princípio da publicidade, com vistas a favorecer o acompanhamento por parte da sociedade.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025 e nos créditos adicionais, e a sua execução, deverão atender ao disposto no art. 167 da Constituição e no Novo Regime Fiscal, instituído pelo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, e permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, tomando como base legal, a Lei Complementar 101/2000, art. 4º inciso I, alínea "b".

Art. 20. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas origens dos recursos;

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

II - não serão destinados recursos para atender despesas de pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, acordos, custeados com recursos decorrentes de convênios, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 21. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12 e 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 22. A transferência de recursos à entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá se for autorizada em lei específica ou destinada a entidade sem fins lucrativos escolhida pela Administração Pública para execução, em parceria com Município, de programas e ações a que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas na Lei do Plano Plurianual 2022/2025 revisado, conforme a Lei 5.686, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 23. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 24. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

II - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 25. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada constantes nas propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025 revisado, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 26. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2025 terá como limite máximo o valor encontrado a partir das orientações e metodologia de cálculo estabelecidos nas Resoluções n.º 40 e 43, de 2001 do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185- 35/2001.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 28. O valor da reserva de contingência poderá ser de, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para 2025.

Art. 29. A destinação de recursos do Município, a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 30. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, e incidirá sobre "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras".

§ 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas às:

I - obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos dadívida pública; e

II - dotações custeadas com recursos vinculados, de doações, convênios e operações especiais.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado de memória.

§ 3º O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal de 1988, fica abrangido pela limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 31. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, deverá, ainda, manter equilíbrio entre a receita corrente frente a despesa corrente, com a finalidade de comportar a programação de investimentos.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A0050000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 32. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

Art. 33. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2025 incluirão dotações para o pagamento de precatórios, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 34. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de conta.

Art. 35. Se ao final de cada bimestre a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Município promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução.

§ 1º A distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no orçamento municipal de cada órgão, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais.

§ 2º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 2º Créditos orçamentários de fontes vinculadas que durante a execução do orçamento sejam considerados prescindíveis poderão ser anulados com a finalidade de servir à abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, respeitada a regra do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades sejam constituídas sob a forma de fundações incumbidas regimental e estatutariamente, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 38. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, suas alterações e do Decreto Municipal nº 2.033 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada à entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 37.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Autenticar documento em https://sefra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com a identificação: 3900350038003900340033003500 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e o art. 171 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 42. Observado o disposto no art. 41 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Art. 43. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; e

II - se observado o limite estabelecido no art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 44. Respeitado o limite de despesa prevista no inciso II do art. 43 e a lotação fixada para cada órgão ou entidade, serão observados:

I - o estabelecimento de prioridades na reformulação do plano de cargos e de carreiras e no número de cargos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão e entidade;
II - a realização de concurso, de acordo com o disposto no art. 37, incisos II a IV da Constituição Federal;

III - adoção de mecanismos destinados à modernização administrativa.

Art. 45. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos, caso existam, das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), taxa de limpeza pública e contribuição de iluminação pública, deverão constituir objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que será enviado à Câmara Municipal conterá demonstrativos que registrem a estimativa de receitas para o ano 2025.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
– ICP-Brasil

§ 3º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica

ou regiões da cidade deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;

II - aqueles previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 47. Nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, a renúncia fiscal compreende incentivos, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, podendo ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Art. 48. O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e deverá ser acompanhada de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e seus respectivos critérios de compensações, nos termos do art. 14 da LRF, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Art. 49. O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais, destinados a promover tanto a regularização de passivos, como a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias e que, ainda, elevem a competitividade sistêmica do parque produtivo na esfera territorial do Município, contribuindo com o desenvolvimento sócio econômico local.

Parágrafo único. A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os recursos provenientes de convênios, contratos e prestação de serviços repassados pela Administração Municipal, deverão ter sua aplicação comprovada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da obrigação contratual principal.

Parágrafo único. Se houver necessidade de aditamento, somente serão repassados novos recursos após o cumprimento no disposto neste artigo.

Art. 52. No caso de criação de entidades autárquicas, fundacionais e empresas municipais, as leis próprias citarão as normas legais de atendimento para fixação de receita e gastos da entidade mencionada, observadas as diretrizes gerais constantes desta Lei.

Art. 53. Caso o Projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do órgão, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado.

Art. 54. O Poder Executivo divulgará os Quadros de Detalhamento de Despesas (QDD) por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por modalidade para cada projeto e atividade:

I - até 31/01/2025, caso a Lei Orçamentária seja publicada até 31/12/2024;

Autenticação de documento em https://sapl.inlegislativo.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, ocorrendo a hipótese prevista no art. 53 desta Lei.

Art. 55. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei, devendo estabelecer:

I - o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual da Administração Municipal;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei;

IV - a realização de Audiência Pública para debater a elaboração da LDO e LOA.

Art. 56. O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda, estabelecerá por grupos de despesa, a programação financeira, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 57. Fica garantida a participação de entidades Civis Organizadas nas discussões do orçamento anual.

Art. 58. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos no art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 59. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá ação específica para atender as emendas parlamentares.

Art. 60. As emendas parlamentares, caso sejam apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária 2025, deverão ter 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos destinados à área da Saúde.

Art. 61. As emendas parlamentares deverão obedecer aos §§ 3º e 4º do art. 164, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 62. O repasse de subvenções, auxílios e contribuições, mesmo que por Emenda, listados no Quadro de Emendas, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I - ter, a beneficiária, caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, educacional, cultural ou esportiva;

II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - ser declarada por lei, como entidade de utilidade pública;

IV - a existência de recurso orçamentário e financeiro; e

V - a celebração do respectivo Termo de Parceria, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, quando for o caso.

Parágrafo único. Estão dispensadas da condição a que se refere o inciso III deste artigo, as entidades de caráter educacional, incluindo os conselhos de escola.

Art. 63. As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para entidades públicas/privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Termo de Parceria, Convênio, Acordo, Ajuste e outros instrumentos congêneres, efetivando-se mediante depósito em conta específica, na forma da legislação vigente.

Art. 64. Para Operacionalização das Emendas Individuais serão considerados impedimento de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo:

I - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;

II - a ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

III - a não apresentação de proposta ou plano de trabalho;

IV - a não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como

Autenticado digitalmente em https://www.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003903400 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
ICP-Brasil.

realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;

V - a desistência da proposta pelo proponente;

VI - a reprovação da proposta ou plano de trabalho;

VII - o valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

VIII - a omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;

IX - a incompatibilidade do objeto do plano de trabalho com a função/subfunção da classificação orçamentária;

X - a incompatibilidade do objeto do plano de trabalho com finalidade ou atributos da ação orçamentária;

XI - a não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e critérios técnicos que a consubstanciam.

Parágrafo único. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação de Modalidade de Aplicação e de Grupo de Natureza de Despesa.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 2 de Setembro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS:

PARTE 1 -ANEXOS DOS RISCOS FISCAIS – ARF

PARTE 2 – ANEXO DAS METAS FISCAIS - AMF

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PARTE 1 -ANEXOS DOS RISCOS FISCAIS - ARF

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PARTE 1
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

INTRODUÇÃO

O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências aserem tomadas, caso se concretizem. Portanto, nesse contexto, o anexo fornece uma visão geralsobre os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais da gestão.

As possibilidades de ocorrência de eventos capazes de afetar as contas públicas de modo imprevisto são consideradas riscos fiscais no contexto do Anexo de Riscos Fiscais. Sendo assim, ao longo deste documento, os riscos fiscais serão agrupados em duas categorias: riscos gerais (macroeconômicos) e riscos específicos. Os riscos fiscais gerais estão relacionados à vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão das variáveis econômicas.
Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futurose incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou então de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

De forma a estruturar a análise, os riscos de que trata este anexo foram divididos em dois grandes grupos. O primeiro, denominado "Riscos Fiscais no Cenário Base" trata dos riscosrelacionados a variações nos parâmetros macroeconômicos que podem se materializar em aumento de despesas ou redução de receitas. Estes parâmetros, descritos no Anexo de Metas Fiscais, e que norteiam a construção da presente LDO 2025, são utilizados como referência paraprojeção de receitas e estabelecimento das despesas a partir da definição da meta de superávit primário bem como das projeções de pagamento da dívida pública.

Já na sessão seguinte, "Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base", são detalhados dois tipos de riscos, quais sejam: Passivos Contingentes, que compreendem demandas judiciaisem curso contra a Municipalidade e que podem se materializar em condenações capazes de afetar as finanças públicas municipais; Ativos Contingentes, que trata dos riscos de nãorecebimento dos direitos e haveres detidos pela Municipalidade.

Riscos Fiscais no Cenário Base

Esta sessão trata dos riscos decorrentes de alterações no cenário base utilizado para construção da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 que impactem negativamente nosresultados fiscais esperados para a Municipalidade no próximo quadriênio, por meio davariabilidade da receita e despesa.

Risco da Receita

Os riscos relacionados à realização da receita referem-se, em geral, às incertezas quanto aofuturo do cenário econômico, uma vez que os indicadores utilizados no momento das projeçõespodem apresentar alterações em seu comportamento, afetando assim, a arrecadação e, consequentemente, os resultados primário e nominal.

As receitas orçamentárias são projetadas considerando-se a sua própria evolução histórica, bem como indicadores econômicos pertinentes. Considera-se que os elevados níveis atuais de incerteza econômicas sobre o ritmo de crescimento exige cautela nas tomadas de decisões.

Os principais indicadores que afetam o comportamento das receitas são a expectativa de variação do Produto Interno Bruto (PIB), do PIB Serviços e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além de variáveis específicas de cada rubrica de receita. Os Valores Constantes foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a finalidadede possibilitar a comparação real entre diversos períodos. Foi utilizada a média aritmética dos números índices de janeiro a dezembro de cada ano para a formação dos índices médios anuais,corrigindo-se os valores para preços de 2024

O PIB é um indicador que mede o nível de atividade econômica, representado pelo valor adicionado gerado por todos os bens e serviços produzidos no país. Serve como parâmetro de evolução para a maioria das receitas - destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. considerando não só o impacto nas receitas tributárias municipais, mas também as transferências de ICMS e FUNDEB, que são impactados pelo PIB diretamente.

A variação das taxas de juros também constitui um risco à arrecadação municipal, uma vez que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado. Além disso, podem influenciar os investimentos realizados na cidade, afetando direta e indiretamente arrecadação para o município.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
ICP-Brasil.

Os níveis de desemprego influenciam a arrecadação de tributos relacionados ao consumo, bem como os níveis de inadimplência. Neste caso, o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é o mais sensível.

Com o fim de mitigar os riscos causados na variação da Receita, é adotado o congelamento de dotações orçamentárias, e as liberações de gastos se dão a partir do momento em que receita se efetivem ou que a arrecadação realizada indique a confirmação das previsões iniciais. Desta forma, consegue-se mitigar o impacto de choques que possam colocar em risco as finanças municipais, com a finalidade de se manter os melhores níveis possíveis de prestação de serviços públicos aos munícipes.

Diante deste cenário apresentado a previsão das receitas foram realizadas com um contexto conservador e de muita cautela segue abaixo as receitas projetas.

Riscos da Despesa

As despesas projetadas para o período de 2025-2026 podem ser influenciadas a partir de variações das premissas macroeconômicas adotadas como cenário base, em especial quanto à inflação, uma vez que este é uma variável que impacta significativamente no aumento de despesas públicas indexadas.

Assim, uma intensificação ou diminuição do movimento inflacionário tende a impactar mais fortemente o grupo de despesas "Outras Despesas Correntes", uma vez que é nele que se concentram os contratos de prestação continuada celebrados entre a administração pública e terceiros que, muito frequentemente, contêm cláusulas de reajuste inflacionário. Tais despesas ficam consolidadas sob o elemento de despesa -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023 na sua 14ª edição a "Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimando com suficiente segurança.

Dentre os passivos contingentes, há aqueles que não são, no momento, mensuráveis com suficiente segurança, em razão de não terem sido apurados por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões, que não podem ser previstas, como é o caso de ações judiciais.

PASSIVOS CONTINGENTES

Nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14a edição, "as obrigações explicitas contingentes (ou passives contingentes) decorrem de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futures não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passives e, muitas vezes, difícil e imprecisa.

No entanto, o Anexo de Riscos Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível." Dentre os passivos contingentes, há aqueles que não são, no momento, mensuráveis com suficiente segurança, em razão de não terem sido apurados por restarem duvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem analises e decisões, que não podem ser previstas, como e o caso de ações judiciais.

Avaliação dos Passivos Contingentes

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal no exercício de 2025, como os tratados abaixo, mas o entendimento de sua dimensão é essencial para o cumprimento dos objetivos que permeiam a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentarias.

No caso de demandas judiciais e algumas demandas ainda nascentes, a indefinição quanto a certeza do mérito, a liquidez e exigibilidade, bem como da apuração do real valor devido pelo Município e autarquia, tornar difícil uma previsão acurada sobre prazos e valores. Não obstante, a listagem de algumas das ações de maior vulto e mais notórias

Autenticar documento em https://sanfranciscodeitapemirim.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

é um primeiro passo para o adequado ordenamento dos passivos reais e contingentes do Município e parte fulcral do esforço de recuperação fiscal empreendido pelo Governo na atual administração.

Conhecer as possíveis repercussões de decisões tomadas pelo Executivo nos últimos anos é extremamente importante para que se possa desenvolver uma estratégia de consolidação fiscal.

Avaliar os riscos de resultados contrários ao governo e a distribuição temporal desse tipo de evento é fundamental para se levar a cabo, com alguma segurança, uma política de fortalecimento em busca da excelência nos serviços públicos básicos, expansão focada do investimento publico e melhora do ambiente de negócios, essenciais para a criação de empregos, assim como de valorização do servidor municipal, bem como a proteção de seus dependentes. Em 2025 a Procuradoria dará continuidade aos trabalhos para firmar convênios com a Receita Federal, Cartórios de Registro Publico e Associações de Notários, dentre outros, visando a melhoria no sistema de informação sobre a localização de bens passiveis de penhora. De tal feita, considerando os critérios utilizados e os números apresentados nos anos anteriores, podemos estimar os riscos na forma abaixo:

Tabela 1Demonstrativo dos Passivos Contingentes

Passivos Contingentes Demandas Judiciais com Classificação de risco	**Nº de ações em curso**	**Valor**
Estima o montante relativo as ações Judiciais em andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado muito alto.	1.251	R$ 186.087.059,30
Estima o montante relativa a ações judiciais em andamento, em que o Municipio e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado alto.	538	R$ 109.906.181,40
Estima o montante relative a ações judiciais em andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado medio	916	R$ 132.394.519,60
Estima o montante relativa a ações judiciais em andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado baixo.	448	R$ 178.681.632,10
Estima o montante relativa a ações judiciais em andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte e considerado muito baixo.	202	R$ 44.773.137,96
Estima o montante relativa a ações judiciais em andamento, em que o Município e parte, desde 1998 ate março/2024, nas quais o risco de que o ganho de causa venha a ser da outra parte não foi classificado	294	R$ 32.777.048,33
Total	3.649	RS 684.619.578,69

Fonte: Procuradoria Geral do Município da Serra
Elaboração:PMS/Procuradoria Geral do Município da Serra - Proger

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PARTE 2 – ANEXO DAS METAS FISCAIS - AMF

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PARTE II
ANEXO DE METAS FISCAIS – AMF

O Anexo de Metas Fiscais, que integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,abrange os órgãos da Administração Direta e Indireta.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referireme para os seguintes, e conterá ainda:

Em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais écomposto pelos seguintes demonstrativos:
Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nosTrês Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação deAtivos;
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de CaráterContinuado

DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2025-2026

INTRODUÇÃO

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias –PLDO 2025, tendo em vista a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

De acordo com o Manual do STN, o Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante. O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas a Prefeitura Municipal da Serra, para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual 2025.

O reconhecimento do cenário macroeconômico é essencial para planejamento dositens das metas fiscais. Para este fim foram utilizados os relatórios de mercado divulgadospelo Banco Central do Brasil ou Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e ainda pesquisas setoriais e regionais realizadas pelo IBGE ou instituto equivalente. Dessa forma, as principais variáveis relacionadas seguem de acordo, conforme a tabela exemplificativa:

Tabela 2- Demonstrativo dos Indicadores Macroeconômicos

Ano	IPCA (variação %)	Multiplicador
2021	10,06	1,26453
2022	5,79	1,14894
2023	4,62	1,08596
2024	1,0382	1,03820
2025	3,51	1,06935
2026	3,5	1,10677

Fonte: Banco Central-Focus[1] publicado no dia 15/02/2024 referente ao dia 9 de março de 2024estimados para os anos 2024,2025 e 2026.
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional deÍndices de Preços ao Consumidor nos anos consolidados 2021,2022 e 2023.
Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Planejamento e Orçamento

[1] O Boletim Focus é um relatório semanal divulgado pelo Banco Central com os mais importantes indicadores daeconomia brasileira, o boletim foi retirado no dia 10 de março de 2024 (https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230310.pdf).

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Tabela 3– Demonstrativo I – Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	Ano de Referência <2024>			<2025>			<2026>		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL)* 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) *100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.436.712	2.347.055	121,44%	2.453.878	2.294.746	105,69%	2.326.144	2.101.735	91,54%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.129.584	2.051.227	106,13%	2.324.694	2.173.940	100,13%	2.281.886	2.061.747	89,80%
Receitas Primárias Correntes	1.979.544	1.906.708	98,65%	2.271.732	2.124.413	97,85%	2.269.662	2.050.702	89,31%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.185	543.426	28,12%	637.872	596.506	27,47%	672.006	607.176	26,44%
Transferências Correntes	1.345.191	1.295.696	67,04%	1.556.425	1.455.493	67,04%	1.514.945	1.368.795	59,62%
Demais Receitas Primárias Correntes	12.891	12.417	0,64%	13.726	12.835	0,59%	15.497	14.002	0,61%
Receitas Primárias de Capital	150.040	144.519	7,48%	52.962	49.527	2,28%	12.224	11.045	0,48%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.436.712	2.347.055	121,44%	2.453.878	2.294.746	105,69%	2.326.144	2.101.735	91,54%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.533.456	2.440.239	126,26%	2.492.793	2.331.138	107,37%	2.375.647	2.146.463	93,49%
Despesas Primárias Correntes	1.746.491	1.682.230	87,04%	2.042.904	1.910.424	87,99%	2.114.406	1.910.424	83,21%
Pessoal e Encargos Sociais	860.785	829.113	42,90%	998.695	933.930	43,02%	1.033.649	933.930	40,68%
Outras Despesas Correntes	885.706	853.117	44,14%	1.044.209	976.493	44,98%	1.080.757	976.493	42,53%
Despesas Primárias de Capital	582.426	560.996	29,03%	307.981	288.009	13,27%	103.136	93.186	4,06%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	204.539	197.013	10,19%	141.907	132.705	6,11%	158.106	142.853	6,22%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.669.675	2.571.445	133,05%	2.767.436	2.587.971	119,20%	2.638.811	2.384.239	103,84%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.313.162	2.228.051	115,28%	2.594.717	2.426.452	111,76%	2.555.074	2.308.579	100,55%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.669.675	2.571.445	133,05%	2.767.436	2.587.971	119,20%	2.638.811	2.384.239	103,84%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.757.219	2.655.768	137,41%	2.785.479	2.604.844	119,98%	2.675.385	2.417.284	105,28%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-403.872	-389.012	-20,13%	-168.099	-157.198	-7,24%	-93.761	-84.716	-3,69%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-444.057	-427.718	-22,13%	-190.762	-178.391	-8,22%	-120.311	-108.705	-4,73%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	26.763	25.779	1,33%	43.118	40.322	1,86%	43.831	39.602	1,72%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	50.370	48.517	2,51%	51.301	47.974	2,21%	54.123	48.901	2,13%
Dívida Pública Consolidada (DC)	687.325	662.036	34,25%	659.956	617.159	28,43%	696.254	629.084	27,40%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-13.941	-13.428	-0,69%	-7.534	-7.046	-0,32%	-7.949	-7.182	-0,31%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abiaxo da Linha	7.179	6.915	0,36%	-6.407	-5.991	-0,28%	414	374	0,02%

Fonte: Secretaria da Fazenda, seguindo os padrões da Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022).
Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.
Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No âmbito Municipal a metodologia adotada para a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária 2025 segue as normas estabelecidas pela Lei Complementar no art. 4º da 101/2000 – LRF, Constituição Federal art.165, Lei Orgânica Municipal art.163, Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023 para a definição das metas fiscais. A Reformulação dos modelos dos demonstrativos 1, 2 e 3 do AMF, relativos à elaboração das metas fiscais da LDO, para permitir o detalhamento das metas calculadas com os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme os anexos.

Autenticar documento em https://sapl.camaraembu.pel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033903900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Para o cálculo das metas anuais de receitas estabelecidas neste Anexo de Metas Fiscais, foi considerado o acompanhamento mensal da arrecadação nos dois últimos exercícios, especialmente a do exercício de 2022 e 2023, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar o desempenho de cada fonte de receita; a expectativa para ocenário macroeconômico; e as alterações na legislação, incluindo a renúncia de receita decorrente de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária taiscomo anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos, concessões, isenções em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificações de base de cálculo.

Foram respeitadas as características de cada rubrica de receita, inclusive suas sazonalidades, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foi incorporada a tendência de sua evolução nos últimos exercícios. Outro sim, para alguns impostos foram utlizados fontes específicas tais como: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Banco Central do Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Secretaria da Fazendado Estado do Espírito Santo (Sefaz), e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), Confederação Nacional dos Município (CNM), Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023.

Também foram considerados ajustes com índices de preços - IPCA, PIB, e efeitos da legislação (por exemplo: Índice de Participação dos Municípios para fins de Cálculo da cota-parte do ICMS). Para os anos 2025-2026 foi utilizado respectivamente soma do IPCA. Para expurgar os efeitos da variação do poder aquisitivo da moeda e utilizar um valor constante e comparável, deve ser aplicado o índice de inflação ou deflação nas seguintes fórmulas. Sendo assim, podemos consolidar a metodologia adotada para a apuração dos valores constantes nos termos estatísticos baixo:
Metodologia de Cálculo:

VP t +i = VR t -1 x Índice de Inflação Acumulado t + Índice de Inflação Acumulado t
+i = [1 + Índice de Inflação t / 100] x [1 + Índice de Inflação t +1 / 100] x [caso necessário] [1 + Índice de Inflação t +2 / 100] x [1 + Índice de Inflação t +3 / 100]onde:
Legenda
VP = Valor Projetado,
VR = Valor de Referência,t = ano corrente,
i = diferença entre o ano de projeção e o ano corrente.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados naelaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os valores que constituem o cenário adotado basearam-se em dados do Banco Central do Brasil, divulgados no Relatório de Mercados Focus2.

Tabela 4 Índice de Preço ao Consumidor (IPCA) utilizado como multiplicador para

Ano	IPCA (variação (%))	índice	Multiplicador
2021	10,06	1,1006	1,26453
2022	5,79	1,058	1,14894
2023	4,62	1,046	1,08596
2024	1,0382	1,0382	1,03820
2025	3,51	1,03	1,06935
2026	3,5	1,035	1,10677

Fonte: Banco Central-Focus [3] publicado no dia 15/02/2024 referente a 9 de março de 2024estimados para os anos 2024,2025 e 2026.Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional deÍndices de Preços ao Consumidor nos anos consolidados 2021,2022 e 2023.
Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

Referente a despesa a projeção da despesa tomou-se como base o comportamento dos trêsanos anteriores 2021, 2022 e 2023 e para cada grupo foi feita análise conforme a execução anual e a correção pela inflação.

A fixação no grupo de Pessoal e Encargos Sociais observou o impacto do crescimento vegetativo da folha[4] e a inflação incidente sobre as demais despesas desse grupo o aumento do salário mínimo nacional que impactará a remuneração dos servidores,a patronal para Instituto de Previdência Social, e a previsão de concurso público.

Sobre as Outras Despesas Correntes, também foram consideradas a incidênciada inflação no período, com a eventual incorporação de novos serviços e sua respectiva compensação.

Para o Serviço da Dívida, que compreende Juros, Encargos e Amortização, foimantida a metodologia, com o cálculo considerando toda a expectativa da evolução futurado estoque do endividamento, agregando as taxas de inflação e câmbio, dadas as particularidades de cada contrato, bem como a incorporação da expectativa de novos ingressos de financiamentos já contratados.

O Investimento é dado pela garantia da cobertura da parcela dos projetos em andamento que supõe prosseguirem em 2025-2026.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Os Resultados Primário e Nominal foram calculados com base nos procedimentos constantes da Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023, adotando a metodologia acima da linha.

Considerando que o resultado primário é o resultado das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A meta de resultado primário reflete a capacidade da gestão em gerar receitas que não ampliem sua dívida nem diminuam seus ativos - em volume suficiente para pagar suas despesas primárias, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente, garantindo, assim, os pagamentos previstos para o serviço da dívida.

A meta de resultado nominal, para fins de apuração foi realizado através da metodologia abaixo da linha determinado pela portaria do STN. O resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

A dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

[2]https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/09022024
[3] O Boletim Focus é um relatório semanal divulgado pelo Banco Central com os mais importantes indicadores da economia brasileira, o boletim foi retirado no dia 10 de março de 2024 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/09022024).

ACOMPANHAMENTO MACROECONÔMICO

Esta subseção apresenta a conjuntura econômica atual e as projeções das metas fiscais, aplicando uma abordagem mais prospectiva sobre os aspectos econômicos e os parâmetros que embasam as projeções do cenário macroeconômico subjacente às projeções fiscais. Aqui se avaliará as hipóteses adotadas para o cenário macroeconômico. As referências a resultados passados (PIB, inflação e Taxa Selic, etc.

Considerando que as estimativas de crescimento do PIB e da inflação normalmente balizam as projeções de receita, avaliando-se item a item a real influência desses indicadores citados na tabela 6.

Tabela 5- Demonstrativo para Projeção das Metas Anuais 2024-2025

Parâmetros	2024	<2025>	<2026>
PIB real (%)	1,80	2	2
IPCA acumulado (%)	3,79	3,52	3,50
Taxa Over - SELIC Média (%)	9,00	8,50	8,50
Taxa de Câmbio Média (R$/US$)	4,95	5	5,04

Fonte: Relatório Boletim Focus - BACEN 9 de fevereiro de 2024/publicado no dia 15/02/2024 Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência e Orçamento

Tabela 6 Meta Fiscal Resultado Primário

R$ 1.000

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.433	1.457.073	1.773.099	2.006.308	2.314.850	2.313.492
Receita Tributária	365.330	397.703	464.611	564.185	637.872	672.006
Receita de Contribuição	57.500	59.674	58.369	57.276	63.708	67.211
Receita Patrimonial (II)	3.913	1.681	21.019	26.763	43.118	43.831
Receita de Serviços	105			1	2	2
Transferências Correntes	860.500	989.597	1.219.902	1.345.191	1.556.425	1.514.945
Demais Receitas Correntes	4.085	8.418	9.198	12.891	13.726	15.497
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III)	1.287.520	1.455.392	1.752.080	1.979.544	2.271.732	2.269.662
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	153.407	162.948	187.037	183.578	270.023	273.188
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	39.960	56.139	49.000	49.385	43.535	39.480
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	125.200	267.844	415.334	430.404	139.028	12.651
Operações de Crédito (V)	56.650	160.446	340.000	280.000	85.661	
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0				
Alienação de Ativos (VII)	210	0		364	405	427
Transferências de Capital	68.340	107.398	75.334	150.040	2.962	12.224
Outras Receitas de Capital	0	0				

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340033005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	68.550	107.398	75.334	150.040	52.962	12.224
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA		120.262				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0	0	0			
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	1.356.070	1.562.790	1.827.414	2.129.584	2.324.694	2.281.886
DESPESAS CORRENTES (X)	1.180.232	1.331.122	1.561.555	1.796.861	2.094.205	2.168.529
Pessoal e Encargos Sociais	620.223	647.541	754.737	860.785	998.695	1.033.649
Juros e Encargos da Dívida (XI)	33.100	30.310	35.602	50.370	51.301	54.123
Outras Despesas correntes	526.909	653.271	771.216	885.706	1.044.209	1.080.757
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XII) = (X -XI)	1.147.132	1.300.812	1.525.953	1.746.491	2.042.904	2.114.406
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	186.087	209.857	226.217	223.375	292.236	299.288
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	235.401	392.794	625.877	638.851	358.673	156.615
Investimentos	185.701	350.077	569.829	582.426	307.981	103.136
Inversões Financeiras	0		10			
Amortização da Dívida (XIV)	49.700	42.718	56.038	56.424	50.691	53.479
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	185.701	350.077	569.839	582.426	307.981	103.136
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	380	330	420	388	450	450
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0	0			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.900	9.900	10.400	10.200	21.872	13.930
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XVI+XV)	1.332.833	1.650.889	2.095.792	2.328.917	2.350.886	2.217.542
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) XVIII= (IX - XVII)	23.237	-88.099	-268.378	-199.333	-26.192	64.344
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) XVIII= (IX - XVII)	-9.823	-135.338	-307.978	-239.518	-48.855	37.794
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.610.000	1.944.004	2.424.469	2.669.675	2.767.436	2.638.811
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.416.633	1.724.917	2.188.433	2.436.712	2.453.878	2.326.144
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.610.000	1.944.004	2.424.469	2.669.675	2.767.436	2.638.811
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.416.633	1.724.917	2.188.433	2.436.712	2.453.878	2.326.144

Fonte: Secretaria da Fazenda – SEFA Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento
Nota: O Orçamento de 2024 foi alterado pela Lei 5.859 de 17 de outubro de 2023.

Tabela 7 Meta Fiscal Montante da Dívida R$ 1000

Especificação	2021 (a)	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)
Dívida Consolidada (I)	394.630,67	443.655	592.322	687.325	659.956	696.254
Deduções (II)	590.085,21	634.681	599.084	701.266	667.490	704.202
Disponibilidade de Caixa	590.058,42	620.253	597.398	699.581	740.732	702.221
Demais Haveres Financeiros	27	14.428	1.686	1.686	1.878	1.981
(-) Restos a Pagar Processados	21.895	28.156	60.812	7.801	67.756	71.483
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-195.455	-191.025	-6.762	-13.941	-7.534	-7.949
Receita De Privatizações (IV)	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-195.455	-191.025	-6.762	-13.941	-7.534	-7.949
		(e-b)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	267.293	-4.429	-184.263	7.179	-6.407	414

Fonte: Secretaria da Fazenda – SEFA Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projetode Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. O demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da receita corrente líquida - RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública e dívida consolidada líquida, referindo ao exercício de 2023.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Tabela 8- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior 2023

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <2023> (a)	% RCL	Metas Realizadas em <2023> (b)	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.188.433	4%	2.405.708	14%	217.275	9,93
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.827.414	-13%	2.141.403	2%	313.989	17,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.188.433	4%	2.265.128	7%	76.695	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	2.095.792	-1%	2.180.327	3%	84.535	4,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.424.469	15%	2.683.607	27%	259.137	10,69
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.014.450	-4%	2.349.979	11%	335.529	16,66
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.424.469	15%	2.456.759	16%	32.290	1,33
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.322.429	10%	2.371.958	12%	49.529	2,13
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-268.378	-113%	-38.924	-102%	229.454	-85,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima daLinha (VI) = (V) + (III – IV)	-307.978	-115%	-21.979	-101%	286.000	-92,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	635.573	-70%	592.322	-72%	-43.251	-6,81
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	191.525	-91%	-6.762	-100%	-198.287	-103,53
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo daLinha	-426.473	-120%	-184.263	-109%	242.210	-56,79

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFA Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

DEMONSRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso II, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compõem,ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dostrês exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da políticafiscal do Município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo,combinando a execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Tabela 9- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

; 1.000

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.416.633	1.724.917	118%	2.188.433	123%	2.436.712	121%	2.453.878	106%	2.326.144	92%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.356.070	1.562.790	107%	1.827.414	103%	2.129.584	106%	2.324.694	100%	2.281.886	90%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.416.633	1.724.917	118%	2.188.433	123%	2.436.712	121%	2.453.878	106%	2.326.144	92%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.332.833	1.650.889	113%	2.095.792	118%	2.328.917	116%	2.350.886	[illegible]%	2.217.542	87%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.610.000	1.944.004	133%	2.424.469	137%	2.669.675	133%	2.767.436	[illegible]%	2.638.811	104%

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.509.477	1.725.738	118%	2.014.450	114%	2.313.162	115%	2.594.717	112%	2.555.074	101%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.610.000	1.944.004	133%	2.424.469	137%	2.669.675	133%	2.767.436	119%	2.638.811	104%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.519.300	1.861.076	128%	2.322.429	131%	2.552.680	127%	2.643.572	114%	2.517.279	99%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	23.237	-88.099	-6%	-268.378	-15%	-199.333	-10%	-26.192	-1%	64.344	3%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-9.823	-135.338	-9%	-307.978	-17%	-239.518	-12%	-48.855	-2%	37.794	1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	394.631	443.655	30%	592.322	33%	687.325	34%	659.956	28%	696.254	27%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-195.455	-191.025	-13%	-6.762	0%	-13.941	-1%	-6.407	0%	414	0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	267.293	-4.429	0%	-184.263	-10%	7.179	0%	-6.407	0%	414	0%

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.791.370	1.981.831	136%	2.376.544	134%	2.347.055	117%	2.294.746	99%	2.101.735	83%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.714.786	1.795.556	123%	1.984.493	112%	2.051.227	102%	2.173.940	94%	2.061.747	81%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.791.370	1.981.831	136%	2.376.544	134%	2.347.055	117%	2.294.746	99%	2.101.735	83%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	1.685.402	1.896.777	130%	2.275.941	128%	2.243.226	112%	2.198.433	95%	2.003.610	79%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.035.887	2.233.549	153%	2.632.870	148%	2.571.445	128%	2.587.971	111%	2.384.239	94%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.908.773	1.982.774	136%	2.187.607	123%	2.228.051	111%	2.426.452	105%	2.308.579	91%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.035.887	2.233.549	153%	2.632.870	148%	2.571.445	128%	2.587.971	111%	2.384.239	94%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.921.195	2.138.270	147%	2.522.058	142%	2.458.755	123%	2.472.139	106%	2.274.431	90%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	29.384	-101.221	-7%	-291.448	-16%	-191.999	-10%	-24.493	-1%	58.137	2%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-12.421	-155.496	-11%	-334.451	-19%	-230.705	-11%	-45.687	-2%	34.148	1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	499.021	509.735	35%	643.236	36%	662.036	33%	617.159	27%	629.084	25%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-247.157	-219.477	-15%	-7.343	0%	-13.428	-1%	-5.991	0%	374	0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	337.999	-5.089	0%	-200.102	-11%	6.915	0%	-5.991	0%	374	0%

Fonte: Secretaria da Fazenda – SEFA Elaboração:PMS/SEFA/Departamentode Gerência de Orçamento
Nota: O Orçamento de 2024 foi alterado pela Lei 5859 de 17 de outubro de 2023.

Tabela 10 Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Ano	IPCA (variação %)	índice	Multiplicador
2021	10,06	1,1006	1,2645
2022	5,79	1,058	1,1489
2023	4,62	1,046	1,0860
2024	1,0382	1,0382	1,0382
2025	3,51	1,03	1,0693
2026	3,5	1,035	1,1068

Fonte: Banco Central-Focus[5] publicado no dia 15/02/2024 referente a 9 de março de 2024 estimados para os anos 2024,2025 e 2026. Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor nos anosconsolidados 2021,2022 e 2023.

[5] O Boletim Focus é um relatório semanal divulgado pelo Banco Central com os mais importantes indicadores da economia brasileira, o boletim foi retirado no dia 10 de março de 2024 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/09022024).

DEMONSTRATIVO 4- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
– ICP-Brasil.

De acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano

de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidostodos seus passivos.

Tabela 11–Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado						
Total	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio Reservas Lucros ou Prejuízos Acumulados	70.682,77	100,00%	-36.779,33	100,00%	-509.394,21	100,00%
Total	70.682,77	100,00%	-36.779,33	100,00%	-509.394,21	100,00%

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.Elaboração:Instituto da Previdência Social

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimentodo respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para ofinanciamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Socialou aos RPPS.

Tabela 12–Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação deAtivos

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1.000

RECEITAS REALIZADAS	<2023> (a)	<2022> (b)	<2021> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420,38	371,97	210,00
Alienação de Bens Móveis	389,40	371,97	210,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30,98		

DESPESAS EXECUTADAS	<2023> (d)	<2022> (e)	<2021> (f)

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
ICP-Brasil.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	**<Ano-2> (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**<Ano-3> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**<Ano-4> (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	1.002,35	581,97	210,00

Fonte: Secretaria da Fazenda.
Elaboração: PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender aoestabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qualdetermina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial queleve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dosbenefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Tabela 13- Receita e Despesa Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Gestão Orçamentária - Item B do Anexo					
Análise do Comportamento das Receitas Arrecadadas e Despesa Empenhada-ANEXO LRF					
Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Previdenciárias - RPPS (exceto intra-orçamentárias) (i)	85.862.270,03	44.186.116,87	39.763.747,30	40.269.248,31	115.830.797,12
Receitas Correntes	31.254.105,55	26.407.680,60	29.618.150,94	35.040.436,09	38.635.021,00
Receita de Contribuições dos Segurados	29.609.218,76	26.407.680,60	29.588.574,82	35.002.823,18	38.621.603,90
Pessoal Civil	29.609.218,76	26.407.680,60	29.588.574,82	35.002.823,18	38.621.603,90
Pessoal Militar					
Outras Receitas de Contribuições	1.644.886,79		29.576,12	37.612,91	13.417,10
Receita Patrimonial	57.328.092,64	16.794.885,08	9.312.147,63	301.732,46	87.723.232,90
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	1.157.555,35	983.554,85	833.448,73	4.947.386,34	8.263.238,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	560.974,90	332.499,41	250.278,88	4.122.363,59	6.557.915,51
Demais Receitas Correntes	596.580,45	651.055,44	584.403,31	825.022,75	1.705.322,52
Receitas de Capital	- 3.877.483,51	- 3,66	-	- 20.306,58	- 18.790.694,81
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	14.700,00				
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) Deduções da Receita	-3.892.183,51	-3,66		- 20.306,58	- 18.790.694,81
Receitas Previdenciárias - RPPS (intra-orçamentárias) (II)	83.253.866,37	120.203.179,73	97.805.394,07	133.683.141,89	162.067.840,38
Receitas Correntes	83.253.866,37	120.203.179,73	97.805.394,07	133.683.141,89	162.067.840,38
Receita de Contribuições	83.253.866,37	120.203.179,73	97.805.394,07	133.683.141,89	162.067.840,38
Patronal	33.930.365,93	49.850.811,81	46.947.923,93	60.315.951,30	76.682.688,85
Pessoal Civil	33.930.365,93	49.850.811,81	46.947.923,93	60.315.951,30	76.682.688,85
Pessoal Militar					
Cobertura de Déficit Atuarial	33.560.650,96	46.420.305,03	44.126.629,01	48.372.790,68	78.645.933,80
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	15.762.849,48	23.932.062,89	6.730.841,13	24.994.399,91	6.739.217,73
Receita Patrimonial				-	-
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receitas de Capital				-	-

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

(–) Deduções da Receita					
Total Das Receitas Previdenciárias (III) = (I + II)	169.116.136,40	164.389.296,60	137.569.141,37	173.952.390,20	277.898.637,50
Despesas	2019	2020	2021	2022	2023
Despesas Previdenciárias - RPPS (exceto intra-orçamentárias) (IV)	128.696.403,51	138.093.986,58	141.033.766,36	162.962.948,07	191.786.734,53
Administração	5.653.477,60	7.354.658,38	3.972.458,30	4.453.179,02	5.874.087,65
Despesas Correntes	4.035.860,80	4.021.527,29	3.742.384,85	4.453.179,02	5.850.717,59
Despesas de Capital	1.617.616,80	3.333.131,09	230.073,45		23.370,06
PREVIDÊNCIA	123.042.925,91	130.739.328,20	137.061.308,06	158.509.769,05	185.912.646,88
Pessoal Civil	123.042.925,91	130.739.328,20	137.061.308,06	158.393.915,29	185.598.933,91
Pessoal Militar					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				115.853,76	313.712,97
Demais Despesas Previdenciárias					
Despesas previdenciárias - RPPS (intra-orçamentárias) (V)	162.290,87	287.458,13	273.304,33	303.099,44	424.809,13
Administração	162.290,87	287.458,13	273.304,33	303.099,44	424.809,13
Despesas Correntes	162.290,87	287.458,13	273.304,33	303.099,44	424.809,13
Despesas de Capital					
Total das Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V)	128.858.694,38	138.381.444,71	141.307.070,69	163.266.047,51	192.211.543,66
Resultado Previdenciário (VII) = (III – VI)	40.257.442,02	26.007.851,89	- 3.737.929,32	10.686.342,69	85.687.093,84
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	219	2020	2021	2023	2023
Total dos Aportes para RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
Reserva orçamentária do RPPS	7.222.700,00	6.900.000,00	6.900.000,00	8.900.000,00	9.400.000,00
Bens e Direitos do RPPS	442.939.142,15	475.001.526,62	460.538.819,23	490.890.896,24	4.069.441.925,64

NOTA01: No exercício de 2023 a Provisão Matematica passou a identificar a conta contábil 1.2.1.1.2.08.00-CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL, por esse motivo o valor dos bens e direitos do RPPS teve um aumento considerável .

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.Elaboração: Instituto da Previdência Social da Serra

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Este demonstrativo objetiva atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores RPPS.

Tabela 14–Demonstrativo VI- Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dosServidores

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2023	226.717.202,29	287.788.858,37	-61.071.656,08	429.072.071,44
2024	282.391.799,00	293.556.016,28	-11.164.217,29	417.907.854,15
2025	313.557.994,98	303.586.334,96	9.971.660,02	427.879.514,17
2026	312.667.550,22	310.637.545,55	2.030.004,67	429.909.518,83
2027	311.178.856,27	317.618.962,00	-6.440.105,73	423.469.413,11
2028	312.614.000,04	311.893.691,69	720.308,34	424.189.721,45
2029	314.298.093,35	306.157.827,94	8.140.265,41	432.329.986,86
2030	316.214.137,35	300.328.394,72	15.885.742,64	448.215.729,50
2031	316.279.377,30	302.500.966,61	13.778.410,69	461.994.140,19
2032	315.301.204,95	307.827.675,51	7.473.529,44	469.467.669,63
2033	315.010.641,78	308.872.459,43	6.138.182,36	475.605.851,98
2034	[illegible]758,91	309.604.905,29	4.991.853,63	[illegible]0.597.705,61
2035	[illegible]103,09	316.314.268,43	5.938.165,34	[illegible]4.659.540,27

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2036	303.943.662,48	308.725.491,84	-4.781.829,36	469.877.710,91
2037	303.756.272,19	305.112.497,17	-1.356.224,98	468.521.485,93
2038	303.726.279,96	301.244.128,42	2.482.151,54	471.003.637,46
2039	303.461.032,07	298.587.978,01	4.873.054,06	475.876.691,53
2040	303.613.702,87	294.492.054,80	9.121.648,07	484.998.339,60
2041	304.301.761,29	288.896.907,38	15.404.853,91	500.403.193,50
2042	305.449.954,17	282.535.760,41	22.914.193,76	523.317.387,27
2043	307.265.870,96	274.902.983,95	32.362.887,00	555.680.274,27
2044	309.678.840,76	266.666.731,66	43.012.109,10	598.692.383,37
2045	312.606.791,06	258.427.825,96	54.178.965,10	652.871.348,47
2046	316.566.998,99	248.408.350,77	68.158.648,23	721.029.996,69
2047	321.365.062,51	237.923.619,87	83.441.442,64	804.471.439,33
2048	326.985.440,98	227.330.151,29	99.655.289,69	904.126.729,03
2049	333.491.372,88	216.633.092,08	116.858.280,80	1.020.985.009,83
2050	340.964.204,18	205.774.145,38	135.190.058,80	1.156.175.068,63
2051	349.505.958,01	194.652.877,96	154.853.080,05	1.311.028.148,68
2052	359.227.945,87	183.148.421,68	176.079.524,19	1.487.107.672,87
2053	86.109.340,10	172.173.168,42	-86.063.828,32	1.401.043.844,55
2054	80.890.689,45	161.419.892,83	-80.529.203,37	1.320.514.641,18
2055	75.998.964,28	150.851.374,34	-74.852.410,06	1.245.662.231,11
2056	71.446.200,89	140.489.971,23	-69.043.770,34	1.176.618.460,78
2057	67.276.065,44	130.236.231,61	-62.960.166,17	1.113.658.294,61
2058	63.445.778,19	120.337.524,70	-56.891.746,51	1.056.766.548,10
2059	59.940.648,01	110.873.853,95	-50.933.205,94	1.005.833.342,16
2060	56.763.410,97	101.829.563,13	-45.066.152,16	960.767.190,00
2061	53.948.474,53	93.075.505,60	-39.127.031,08	921.640.158,93
2062	51.470.467,32	84.725.476,72	-33.255.009,40	888.385.149,53
2063	49.315.999,74	76.815.833,44	-27.499.833,70	860.885.315,83
2064	47.479.166,73	69.350.251,48	-21.871.084,75	839.014.231,08
2065	45.953.623,60	62.332.717,12	-16.379.093,52	822.635.137,56
2066	44.732.415,99	55.765.539,50	-11.033.123,51	811.602.014,06
2067	43.808.035,58	49.649.342,08	-5.841.306,50	805.760.707,56
2068	43.172.338,19	43.980.655,80	-808.317,62	804.952.389,94
2069	42.816.695,73	38.751.394,83	4.065.300,89	809.017.690,83
2070	42.732.441,87	33.952.861,21	8.779.580,66	817.797.271,49
2071	42.910.679,05	29.572.146,89	13.338.532,16	831.135.803,65
2072	43.342.484,38	25.592.301,48	17.750.182,89	848.885.986,54
2073	44.019.241,16	21.994.453,31	22.024.787,85	870.910.774,40
2074	44.933.070,63	18.763.039,52	26.170.031,11	897.080.805,51
2075	46.076.466,57	15.881.938,35	30.194.528,22	927.275.333,73
2076	47.442.279,47	13.333.548,06	34.108.731,41	961.384.065,14
2077	49.023.711,41	11.097.197,62	37.926.513,79	999.310.578,93
2078	50.814.499,31	9.149.398,39	41.665.100,91	1.040.975.679,85
2079	52.809.392,41	7.469.057,56	45.340.334,86	1.086.316.014,70
2080	55.003.811,84	6.032.985,07	48.970.826,78	1.135.286.841,48
2081	57.394.159,44	4.818.728,06	52.575.431,38	1.187.862.272,86
2082	59.977.746,39	3.803.181,73	56.174.564,66	1.244.036.837,52
2083	62.752.905,25	2.963.148,69	59.789.756,56	1.303.826.594,08
2084	65.719.100,63	2.276.249,98	63.442.850,65	1.367.269.444,73
2085	[illegible]999,33	1.721.839,74	67.155.159,59	[illegible]34.424.604,33
2086	[illegible]413,03	1.280.480,53	70.947.932,09	[illegible]05.372.537,02

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

2087	75.776.295,17	933.948,86	74.842.346,31	1.580.214.883,33
2088	79.524.762,47	665.656,88	78.859.105,60	1.659.073.988,92
2089	83.479.143,79	461.859,23	83.017.284,57	1.742.091.273,49
2090	87.645.865,36	311.108,75	87.334.756,61	1.829.426.030,10
2091	92.032.321,78	203.113,36	91.829.208,42	1.921.255.238,53
2092	96.646.842,28	128.329,21	96.518.513,07	2.017.773.751,60
2093	101.498.719,52	78.284,46	101.420.435,05	2.119.194.186,65
2094	106.598.231,79	46.040,70	106.552.191,08	2.225.746.377,74
2095	111.956.614,34	26.175,17	111.930.439,17	2.337.676.816,90
2096	117.586.008,94	14.408,84	117.571.600,10	2.455.248.417,00
2097	123.499.454,00	7.640,34	123.491.813,66	2.578.740.230,67

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS. Elaboração: Instituto da Previdência Social da Serra.

DEMONSTRATIVO 7- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Os Demonstrativos objetivam estimar o impacto da renúncia fiscal de receita, estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, apresentando uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar desses demonstrativos terem por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, visam dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

"A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;
II – Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

Metodologia Para Apuração de Renúncia de Receita - Anexo de Metas Fiscais - LDO Hipóteses (Parâmetros) Assumidos:

A metodologia utilizada para a renúncia de receita, tem como base os pressupostos legais para concessão de isenção que segue abaixo:

base legal para as isenções de IPTU, em caráter não geral: 3361/2009, art. 2°, I, alínea "b", 3833/2011, art. 364, I, II, III, IV, V e VI, 4214/2014, art. 9°, I, 4965/2019, art. 8°, II e III;

base legal para as isenções de ITBI, em caráter não geral: 3361/2009, art. 1°, II, art. 2°, I, alínea "a", 3833/2011, art. 409, I, II, VII e VIII, art. 569, art. 569-A, I e II, 4214/2014, art. 9°, III, 4965/2019, art. 8°, I;

base legal para as isenções de ISS, em caráter não geral: 1522/1991, art. 302-A, 3361/2009, art. 1°, I, 3833/2011, art. 449, I, II e III e art 462, 4214/2014, art. 9°, II, 4965/2019, art. 8°, IV; e

base legal para as isenções de Taxas, em caráter não geral: 2662/2003, art. 354 e 354- A, 3361/2009, art. 1°, III, 3530/2010, art. 16, 4965/2019, art. 8°, V, VI, VII, VIII e IX.

A adoção dos pressupostos legais nos casos que o contribuinte beneficiário deve requerer de forma administrativa a isenção, com exceção do art. 302-A, Lei 1522/1991, art. 354, Lei 2662/2003, art. 16, Lei 3530/2010 e incisos I e II, art. 364, Lei n. 3833/2011;

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o Identificador: 330025009003900340034005600276002003, assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

exclusão dos imóveis que o responsável tributário é o Município da Serra;
no caso do art. 462, Lei n. 3833/2011, foi adotado como data-base a data deefetivação do benefício ao contribuinte pela Divisão de Tributos;
adoção do exercício de referência do tributo;
referência aos contribuintes com cadastro de CNPJ ou CPF;
adoção dos valores apurados no exercício anterior para as projeções futuras; e adoção das projeções de inflação do Relatório de Mercado Focus do Banco Central.

Com base nesses parâmetros, as projeções para os exercícios fiscais t+1, t+2 e t+3 é realizado no ano corrente (t) com base no valor apurado no exercício fiscal t-1 aplicado a últimaprojeção disponível de inflação apresentada no Relatório de Mercado Focus do BACEN.

Portanto, as projeções para os anos de 2022, 2023 e 2024, por exemplo, é apurado no exercício fiscal de 2021, com base no resultado do ano de 2020, aplicado as projeções do IPCA.

Sendo assim, podemos consolidar a metodologia adotada para a apuração da renúncia de receita nos termos estatísticos baixo:
VP t +i = VR t -1 x Índice de Inflação Acumulado t + Índice de Inflação Acumulado t +i
= [1 + Índice de Inflação t / 100] x [1 + Índice de Inflação t +1 / 100] x [caso necessário] [1 + Índice de Inflação t +2 / 100] x [1 + Índice de Inflação t +3 / 100] onde,
VP = Valor Projetado, VR = Valor de Referência, t = ano corrente, i = diferença entre o ano de projeção e o ano corrente.

Tabela 15 Varíavel Macroeconômica IPCA 2022-*2025*

Ano	IPCA (variação %)	índice	Multiplicador
2021	10,06	1,1006	1,26453
2022	5,79	1,058	1,14894
2023	4,62	1,046	1,08596
2024	1,0382	1,0382	1,03820
2025	3,51	1,03	1,06935
2026	3,5	1,035	1,10677

Fonte:www.bcb.gov.br - Relatório Focus publicado no dia 15/02/2024 referente ao dia 09/02/2024Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Tabela 16– Demonstrativo VII Estimativa e Compensação de Renúncia por Programa 2024 – 2026

Tributo	Dispositivo Legal	Modalidade	Setores/Programas/ Beneficiário	Orçado 2024 ***	Orçado 2025 ***	Orçado 2026 ***	Compensação
ITBI	LEI 3361/2009, art. 1°, II, art. 2°, I, alínea "a", LEI 3833/2011, art. 409, I, II, VII e VIII, art. 569, art. 569-A, I e II, LEI 4965/2019, art. 8°, I	Isenção	Contribuiente	R$ 269.721 ,73	R$ 280.510,60	R $ 290.328,47	LC 101/2000, ART. 14, I*
IPTU	LEI 3361/2009, art. 2°, I, alínea "b", LEI 3833/2011, art. 364, I,II, III, IV, V e VI e art. 392, §7º (Cota Única), LEI 4965/2019, art.8°, II e III	Isenção	Contribuiente	R$ '.765.134, 93	R$ 8.075.740,33	R $ 8.358.391,24	LC 101/2000, ART. 14, I*
TAXAS	LEI 2662/2003, art. 354 e 354-A, LEI 3361/2009, art. 1°, III, LEI 3530/2010, art. 16, LEI 4965/2019, art. 8°, V, VI, VII,VIII e IX	Isenção	Contribuiente	R$ 17.438.230,55	R$ 8.135.759,77	R$ 8.770.511,36	LC 101/2000, ART. 14, I*
ISS	LEI 1522/1991, art. 302-A, LEI 3361/2009, art. 1°, I, LEI 3833/2011, art. 449, I, II e III e art. 462, LEI 4965/2019, art. 8°,IV, LEI 5.892, 27/12/2023	Isenção	Contribuiente	R$ 17.810.208,79	R$ 8.522.617,14	R$ 9.170.908,74	LC 101/2000, ART. 14, I*
REFIS	LEI 5.406/2022	Isenção	Contribuiente	R$ -	R$ -	R $ -	LC 101/2000, ART. 14, I*
TOTAL				**R$ 43.283.296,00**	**R$ 45.014.627,84**	**R$46.590.139,82**	

Fonte: PMS/SEFA
Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Administração Tributária

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCCs) é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Segundo os § 2º e 3º do art. 17 da LRF, para que se possa criar ou expandir uma DOCC, deve haver redução permanente de despesa ou aumento permanente de receita, sendo o último definido como o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Desse modo, o demonstrativo em questão deve apresentar os aumentos permanentes de receita, conforme definição mencionada, decorrentes das respectivas

Autenticar documento em https://sertaocamaras.impapel.com.br/autenticidade
com a identificação 3900350033003900340034003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

transferências por repartição de receita. A esse montante líquido é somado o valor da redução permanente de despesa. Por fim, desse total, abate-se o montante dessa margem já comprometido devido ao crescimento vegetativo de DOCC já existentes.

Considera-se ampliação da base de cálculo, por sua vez, o aumento na base econômicada receita derivado de medidas legislativas ou de mudanças macroeconômica. Para 2025, estimou-se o seguinte acréscimo em relação às despesas previstas para o exercício de 2025:

A expansão das despesas de caráter continuado deverá absorver parte do crescimento previsto para a receita, indicando que o esforço de ajuste fiscal deverá se manter ao longo do período.

Tabela 17– Demonstrativo VIII -Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de CaráterContinuado 2025

EVENTOS	2025
Aumento Permanente da Receita	164.791
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	56.460
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	108.330
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	108.330
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	59.881
Novas DOCC	59.881
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	48.449

Fonte: Secretaria da Fazenda
Elaboração:PMS/SEFA/Departamento de Gerência de Orçamento

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

PARTE 3 - AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Audiência Pública Online

No dia 4 de abril foi realizada a Audiência Pública online virtual da Lei da DiretrizesOrçamentária 2025 pela plataforma do Zoom, transmitida aos munícipes pelo Facebook no horário da manhã, as 10h:15min. Iniciada com a fala da cerimonialista, Andreia Cerim, com a participação do Secretario da Fazenda, lideranças comunitárias, Presidente da AMO, Osmar Pimenta. Uma novidade na audiência foi a participação de interprete Edna e Priscila da Secretaria de Educação, visando tornar a audiência pública mais acessível e transparente. Passando a palavra para o Secretário, Henrique Valentim, fez a saudação a todos presente, ressaltando a presença da a sua equipe, ao Controlador do Município, Emiliano Ricas, Secretariade Assistência Social, Claúdia Maria da Silva e o Secretario Ricardo Pandolfi da Secretaria deAdministração. em seguida passou o vídeo produzido pelo governo federal, sendo didático e intuitivo, em seguida foi realizada apresentação do Projeto de Lei da Diretrizes OrçamentáriasLDO 2025. Após o vídeo realizada a apresentação pelo Secretario da Fazenda, demonstrando as metas e diretrizes da gestão para o ano de 2025 que está anexo ao documento. Finalizando aapresentação abordou que além da audiência pública os munícipes podem enviar sugestões ou proposta pelo site ldo2025.serra.es.gov.br. Audiência Pública ficará gravado no Facebook. Passando novamente a fala para Andreia Cerim, citou a presença da Claudia Silva deAssistênciaSocial. Passando a palavra Vice-Presidente da Comissão de Finanças, fez asaudação a todos, relatando a importância da audiência pública para a Cidade de Serra, parabenizando pela apresentação bem detalhada. Enfatizando que o mais importante é o investimento da nossa cidade, se colocando a disposição. Andreia enfatizou que o Legislativo é um parceiro junto ao Executivo que tem trabalhado de forma que Prefeito Sérgio Vidigal faça uma gestão mais humanizada e transparente.
Passando a fala para o Coordenador da Amo, fez a saudação a todos os presentes na sala. Abordou a importância da Audiência pelos Munícipes e das mudanças que está ocorrendo na AMO. Enfim foi aberto para perguntas, reforçando que podem ser feitas no site ldo2025.serra.es.gov.br ou peloemail dpef.sefa@serra.es.gov.br até o dia 08 de abril, aberto para os moradores da Serra.

O Secretário Henrique ressaltou a fala do Osmar Pimenta da Amo estão assumindo uma nova gestão, foi reunindo com eles antes da Audiência Pública.
Na Serra na LDO não se trata do orçamento participativo que é ligado ao gabinete do prefeito onde se trata os assuntos direcionados ao Orçamento participativo. Agradeceu a presença das interpretes de Libra que foi uma sugestão que surgiu em Audiência ´Pública da LDO em 2023entrando em vigor este ano. No orçamento fizeram uma observação é hoje foi feito o teste buscando atender da transparência e acessibilidade aos munícipes, buscando sempre melhorar.
Perguntas:
Explicar sobre o slite que trata sobre histórico do IPM
Rogéria Ramos
O índice de participação do Município é o percentual que a cidade ira receber de ICMS que será distribuído pelo Estado.

Quando mais as empresas pagam o ICMS terá uma participação maior, ou seja, quando maior a movimentação na economia a participação no IPM será maior. Por um outro lado, existem situações que não significa aumentar imposto das empresas, por exemplo uma declaração que uma empresa está pagando errado o recurso não está carimbado, assim este recurso não entra nos cofres públicos. Quando iniciou a gestão havia um volume de recursos que eram da Serra, mas não entrava nos cofres públicos, foi feito um trabalho junto ao contábil do município, visando incorporar estes recursos no Município. Em 2021 foi realizado um trabalho junto a conselho municipal de contabilidade, foi encontrado alguns erros sendo corrigidos esses erros,ampliando, assim o índice de participação. A partir de 2022 houve ampliação. E o caso do setorde pesca do Município da Serra se fizer a preposição na LDO há garantia de que será executado.Na LDO se trata de ações macro, isso será constado na elaboração do orçamento e execução, previsto pela Secretaria da pasta. Tornando-se importante registrar este ponto por será repassadoa Secretaria. Após a apresentação a cerimonialista, Andreia Cerim, ressalta que os munícipes também podem participar com propostas no site ldo2025.serra.es.gov.br, divulgado no diário oficial do dia 18 de abril de 2024. Após passa a fala para representante do legislativo, Paulinhodo Churrasquinho e em seguida para o presidente da FMAS Osmar Pimenta.

No site houveram a participação de 253 munícipes mais 35 sugestões. Resultado da proposta pelo site: O eixo que teve maior participação foi o de Desenvolvimento e Qualidade de Vida com 51%, com 130 proposta, eixo voltado para o social, saúde, educação, assistência,segurança, habitação, trabalho e renda. O Segundo eixo foi o Desenvolvimento Urbano e MeioAmbiente com 23% com 57 propostas.
Participações por Eixo e Bairro na Audiência Pública da LDO 2025

Tabela 18– Demonstrativo de Proposta por Eixo

Eixo	Quantitativo de Propostas	(%)
Desenvolvimento Econômico e Sustentável	40	16%
Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida	130	51%
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	57	23%

Autenticado digitalmente em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Gestão Pública e Transparência	26	10%
Total Geral	**253**	100%

Tabela 19 Demonstrativo das Propostas por Bairro

Demonstrativo por Bairro	Quantitativo
Acréscimo das Laranjeiras	3
Alterosas	3
Bairro das Laranjeiras	6
Bairro de Fátima	3
Balneário de Carapebus	3
Barcelona	9
Caçaroca	3
Campinho da Serra I	3
Carapina Grande	9
Cascata	3
Castelândia	3
Chácara Parreiral	6
Colina de Laranjeiras	15
Eldorado	3
Feu Rosa	6
Jardim Atlântico	9
Jardim Bela Vista	3
Jardim Limoeiro	7
José de Anchieta II	3
Manguinhos	15
Mata da Serra	6
Morada de Laranjeiras	11
Novo Horizonte	3
Novo Porto Canoa	12
Parque Residencial Laranjeiras	16
Parque Residencial Tubarão	3
Pitanga	3
Planalto Serrano - Bloco A	6
Porto Dourado	6
Praia de Capuba	27
São Diogo	3
São Diogo II	3
São Lourenço	3
São Marcos	3
São Patrício	3
Serra Centro	18
Serra Dourada I	3
Valparaíso	3
Vila Nova de Colares	6
Total Geral	**253**

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Tabela 20 -Demonstrativo de Participantes por Bairro

Participantes por Bairro	
Adriana Batista Santana	São Lourenço
Jardim Limoeiro	Djalma Gonçalves SantAnna
Alessandro Magri Rampinelli	Parque Residencial Laranjeiras
Barcelona	Douglas adriano da silva
Aliny Martins Demores Silva	Praia de Capuba
Praia de Capuba	Dourine Pereira Aroeira Suce
Ana Maria dos Santos	Colina de Laranjeiras
Praia de Capuba	Edinaldo Fernandes da Silva
André Rodrigues dos Santos	Bairro das Laranjeiras
Carapina Grande	Edson da Rocha Junior
Angela Maria Ridolfi Castro	Novo Porto Canoa
Manguinhos	Eduardo de Souza Camilo
Antonio Marcos Da Silva	Campinho da Serra I
Serra Centro	Eduardo Loureiro
Antonio Teixeira	Serra Centro
Jardim Bela Vista	Eliel Martins de Abreu
Brenio Pereira Barbosa	Porto Dourado
Planalto Serrano - Bloco A	Evislei Amaro
Bruno De Oliveira Da Silva	Morada de Laranjeiras
Novo Horizonte	Fabiana de Sousa Coutinho
Camila Costa Rodrigues	Chácara Parreiral
Colina de Laranjeiras	Fabíola Grecco Menegaz Pedroni
Carlos Alberto Dias dos Santos	Manguinhos
Novo Porto Canoa	Felipe Ferreira
Carlos Henrique da Vitória Simões	Morada de Laranjeiras
Castelândia	Fernanda Rocha dos Santos
claidinei da fonseca costa	Bairro das Laranjeiras
[illegible]	Geandro Pandolfi CAzzotti
Cr[illegible]sta Viana	Manguinhos
	[illegible] Nascimento
	Manguinhos
	Serra Centro
	Jacqueline Donatelli Simões
	Manguinhos
	Jaiany dos Santos Frisso
	Balneário de Carapebus
	Janine de Almeida Lourenço
	Parque Residencial Laranjeiras
	Jaqueline Barreto Pinho
	Morada de Laranjeiras
	João Hermes scardini portella
	Pitanga
	José Carlos Pigatti
	Parque Residencial Laranjeiras
	José Rosa Teixeira dos Santos
	Barcelona
	Lorena Miossi Alves Cabral
	Serra Centro
	Luana Santos da silva
	Eldorado
	Luciano Nunes
	Porto Dourado
	Luiz Alvino Costa
	Alterosas
	Luiz Fernando Frias Brascher
	Jardim Atlântico
	Luiz Filipe Ramos dos Santos Rissari
	José de Anchieta II
	Lusmar Santos furtado
	Parque Residencial Laranjeiras
	Maria José de Jesus Ribeiro Vanelli
	Praia de Capuba
	Mariana de Paula Campos
	Chácara Parreiral
	Maryeen Rodrigues Leão
	Parque Residencial Tubarão
	Maxuel Moura Martins
	Barcelona

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Merielem F. da Silva

Mata da Serra

Mislene Elisa pereira dos santos

Acréscimo das Laranjeiras

Patrick Foresti Giuriato

São Diogo

Paulina Groberio de Oliveira

Colina de Laranjeiras

Paulo Henrique Santos de Melo

Vila Nova de Colares

Paulo Roberto Melo Farias

São Marcos

Paulo Roberto Pereira Borchardt

São Diogo II

Paulo Sérgio Vieira de Araújo

Novo Porto Canoa

poliane de jesus neves

Vila Nova de Colares

rafael

Bairro de Fátima

reinaldo bauer reis

Jardim Atlântico

Rhayan Lucas Cardoso da Silva

Santana

Cascata

Roberto Feitosa Vanelli

Praia de Capuba

Roseane Costa da França

Carapina Grande

Roselande Egner

Parque Residencial Laranjeiras

Rosilene Bellon

Carapina Grande

Rutman Nunes firme

Serra Centro

Sandro Henrique Gama

Serra Dourada I

Sandersson Rodrigues De Almeida

Planalto Serrano - Bloco A

Sandra Carneiro

Praia de Capuba

Selia de oliveira Sousa

São Patrício

Sirlaine Santos De Meira Rocha

Novo Porto Canoa

Tatiane Rissi Meirellis

Praia de Capuba

Thiago Quintal Mulini

Valparaíso

Vágner Leal Ferreira MatoS

Caçaroca

Vander Fraga Borges Júnior

Serra Centro

vanderlei cavassani

Mata da Serra

vanderlei lopes ferreira

Jardim Limoeiro

Vanessa Machado dos Santos

Praia de Capuba

Morada de Laranjeiras

Wellington Costa Freitas

Jardim Atlântico

Total Geral

Quadro 1 Demonstrativo de Sugestões da Online

Aliny Martins Demores Silva
Os moradores do bairro praia de CAPUBA necessita urgentemente que a gestão cuide do nosso bairro em relação a pavimentação das ruas e iluminação. Para que podemos ter o direito de ir e vir precisamos de ônibus no bairro de praia de capuba. Com o estado que a rua está nem mesmo os nossos meios de transporte está suportando, os estragos que as chuvas tem feito na nossas ruas.
Ana Maria dos Santos
Mais policiamento para o bairro ,o presidente do bairro precisa com urgência dar uma prioridade na rua Itanguá pq a máquina nunca passa lá e os próprios moradores que fazem a capins
Angela Maria Ridolfi Castro
Instalação de uma Unidade Policial ou Guarda. Municipal em Manguinhos. Atentar para a capacidade de visitantes e turistas durante alguns eventos em Manguinhos para que o excesso de pessoas não traga transtornos aos mor movimentadas de Manguinhos, principalmente a praça do Centro Cultural. Melhorar significativamente a limpeza das ruas de Manguinhos. Colocar placas com nomes das ruas de Manguinhos.
Carlos Henrique da Vitória Simões
Na condição de vítima de Latrocínio. De estelionatários e golpistas agindo livremente.. [30/1 13:29] Disque: Sua denúncia gerou um protocolo de número: 2349308 e 2349375. Foi registrada no sistema e será encaminhada para os órgãos responsáveis pela demanda no estado do ocorrido, de forma que farão a investigação, apuração dos fatos e tomarão as medidas necessárias. Poderá retornar ao nosso canal para realizar o acompanhamento da denúncia, informando o mesmo número de protocolo.
claidinei da fonseca costa
criar canil da guarda aumenta policiamento na serra e tambem procura de drogas criar facil acionar a guarda igual em.outras cidades exemplo 153 e acabar com.esgoto que e lancado na praia de manguinhos pois uma praia sem.microoganismo e bom
Creuza Pereira da Silva
Cada bairro deveria ter uma Unidade Basica Saude, para melhor atender a populacao
DALIRA DA FONSECA BITTENCOURT
A Agricultura Familiar precisa ser fomentada no município, em especial com a produção de produtos orgânicos e agroecológicos, pois o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE possibilita que cada Agricultor(a) venda até R$ 40.000,00 por ano para a alimentação escolar do município. Outra questão que precisamos avançar é na política de Educação Alimentar e Nutricional na Rede Municipal de Ensino, haja vista que temos quatro legislações federais que fazem o indicativo para tal e a Serra continua delegando uma questão tão séria para uma empresa terceirizada (Soluções Serv. Terceirizados).
DENIS PIMENTEL PEREIRA
Açoes que combatem o crescimento das pessoas em situação de rua.
Djalma Gonçalves SantAnna
Obras estruturantes de longo prazo ja apresentadas e protocoladas na PMS, necessárias e fundamentais para P E Laranjeiras
Edinaldo Fernandes da Silva

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Sugestão de pavimentação de Serra Sede a Nova Almeida, aproveitar o contorno de Jacaraipe e fazer juntos está entrega com convênio Governo do Estado. Recuperação da lagoa Juara,fomentando assim o turismo ,fazer um restaurante flutuante,modelo já em outros municípios!

Eduardo Loureiro

A administração pública para alcançar deve assegurar a ampliação do uso de tecnologias com capacitação continuada dos servidores e utilização de ferramentas, inteligencia artificial, imagens de satélite p/ disgnósticos visuais e criar indicadores que otimizem os recursos. Além disso, prioridades e metas dos setores devem ser claras e buscadas. Quanto a saúde o município deve entender que políticas de prevenção são claramente mais baratas e eficazes. A SESA deve buscar indicadores das Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológicas e buscar gestão da qualidade com intervenções e interações.

Evislei Amaro

Valorização dos profissionais da educação. Cuidar melhor do meio ambiente. Implementar um amplo projeto de arborização urbana, de modo a enfrentar as fortes ondas de calor. Nossa cidade precisa ser mais verde. Milhares de árvores podem ser plantas nas áreas urbanas do município.

Hainer de Paula Martins

Que deem prioridade aos bairros que mais precisam, exemplo Praia de Capuba que está abandona.

Janine de Almeida Lourenço

O programa desenvolvido diz 3 opções em cada área, o que daria até 12 escolhas no total das 4 áreas temáticas, no entanto, o que conseguimos escolher são apenas 3 escolhas. Nesse caso fica muito aquém do que realmente precisamos. Como munícipe solicito revisão e ajuste na quantidade de escolhas o que deveria ser minimamente 4 escolhas, 01 para cada eixo temático proposto.

José Rosa Teixeira dos Santos

Que sejam disponibilizado mais dias de coletas de sangue nas unidades de Saúde.

Luana Santos da silva

Investimento para educação e essenciais.

LUIZ ALVINO COSTA

Controle mais rigoroso com respeito aos repasses que são transferido para OSG em se tratando termos Colaboração e Fomento.

Luiz Fernando Frias Brascher

Deveriam dar mais apoio para as associações de moradores dos bairros.

Maxuel Moura Martins

SUGIRO UM PROJETO DE LEI PARA A IMPLANTAÇÃO DO PISO MUNICIPAL DE ENFERMAGEM DE 30HS R$4,750,00 POIS ESTES MESMOS PROFISSINAIS DITOS NIVEL SUPERIOR DESENVOLVEM DIVERSAS CONDUTAS (MAIS DE 60%) DE UM ATENDIMENTO MÉDICO PORTANTO, O SALARIO DEIXA A DESEJAR. SEM CONTAR QUE ESTES PROFISSIONAIS FUNCIONAM COMO O MOTOR DA SAÚDE DENTRO DAS UNIDADES INDEPENDENTEMENTE DA PRESENÇA DOS MÉDICOS. ENFERMEIRO PRECISAM SERM VALORIZADOS !

Merielem F. da Silva

A Serra precisa melhorar a administração das escolas. Precisa ocupar os espaços com cultura. Mata da Serra precisa do seu próprio posto médico, o posto de Porto Canoa precisa ser ampliado tanto no espaço tanto na oferta de consultas aos moradores.

PATRICK FORESTI GIURIATO

São Diogo precisa ter recapeamento urgente das suas ruas e avenidas e criação de mão e contramão. Estrada de chão está melhor do que as ruas do bairro.

Paulo Henrique Santos de Melo

? Calçamento do píer de Jacaraípe. ? Portais na principais praias do município. ? Um parque de diversões fixo ou uma roda gigante, próximo as praias. ? Teleférico ligando o topo do Mestre Álvaro até o chão e também rampa de vôo livre. Fazer daquele lugar um parque de preservação ambiental. ? Barcos de passeios fazendo uma rota entre as praias. ? Um teatro grande para apresentações nacionais e quem sabe internacional. ? Linhas de ônibus municipal. ? Transformar as grandes avenidas em alamedas, por exemplo a Talma Rodrigues. Plantar bastante árvores por conta do calor intenso.

Paulo Roberto Melo Farias

Bom dia! Gostaria de ter participado do processo, mas haviam outros afazeres. Gostei do formato, conteúdo e objetividade apresentado neste link. Espero que a nossa Serra avance em todos os quesitos apresentados e sirvamos de exemplo e motivação para outros município e para o Brasil.

Paulo Roberto Pereira Borchardt

Solicito que no orçamento seja incluído o projeto para drenagem, pavimentação e sinalização por toda extensão dos bairros São Diogo I e II. O bairro está em constante crescimento com a construção de condomínios residências e galpões de empresas. As ruas do bairro são utilizadas por motoristas para fugirem do trânsito na Avenida Brasil e Avenida Nortel Sul e para cortar caminho e chegarem mais rápido na Rodovia ES010 além de não respeitarem a travessia de pedestres. O bairro ainda possui a rede de drenagem antiga e quando chove, a água fica no joelho.

Paulo Sérgio Vieira de Araújo

Então na comunidade do bairro de Novo Porto Canoa tem um projeto da fundação do bairro de Novo Porto Canoa da ligação e duplicação da Avenida Rio Amazonas e no ano de 2019, nós verificamos o projeto é solicitado empenho de emendas federais com a contrapartida do estado porque tem também o projeto do transcol na Avenida Rio Amazonas.

Roseane Costa da França

Precisamos melhor infraestrutura dos equipamentos, execução direta, da assistência social. Além de ampliar o RH, por meio de concurso público.

Roselande Egner

Boa tarde! São 4 perguntas, eu só consegui votar em 3 perguntas, pois o sistema diz que ja respondi as 3 pergun

ROSILENE BELLON

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340033A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Implementação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do município da Serra. Formação continuada para os servidores públicos do município, visando o uso de tecnologias da informação e o atendimento humanizado. Realização de concurso público para servidores públicos municipais. Ampliação do Programa de Estratégia de Saúde da Família. Ampliação e robustecimento da Saúde Mental no município da Serra, incluindo a contratação de profissionais.

Salvio Ferreira da Gama

1) Cultura: construção de um teatro municipal, para uma cidade como a nossa já passou da hora. 2) Habitação: regularização fundiária, pois há muitas invasões de lotes e até residências por criminosos em quadrilha no município (atenção especial a Serra Dourada e Grande Jacaraípe) 3) Turismo: o morro Mestre Alvaro pode ter um acesso seguro construído, com guarda municipal, placas de orientação, mirante, ponto de rapel, trilhas guiadas, vans diárias com conexão a Laranjeiras ou outro local, etc,

SANDERSSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Continuidade na construção de unidades de ensino em tempo integral com oferta de cursos para o ensino fundamental 2, entrega dos títulos de posse do bairro Planalto Serrano Bloco A, B e C que a anos vive a inércia do poder público é judiciário, ampliação das ofertas de atendimento nas unidades de saúde do município, ampliação do programa Serra mais saúde.

Selia de oliveira Sousa

Obra do desassoreamento da bacia hidrica do rio Jacaraípe Saneamento básica Desapropriações e Escrituras

vanderlei cavassani

Uma coisa muito importante deixado de lado nos últimos anos pela administração pública, é a questão da qualidade de vida e meio ambiente, grande áreas desmatadas para dar lugar as indústrias e áreas de logistica, e as invasões em área de matas em torno dos conjuntos habitacionais antigos da Serra, onde não tem nenhuma fiscalização por parte do poder público, onde em nas nascentes e as lagoas do serra são preservados.

vanderlei lopes ferreira

PRECISA COM URGENCIA TRATAR DOS MORADORES DE RUA , POIS ESTÁ SEM CONTROLE NESSE BAIRRO , ONDE OS FURTOS A COMERCIOS E ATÉ ASSALTOS ESTÃO COM FREQUENCIA, ONDE SE ROUBA E TEM O RECPTADOR , SITUAÇÃO CAÓTICA SE TORNOU O BAIRRO MAIS ARRECADA PARA A PREFEITURA. obs: RETIRAR COM URGENCIA O CENTRO POP DO BAIRRO LEVAR PARA LOCAL MAIS AFASTADOS DE RESIDENCIAS E COMERCIOS .

Vanessa Machado dos Santos Pereira

A parte de Morada de Laranjeiras, que fica em frente ao Hospital Jaime está abandonada pela prefeitura. Nenhum recurso é destinado a essa área. Todo investimento é voltado para a área da Avenida Copacabana. Para os moradores terem acesso aos serviços disponibilizados pela prefeitura precisam andar mais de dois quilômetros. Os moradores desejam a divisão dos bairros, para que Portal de Manguinhos se torne independente.

Wellington Costa Freitas

1) Desenvolver estudos para implantação de marina pública em PPP no litoral serrano. Fomento ao turismo, desenvolv. econômico e urbano. As naus de passeio com capacid. transatlântica , de turistas etc, saem do RJ(Búzios p exemplo) e se destinam à Bahia. Não há local com porte para tal no ES. Porto Vitória limitado pelo intenso tráfego e dificuldade de acesso. Tal opção fomentaria receptivos, rede hoteleira, bares e restaurantes, geração de empregos. 2) Dotar a Controladoria Geral de material humano e ferramentas tecnológicas, com vistas à manutenção do nível em Transparência Pública auferida.

PARTE 4 -DAS METAS E PRIORIDADES

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O anexo de Metas e Prioridades é o instrumento que organiza, de forma clara e transparente, as prioridades da Prefeitura da Serra nos quatro anos de mandato, contemplando as prioridades de uma gestão. Assim, é fundamental considerar, na presente peça de planejamento orçamentário – a LDO – a influência desse instrumento, para elaboração do rol de suas Metas e Prioridades, e também com o viés de elaboração do orçamento para o ano de 2025 no Município.

Portanto, a LDO de 2025, permite, a materialização da interlocução com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), e Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) –– com vistas à integraçãoe compatibilização entre todas as peças e instrumentos de planejamento, gestão e orçamento doMunicípio. Segue em anexo 3.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal da Serra
Anexo de Metas para LDO - 2025

0000 - Encargos Gerais do Município

Em Andamento

Orgão Responsável: EGM - Encargos Gerais do Município
Objetivo: Assegurar o Pagamento dos Encargos e das Contribuições de Responsabilidade do Município Município.
Justificativa: Nesse Programa Constam: Pagamento de Juros, Amortização, Encargos da Dívida, Contribuição do Pasep, Sentenças Judiciárias e Indenizações e Restituições.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
3001 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública Pagos	100,0	Percentual
3002 - Pagamento de Sentenças Judiciárias.	Sentenças judiciais pagas	100,0	Percentual
3003 - Garantir a Contribuição ao Pasep.	Contribuição ao PASEP garantida	100,0	Percentual
3004 - Pagamento de Indenização e Restituição.	Indenização e restituição pagas	100,0	Percentual

0001 - Serra Mais Saudável, Humana e Criativa

Em Andamento

Orgão Responsável: SESA - Secretaria Municipal de Saúde
Objetivo: Implementar o modelo de atenção em vigilância em saúde, com centralidade na Atenção Primária como ordenadora da organização da rede de atenção e promoção da saúde, com ampliação do acesso a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das
Justificativa: necessidades de saúde, uso da tecnologia da informação e parcerias com instituições de ensino, implementando ações intersetoriais, com foco em resultados, participação social, favorecendo ao munícipe uma vida mais saudável.
A pandemia pelo novo coronavírus evidenciou as fragilidades no sistema e antecipou a discussão sobre a necessidade da revisão dos processos de trabalho, do avanço de estabelecimento de fluxos e utilização de tecnologias que qualifiquem o cuidar ao munícipe. Para superar essas fragilidades, são necessárias mudanças que implicam na implantação de sistemas integrados tendo a Atenção Primária em Saúde como ordenadora do sistema. Investir em ações de promoção de saúde, na qualificação da rede, na interface dos setores é essencial para uma saúde publica de qualidade que atenda as reais necessidades do cidadão.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2001 - Fortalecer a Atenção Primária e Promoção da Saúde	Percentual de indicadores de saúde atendidos alcançados	80,0	Percentual

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2002 - Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	Percentual de indicadores de saúde elencados alcançados	80,0	Percentual
2003 - Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde.	Indicadores de abastecimento de medicamentos alcançados	95,0	Percentual
2004 - Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgência e Emergência e de Média Complexidade.	Rede de media e alta complexidade estruturada	75,0	Percentual

0002 - Qualificação e Inovação na Gestão do SUS Em Andamento

Orgão Responsável: SESA - Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Ampliar a capacidade de gestão do sistema de saúde municipal e de sua efetividade na prestação dos cuidados necessários aos munícipes da Serra, em tempo e recursos adequados, por meio de formulação e execução de políticas públicas de saúde que possibilitem subsidiar os gestores do SUS e fortalecer seus sistemas, em um compromisso compartilhado, com foco na análise de dados de tecnologia inteligente para alcançar a melhoria do bem estar e da qualidade de vida.

Justificativa: A responsabilidade dos municípios na provisão de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde é crescente. O fortalecimento institucional e a ampliação da capacidade de gestão, da efetividade e da resolubilidade por meio de metodologias de avaliação e controle e de novas tecnologias em saúde é imprescindível para o avanço de uma gestão eficiente, racional e inovadora, e para alcançar a melhoria da qualidade da atenção e da prestação de serviços de qualidade que atendam as necessidades da população.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2005 - Aprimorar o Controle Social.	Capacitações realizadas	3,0	Capacitação
2006 - Avançar para Saúde Digital.	Percentual de serviços de saúde atendidos	10,0	Percentual
2007 - Investir em Equipamentos Adequados na Rede SUS.	Percentual de serviços de saúde atendidos	25,0	Percentual
2008 - Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	Percentual de serviços de saúde atendidos	25,0	Percentual
2009 - Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	Implantação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos	1,0	Unidade

0003 - Educação Humana e Planejada Em Andamento

Orgão Responsável: SEDU - Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Assegurar os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, com liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, garantindo uma educação de qualidade humana, conectada, inteligente e transformadora,

Justificativa: envolvendo os profissionais que atuam na educação, crianças, estudantes e familiares, garantindo, assim o cumprimento da legislação vigente.

É necessário promover uma educação humana, inteligente, conectada, criativa, inovadora e transformadora de cidadãos comprometidos com uma vida social solidária e preparados para os desafios de uma sociedade cada vez dinâmica e necessitada de informação e conhecimento, por meio de um processo de ensino-aprendizagem que potencialize o acesso à ciência, à cultura, ao [illegible] aos saberes [illegible] e as competências [illegible] indispensáveis à [illegible] dos sujeitos. Para que isso ocorra é imprescindível que os processos educativos sejam

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340053A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

pautados em práticas intencionais e sistematizadas que se constituam a partir de uma mediação qualificada de todos os profissionais envolvidos no processo ensino e aprendizagem, perpassando todas as etapas e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial e Educação em Tempo Integral.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1012 - Criar e Manter o Sistema Municipal de Avaliação.	Sistema Municipal de Avaliação Criado e Mantido	1,0	Unidade
2010 - Reformular, elaborar, implementar, acompanhar e avaliar Políticas Municipais para garantia da qualidade na Educação.	Políticas Municipais para garantia da qualidade na Educação implementadas e/ou reformuladas e mantidas	2,0	Unidade
2011 - Ampliar, garantir e fortalecer a modalidade da Educação Especial na Rede de Ensino Municipal da Serra	Ampliação da Modalidade da Educação Especial	25,0	Percentual
2013 - Fortalecer o Processo de Gestão Democrática.	Conselheiros Formados	100,0	Percentual
2014 - Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças/estudantes da Educação Básica da Rede Municipal da Serra.	Percentual de alunos aprovados	93,0	Percentual
2015 - Garantir e fortalecer a rede de formação continuada dos profissionais que atuam da Educação.	Profissionais da Educação Formados	100,0	Percentual
2245 - Ampliar, garantir e fortalecer a Modalidade da Educação Especial na rede de ensino municipal da Serra - Pré-Escola.	Ampliação da Modalidade da Educação Especial	25,0	Percentual
2246 - Fortalecer o Processo de Gestão Democrática - Pré-Escola	Conselheiros Formados	100,0	Percentual
2247 - Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças/estudantes da Educação Básica da Rede Municipal da Serra - Pré-Escola.	Percentual de alunos aprovados	93,0	Percentual
2248 - Garantir e fortalecer a rede de formação continuada dos profissionais que	Profissionais da Educação Formados	100,0	Percentual

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

atuam da Educação - Pré-Escola

0004 - Gestão Educacional Humana, Inteligente, Conectada, Acessível e Inovadora Em Andamento

Orgão Responsável: SEDU - Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Propiciar ações gerenciais e de gestão, de forma humanizada e conectadas às inovações atuais, apresentando soluções inteligentes e inovadoras para garantir suporte estratégico e operacional para que as políticas educacionais possam ser acessíveis a todos e cumpram o seu papel de transformar as comunidades locais e a sociedade.

Justificativa: Justifica-se este programa pela necessidade de se promover uma gestão capaz de implementar soluções inovadoras e inteligentes, mas de forma humana, que sejam conectadas à realidade social, às inovações tecnológicas, visando universalizar e simplificar o acesso aos serviços e políticas públicas educacionais pela população e de forma transparente.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2016 - Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	Conselhos de Escola Beneficiados	100,0	Percentual
2018 - Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino e Centro Administrativo da Educação.	Unidades construídas, manutenidas, reformas e ampliadas.	106,0	Unidade
2019 - Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar Saudável.	Aceitabilidade da Alimentação Escolar pelos Estudantes/Crianças	95,0	Percentual
2020 - Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Pedagógicas na Educação.	Atividades mantidas	100,0	Percentual
2021 - Garantir e manter o funcionamento e as atividades do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.	Pareceres Emitidos	12,0	Unidade
2022 - Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Conectada, Informatizada e Acessível.	Percentual de Sistematização e Estruturação Tecnológica da Gestão Educacional	25,0	Percentual
2023 - Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino.	Número de Alunos Transportados	2.800,0	Unidade
2024 - Realizar concurso público para profissionais da Educação.	Concurso Público Realizado	0,0	Unidade
2239 - Descentralizar Recursos Financeiros na Educação - Pré-Escola	Conselhos de Escola Beneficiados	100,0	Percentual

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2240 - Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino e Centro Administrativo da Educação - Pré-Escola.	Unidades construídas, manutenidas, reformas e ampliadas.	106,0	Unidade
2241 - Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar Saudável - Pré-Escola.	Aceitabilidade da Alimentação Escolar pelos Estudantes/Crianças	95,0	Percentual
2242 - Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Pedagógicas na Educação - Pré- Escola.	Atividades mantidas	100,0	Percentual
2243 - Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Conectada, Informatizada e Acessível - Pré-Escola.	Percentual de Sistematização e Estruturação Tecnológica da Gestão Educacional	25,0	Percentual

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2244 - Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino - Pré- Escola.	Número de Alunos Transportados	2.800,0	Unidade

0005 - Incluir para uma Serra mais humana Em Andamento

Orgão Responsável: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Reduzir a pobreza e promover a inclusão social e cidadã de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Justificativa: O município da Serra possui 5.650 (cinco mil, seiscentos e cinquenta) famílias vivendo em situação de pobreza e 24.579 (vinte quatro mil, quinhentos e setenta e nove) famílias na extrema pobreza, segundo os dados do Cadastro Único do Governo Federal de abril de 2021. A implantação de ações de transferência de renda, segurança alimentar, nutricional e promoção da cidadania possibilitará a redução do índice de pobreza e desigualdade social no Município.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2025 - Desenvolver ações de Segurança Alimentar e Nutricional.	Pessoas atendidas nas ações de segurança alimentar e nutricional	1.400,0	Pessoas
2026 - Manter Programas Municipais de Transferência de Renda.	Famílias beneficiadas	4.233,0	Famílias
2027 - Promover ações de cidadania.	Ações de cidadania realizadas	12,0	Ações

0006 - Assistência Social Mais Humana Em Andamento

Orgão Responsável: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Promover a proteção social aos cidadãos serranos, apoiando indivíduos e famílias no enfrentamento de

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Objetivo: suas dificuldades, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios, seja de forma direta ou através de parceria com as organizações da sociedade civil com estruturas de atendimentos qualificada e humanizadas.

Justificativa: A Assistência Social é uma Politica Pública, não contributiva, que provê os mínimos sociais para famílias, crianças e adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, através de um conjunto integrado de serviços, projetos, programas e benefícios de iniciativa pública e da sociedade civil. Os atendimentos por meio da rede socioassistencial, requer muitas vezes, de iniciativas inovadoras de projetos específicos, voltados principalmente para crianças, adolescentes e idosos, fortalecendo as ações promovidas pela rede. Na política, a oferta de serviços são executadas nos equipamentos público e de entidades parcerias do município. Porém, para um melhor atendimento nos equipamentos públicos há necessidade de novas estruturas e/ou melhoria dos existentes, garantindo acessibilidade dos usuários atendidos, além de apoiar ações de proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pelos conselhos tutelares.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2017 - Apoiar e desenvolver atividades para a pessoa com deficiência	Ações realizadas	10,0	Unidade
2028 - Apoiar as atividades dos Conselhos Tutelares.	conselho tutelar mantido	5,0	Unidade
2029 - Apoiar e desenvolver atividades para crianças e adolescentes.	Número de criança e adolescentes atendidos	800,0	Unidade
2030 - Apoiar e desenvolver atividades para pessoa idosa.	Número de pessoas idosas atendidas	500,0	Unidade
2031 - Construir, reformar e ampliar equipamentos da Assistência Social.	Número de equipamentos, construídos, reformados e ampliados	4,0	Unidade
2032 - Manter e ampliar os serviços da proteção social básica	Famílias e pessoas atendidas	33.500,0	Unidade
2033 - Manter e ampliar os serviços da proteção social especial.	Famílias e pessoas atendidas	6.500,0	Unidade
2034 - Ofertar benefícios eventuais.	Benefícios eventuais ofertados	8.100,0	Unidade
2035 - Realizar atendimentos e ações nos Programas de Assistência Social.	Ações realizadas	6,0	Unidade

0007 - Gestão inteligente do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)

Em Andamento

Orgão Responsável: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Aprimorar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e pelo controle social de forma eficiente e inteligente.

A análise, avaliação, execução e monitoramento dos dados, possibilita aferir a qualidade dos serviços, programas e

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

projetos, a aplicação dos recursos humanos e financeiros, com vistas a uma maior eficiência da politica pública no atendimento da população, além de possibilitar transparência para o

Justificativa: controle social. Para execução de uma política pública de qualidade faz-se necessário que os servidores estejam qualificados por meio de processos formativos continuados, e que os serviços socioassistenciais estejam informatizados, incluindo as atividades dos conselhos de direitos e da política de Assistência Social no controle e monitoramento.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2036 - Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD- PBF	Ações realizadas	5,0	Unidade
2037 - Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS.	Ações realizadas	1,0	Unidade
2038 - Fortalecer a gestão do trabalho e educação permanente.	Ações realizadas	4,0	Unidade
2039 - Fortalecer a vigilância socioassistencial.	Ações realizadas	7,0	Unidade
2040 - Implantar e manter o sistema informatizado nos equipamentos do SUAS.	Equipamento do SUAS com sistema implantado e mantido	12,0	Unidade
2041 - Manter e apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASSE.	Conselhos fortalecidos e mantidos	1,0	Percentual
2042 - Manter e apoiar as atividades dos conselhos de direitos.	Conselhos fortalecidos e mantidos	4,0	Percentual

0008 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho Em Andamento

Orgão Responsável: SETER - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Criar condições para o aumento de empregabilidade, visando o pleno emprego e com foco no trabalho decente, por meio de qualificação social e profissional, orientação para elevação de escolaridade.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Objetivo: Espera-se contribuir não apenas para (re)inserção, mas também para retenção

Justificativa: dessa população no mercado de trabalho, bem como para geração qualificada de renda e, por consequência, promover o desenvolvimento socioeconômico Municipal.

Em meio a atual situação da economia, num cenário de pandemia, onde o desemprego aumentou consideravelmente a nível Nacional, Estadual e Municipal, os desafios aumentaram consideravelmente, para garantir a diversidade no mercado mesmo em um momento de crise econômica que tem sido o maior desafio para o país. O desemprego vem sendo pressionado pelo retorno à força de trabalho de uma parcela de indivíduos que haviam ficado inativos por conta da pandemia. Não obstante a alta da desocupação e da subocupação, o crescimento do número de desalentados corrobora essa situação pouco favorável do mercado de trabalho. A acumulação de capital humano é reconhecida como um fator importante para explicar as diferenças de nível de renda no município. Um dos principais canais de transmissão pode ser mensurado pela contribuição do fator trabalho na função de produção agregada. Nesse arranjo, a expansão relativa da população em idade ativa com níveis elevados de capital humano tende a reforçar a quantidade efetiva do fator trabalho a partir de dois efeitos convergentes: i) incremento na taxa de participação na força de trabalho, pois indivíduos mais qualificados possuem maior probabilidade de ingressar no mercado de trabalho; e ii) impulso sobre a produtividade laboral, pois trabalhadores mais qualificados geram maior valor agregado por hora de trabalho. Com base nesses dois itens, o Município da Serra visando a inclusão social e a inserção do munícipe no mercado de trabalho que tende a ser cada vez mais empreendedor, inovador, está focado no desafio de oportunizar melhores empreendimentos para a mão de obra.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1044 - Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juventude - Geração Futuro.	Jovem alocado no mercado de trabalho	230,0	Unidade
1045 - Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissional - QUALIS SERRA.	Número de trabalhador qualificado	1.500,0	Unidade
1046 - Promover o Programa Jovem Aprendiz.	Jovem alocado no mercado de trabalho	10,0	Unidade
2043 - Articular as Políticas de Emprego, Trabalho e Renda.	Conselhos reestruturados e mantidos	1,0	Unidade
2047 - Reestruturar e Manter a Agência do Trabalhador.	Agência do trabalhador mantida	1,0	Unidade

0009 - Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária Em Andamento

Orgão Responsável: SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação

Desenvolver políticas públicas de habitação social que reúnam o conjunto necessário de instrumentos e

Objetivo: diretrizes para viabilizar a indução do desenvolvimento urbano, promover a

Justificativa: regularização fundiária e a democratização da gestão urbana em direção à promoção de habitação adequada a assentamentos humanos sustentáveis que garantam a dignidade da pessoa humana no espectro do direito à moradia.

Diante do cenário atual, a urbanização e a regularização de assentamentos precários torna-se um importante componente para o enfrentamento do passivo habitacional e socioambiental de nossa cidade. Nesses processos, deve ser promovida a ampla participação das famílias envolvidas, sobretudo aquelas pertencentes a grupos vulneráveis (negros, mulheres, pessoas carentes , idosos e crianças) e com necessidades especiais, viabilizando a implementação dessas ações com vistas à garantia e ampliação de direitos. Ao longo do processo de urbanização e/ou regularização, remoções de famílias podem ser necessárias, e, nestes casos, o poder público deve atender à necessidade de tratar as famílias com dignidade, com valencia e fomentando a autonomia financeira e social, promovendo a inclusão definitiva que inclua a segurança da posse e propriedade.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1048 - Criar, implementar e manter projetos habitacionais de interesse social.	Projetos habitacionais de interesse social criados e mantidos	5,0	Unidade
1054 - Revisar o Plano Local de Habitação de Interesse Social e Marcos Legais.	Plano Local de Habitação revisado e mantido	40,0	Percentual
2049 - Executar a Regularização Fundiária de Interesse Social.	Regularização Fundiária de Interesse Social executada	1.500,0	Unidade
2050 - Fomentar a independência socioeconômica dos beneficiários dos programas sociais.	Capacitações realizadas	12,0	Capacitação
2051 - Fomentar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	Fundo estruturado e mantido	1,0	Unidade
2052 - Garantir e manter o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.	Garantir e manter o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social	1,0	Unidade
2053 - Implementar a sistematização e integralização dos fluxos e processos.	Sistema eletrônico implantado e mantido	1,0	Unidade

0010 - Segurança com Integração, Inovação e Inteligência Em Andamento

Orgão Responsável: SEDES - Secretaria Municipal de Defesa Social

Objetivo: Garantir uma Cidade mais Segura utilizando novas tecnologias aplicadas à Segurança Pública.

Justificativa: A segurança pública, de acordo com a Constituição, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio. Os grandes desafios enfrentados pela segurança pública requerem ações efetivas e focadas na redução dos índices de criminalidade, aumento do efetivo policial, e inovação das ferramentas tecnológicas de controle das atividades frente à evolução dos meios de tecnologia da informação e do conhecimento. O Programa Segurança com Integração, Inovação e Inteligência tem como principal objetivo promover as medidas necessárias à realização da manutenção e preservação da ordem e da segurança pública, com integração, inovação e inteligência, e foco na redução da criminalidade e violência

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

2055 - Ampliar a segurança nos destinos turísticos da Serra.	Ações realizadas	50,0	Unidade
2056 - Atualizar e Desenvolver Ações, Projetos e Programas do Plano Municipal de Segurança Pública.	Ações realizadas	3,0	Unidade
2057 - Criar, Estruturar e Manter o Fundo Municipal de Segurança Pública da Serra.	Fundo Criado e Mantido	1,0	Unidade
2058 - Criar, Estruturar e Manter do Centro Integrado de Segurança Pública	Centro Integrado de Segurança Pública criado e mantido.	1,0	Unidade
2059 - Estruturar e Manter Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.	Fundo estruturado e mantido	1,0	Unidade
2060 - Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda Civil Municipal - GCM.	Departamento reestruturado e mantido.	1,0	Unidade
2061 - Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departamento de Defesa Civil - DDC.	Departamento reestruturado e mantido.	1,0	Unidade
2062 - Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES.	Departamento reestruturado e mantido.	1,0	Unidade
2063 - Otimizar, Orientar e Desenvolver Intervenções que Promovam a Preservação da Vida, Prevenção a violência, Redução do Sofrimento e Diminuição das Perdas.	Ações realizadas	5,0	Unidade
2064 - Promover e Executar as Ações de Prevenção e Preparação em Áreas de Riscos de Desastres	Ações realizadas	5,0	Unidade

0011 - Trânsito Mais Humano e Seguro Em Andamento

Orgão Responsável: SEDES - Secretaria Municipal de Defesa Social

Objetivo: Possibilitar o fortalecimento do setor de educação de trânsito por meio de aquisição de materiais educativos e informativos e equipamentos permanentes, visando a estruturação do trabalho educativo e de campanhas de educação para cidadania no trânsito.

Justificativa: O Programa objetiva-se na educação voltada ao trânsito de forma que possamos realizar ações preventivas em busca de harmonia e paz no trânsito, criando ambientes seguros em proteção a vida.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340032003000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2065 - Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departamento de Operações de Trânsito - DOT.	Departamento reestruturado e mantido.	1,0	Unidade
2066 - Implantar, Estruturar e Manter Projetos, Campanhas e Atividades de Educação para o Trânsito.	Ações realizadas	3,0	Unidade

0012 - Humanizando a Serra Em Andamento

Orgão Responsável: SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo: Promover ações de defesa, educação, disseminação e afirmação dos direitos humanos que levem os munícipes de Serra à inclusão social, por meio de políticas públicas intersetoriais que garantam a integralidade dos seus direitos, considerando as temáticas e recortes específicos, bem como, implementar atividades de prevenção e redução da violência.

Justificativa: As políticas públicas são instrumentos capazes de proporcionar aos cidadãos serranos, mediante a ação intersetorial, as condições necessárias de inclusão social e de garantia da dignidade da pessoa humana. Um município que trabalha o respeito aos direitos humanos eleva a qualidade de vida de seus munícipes, pois os direitos humanos nascem das necessidades sociais e individuais inerentes à dignidade humana. Ações na saúde, educação, condições de trabalho, moradia, lazer, cultura e assistência social, entre outras, são fundamentais para uma cidade mais inclusiva e igualitária.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2067 - Criar e fortalecer os fundos de direitos humanos e juventude.	Atendimento a demanda	4,0	Unidade
2068 - Fortalecer os conselhos municipais e os mecanismos de participação popular relativos as políticas públicas de direitos humanos.	Atendimento a demanda	6,0	Unidade
2069 - Implementar e promover políticas públicas em direitos humanos para a juventude, pessoas com deficiências, população LGBTIA+ e outros grupos vulneráveis.	Atendimento a demanda	8,0	Unidade
2070 - Promover ações ambientais visando a sustentabilidade de comunidade em risco social.	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
2071 - Promover ações esportivas inclusivas e com acessibilidade.	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
2072 - Realizar orientação jurídica de forma integral e g[illegible] nas áreas de direi[illegible] família.	Famílias e pessoas atendidas	7.000,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

0013 - Serra Cidade Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável Em Andamento

Orgão Responsável: SEICIT - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Objetivo: Melhorar a qualidade, desempenho e interatividade dos serviços da Prefeitura à população, visando reduzir custos e consumo de recursos, ampliando as relações entre a população da Serra e a Prefeitura, possibilitando a identificação de problemas em tempo real, permitindo ao cidadão apoiar no mapeamento, discussão e enfrentamento das dificuldades do município.

Justificativa: O Município da Serra precisa priorizar as ações de Inovação e Tecnologia de Informação e Comunicação vissando se transformar em uma cidade inovadoras e melhor para viver. Os desafios são muitos para que seja possível fazer uso eficiente de estrutura física das cidades, tais como ruas, estradas, ambiente urbano, utilizando soluções de Inteligência Artificial, Big Data, e Análise de Dados para devolver benefícios no desenvolvimento econômico, social e cultural da população serrana com participação efetiva da população na governança e decisão local, usando processos abertos de inovação e participação eletrônica, melhorando a inteligência coletiva dos órgãos da cidade por meio da governança digital com ênfase na participação popular e cooperação do cidadão no desenvolvimento da Serra.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1078 - Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação.	Quantitativo de projetos contemplados	10,0	Unidade
1079 - Promover a modernização tecnológica e organizacional.	Produtos adquiridos	10,0	Unidade
1080 - Reestruturar tecnologicamente a Procuradoria Geral do Município.	Equipamentos adquiridos	8,0	Unidade
2073 - Desenvolver, Integrar e Manter Sistemas de Informação.	Sistema implantado e mantido	80,0	Unidade
2074 - Gerir serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.	Técnico capacitado	8,0	Unidade
2075 - Implantar e manter sistema de controle de processos judiciais eletrônicos.	Sistema implantado e mantido	1,0	Unidade
2076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública do Município.	Número de equipamentos, construídos, reformados e ampliados	68.000,0	Unidade
2077 - Modernizar o Sistema de Iluminação Pública do Município.	Unidades construídas, manutenidas, reformas e ampliadas.	0,0	Unidade

0014 - Gestão Inovadora: Inovação e Transformação Digital Municipal Em Andamento

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orgão Responsável: SEICIT - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Objetivo: Tornar a Prefeitura da Serra uma organização inovadora, capacitando os servidores para que possam atuar desta forma e também incorporando inovações do mercado, academia e outros parceiros, buscando sempre ofertar melhores serviços aos cidadãos.

Justificativa: Atualmente o Brasil vive um momento onde a inovação no setor público encontra-se em evidência. O setor público tem percebido a necessidade de promover inovação para "dentro" da máquina pública, melhorando e simplificando processo, incorporando tecnologia onde é possível, reduzindo burocracia e oferecendo serviços em sintonia com as reais demandas dos cidadãos. A Prefeitura da Serra se posiciona como uma cidade que busca se consolidar como referência nessa temática, para isto precisa criar as bases necessárias, estruturando uma área de inovação na gestão municipal e desenvolvendo projetos inovadores para o nosso contexto.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2081 - Capacitar e treinar servidores em temas relacionados à inovação.	Número de servidores capacitados	400,0	Unidade
2082 - Desenvolver soluções inovadoras por equipes de servidores.	Soluções inovadoras incorporadas pela gestão municipal	5,0	Unidade
2083 - Implantar e consolidar o processo eletrônico.	Percentual de processos eletrônicos	100,0	Percentual
2084 - Incorporar soluções inovadoras externas - mercado, academia e terceiro setor.	Soluções inovadoras incorporadas pela gestão municipal	5,0	Unidade

0015 - Gestão de Pessoas e Governança Mais HumanaInteligente e Criativa Em Andamento

Orgão Responsável: SEGEPLAN - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Objetivo: Garantir as condições adequadas para que os servidores municipais tenham a formação técnica necessária para fazer funcionar de forma correta a Nova Estrutura Administrativa, o governo eletrônico e os novos processos de trabalho, visando garantir condições adequadas para o atendimento de qualidade à população a gestão deverá contar com equipe de nível qualificada, experiente e comprometida.

Justificativa: A modernização da gestão pública tem como um de seus pilares a melhoria da eficiência dos processos administrativos que são atividades rotineiras da gestão pública e servem de suporte aos seus objetivos estratégicos. Essa melhoria da eficiência tanto operacional quanto gerencial apoia-se fortemente na informalização e integração de procedimentos e das informações. Com a reestruturação organizacional, tecnológica, operacional, administrativa e física, visando a melhoria de sua gestão e a excelência no atendimento aos seus usuários. Com a reforma administrativa e com a redução de secretarias e cargos comissionados, com a implantação de um sistema arrojado de informatização da máquina pública, será possível reduzir cargos comissionados o que possibilitará a redução de gastos e ao mesmo tempo melhorar funcionamento da Prefeitura. Com a nova estrutura exigirá cada vez mais do servidor público qualificação e capacitação para efetivação dos resultados

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Liquidado	R$ 0,00

Pago
R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1086 - Implantar e manter Plano de Medicina e Segurança do Trabalho.	Indicadores Normativos	25,0	Percentual
1093 - Implantar Plano de Cargos e Salários.	Plano de cargos e salários implantado	1,0	Unidade
1094 - Implantar Programa Clube de Descontos.	Implantar Produtos	5,0	Ações
1095 - Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servidor.	Implantar Produtos	1,0	Ações
1096 - Intensificar o Programa Prata da Casa.	Prata da Casa	5,0	Unidade
1099 - Promover Plano de Valorização e Capacitação dos Servidores Municipais.	Convênios/Parcerias para Benefícios Diversos	15,0	Unidade
1100 - Realizar Concurso Público e Processo Seletivo.	Concurso realizado	0,0	Unidade
2087 - Capacitar, atualizar e treinar os servidores.	Servidores qualificados	7,0	Unidade
2089 - Capacitar os servidores da Procuradoria Geral do Município juridicamente e para o uso de novas tecnologias.	Número de servidores capacitados	10,0	Unidade
2090 - Capacitar os Servidores de forma continuada.	Número de servidores capacitados	75,0	Unidade
2091 - Implantar e manter o Programa Banco de Talentos.	Implantar Produtos	1,0	Ações
2092 - Implantar o Programa Servidor Nota 10.	Implantar Produtos	1,0	Ações
2097 - Promover a capacitação de servidores por meio de ações e formações on-line e presenciais;	Capacitações realizadas	3,0	Capacitação
2098 - Promover a capacitação dos servidores da SEDUR por meio de ações e formações on-line e presenciais;	Servidores qualificados	5,0	Unidade

0016 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento Em Andamento

Orgão Responsável: SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social e esportiva, incentivando a prática esportiva em suas várias modalidades nos diversos espaços potenciais existentes no Município, levando em consideração a divisão estratégica dos polos e que possam integrar socialmente crianças, jovens e adultos e ampliando espaços com sistema eficientes e multidisciplinar de orientação e acompanhamento da atividade física, desenvolvendo programas de intervenção social com o esporte, produzindo metodologias, princípios e diretrizes integradas.

Justificativa: O esporte vive um momento especial onde, por todas as partes do mundo, é reconhecida a sua importância no desenvolvimento e manutenção da saúde da população. Estudos têm demonstrado a sua eficácia para fortalecer estruturas psíquicas e de enfrentamento a variados riscos sociais a que muitas populações vulneráveis estão submetidas.. Por isso, é o momento de promover ações e estratégias que permitam aproveitar e avançar para o estabelecimento de uma prática esportiva de maior qualidade, partindo do princípio de que o esporte por si não produz desenvolvimento

Autenticar documento em https://sefra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1103 - Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradesporto de Rendimento e Alto rendimento	Atendimento a demanda	18,0	Unidade
1104 - Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradesporto de Inclusão, Lazer e Iniciação esportiva nas comunidades	Atendimento a demanda	1.350,0	Unidade
2101 - Construir, Manter, conservar e gerir Equipamentos Esportivos da Cidade.	Equipamentos de Esporte e Cultura e Lazer ampliados, reformados e construidos.s	20,0	Unidade
2102 - Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Esporte, Cultura e Lazer.	Equipamentos de Esporte e Cultura e Lazer ampliados, reformados e construidos.s	3,0	Unidade
2105 - Manter e Desenvolver o Fundo Municipal de Esporte.	Fundo do Esporte criado e mantido	50.000,0	Unidade

0017 - Cultura Ativa, Diversa e Acessível Em Andamento

Orgão Responsável: SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Preservar os bens materiais e imateriais, fomentar e incentivar as novas produções culturais locais, em suas variadas possibilidades e manifestações. Desenvolver programas de intervenção que tenham por

Objetivo: objetivo contribuir para a contratação de um processo identitário relacionado com a

Justificativa: cultura do povo serrano e desenvolver atividades culturais variadas, locais e nacionais, acessível da população da Serra e tornar acessível o acervo literário Municipal.

A cultura representa o maior bem humano, foi de fato o que possibilitou a nossa humanização. Se considerarmos os grandes teóricos que buscaram compreender a sua relação com o processo social, podemos perceber que este processo passa necessariamente pela produção, desenvolvimento e divulgação intergrupal dos bens acumulados, ou seja, da produção de cultura. A preservação da cultura é quase uma obrigação de qualquer povo que lute e valorize a sua existência, mas também e, não menos importante, é que este processo seja reconhecido como um processo dinâmico, que continuamente se produz e reproduz uma forma de pensar, de viver, de criar. Assim, ao tratarmos desta tão importante temática precisamos ter sempre em conta mecanismo de preservação e manutenção dos bens materiais e imateriais de um povo, assim como possibilitar o desenvolvimento e a integração de outros movimentos que exprimam a forma com a qual este mesmo povo vai se adaptando as novas realidades existenciais que vão lhe sendo colocadas, reconhecendo que se cresce sempre a parti daquilo que somos.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2106 - Construir, ampliar, reformar e gerir os Espaços Culturais.	Espaços culturais contemplados	25,0	Unidade
2107 - Criar e gerir o Programa de Educação Patrimonial.	Pessoas envolvidas	4.500,0	Unidade
2108 - Fomentar a Cultura Local por meio do Sistema Municipal de Fomento (Lei Chico Prego, Lei do Fundo a Fundo (coinvestimento), Lei do Fundo Municipal de Cultura)	Quantitativo de projetos contemplados	110,0	Unidade
2109 - Manter o Fundo Municipal de Cultura.	Fundo gerido e mantido	1,0	Unidade
2110 - Promover a diversidade e difusão das Manifestações Culturais.	Eventos realizados	7,0	Unidade
2111 - Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Material e Imaterial.	Quantitativo de ações realizadas	50,0	Unidade

0018 - Desenvolvimento do Turismo na Serra Em Andamento

Orgão Responsável: SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Objetivo: Fortalecer e dinamizar as atividades turísticas na Serra, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato e capacitando os profissionais desse segmento, com vistas à atrair investimentos, promover a Economia Criativa para o turismo que gere trabalho e renda, criar e formatar novos produtos turísticos, promover e divulgar o destino Turístico Serra, e manter e preservar os patrimônios ambiental, histórico e cultural da cidade.

Justificativa: O Programa se faz necessário para desenvolver atividade turística de forma criativa, inovadora e sustentável, promovendo o bem estar da comunidade local, a preservação ambiental e conservação do patrimônio cultural. Esse programa segue as diretrizes do Programa Nacional de Regionalização do turismo, que trabalha a atividade de forma integrada com a região a qual o município está inserido - Região Metropolitana da Grande Vitória, nas questões de gestão institucional, qualificação e promoção e divulgação do turismo.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1117 - Promover Acessibilidade nos Eventos.	Eventos realizados	5,0	Unidade
2112 - Apoiar o desenvolvimento do turismo sustentável nos ambientes naturais.	Ações realizadas	5,0	Unidade
2113 - Fomentar, Promover o desenvolvimento do Setor Turístico no Município da Serra.	Quantitativo de ações realizadas	15,0	Unidade
2114 - Fortalecer, Qualificar e Promover os profissionais e prestadores de serviços turísticos.	Capacitações realizadas	3,0	Capacitação
2115 - Manter e aprimorar o Fundo Municipal de Turismo.	Fundo Municipal de Turismo mantido	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

2116 - Melhorar e ampliar a infraestrutura e equipamentos turísticos da cidade.	Equipamentos de Esporte e Cultura e Lazer ampliados, reformados e construidos.s	5,0	Unidade

0019 - Serra Cidade Limpa e Saúdavel Em Andamento

Orgão Responsável: SESE - Secretaria Municipal de Serviços

Objetivo: Garantir e fortalecer a limpeza pública e o manejo de resíduos do município, que inclui ações que vão além do recolhimento de resíduos sólidos (lixo), tem ainda os serviços de varrição,

Justificativa: limpeza de canais e corpos hídricos, capina e raspagem, manutenção das áreas verdes. Compete à Secretaria Municipal de Serviços SESE, a formulação e implementação da política de limpeza pública do Município da Serra, garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas. Os serviços de limpeza pública deverão atender a toda a população do Município. Em consonância com a Lei Municipal Nº 4.194/2014, que instituiu o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, o trabalho da Secretaria Municipal de Serviço - SESE é realizado com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos. Considerando que o Município da Serra possui desafios dado a extensão territorial, aspectos demográficos e urbanos, como o crescimento da população nas últimas décadas e a dispersão urbana que implicam em níveis de serviços mais sofisticados e caros.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2118 - Ampliar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos.	Manutenção e Conservação	153,0	Unidade
2119 - Ampliar as Bases de Recebimento de Resíduos - ECOPONTO.	Unidades construídas, manutenidas, reformas e ampliadas.	9,0	Unidade
2120 - Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Construção Civil (Inerte) Passíveis de Reciclagem e Reaproveitados - RCC.	Atendimento a demanda	40,0	Percentual
2121 - Garantir os Serviços de Limpeza, Manutenção e Revitalização nos pontos turísticos.	Ações realizadas	120,0	Unidade
2122 - Garantir os Serviços de Manejo de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS	Atendimento a demanda	1.200,0	Unidade
2123 - Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verdes, Parques, Jardins e Grandes Avenidas.	Atendimento a demanda	132,0	Unidade
2124 - Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.	Atendimento a demanda	156.000,0	Unidade
2125 - Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem Pluvial.	Atendimento a demanda	7.200,0	Unid

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0020 - Proteção e Defesa do Consumidor

Em Andamento

Orgão Responsável: SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo: Orientar os consumidores, fornecedores de produtos e prestadores de serviços, buscando a solução pacífica e a harmonia nas relações de consumo.

Justificativa: Nos termos do artigo 5º, inciso XXXII e do artigo 170, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Município tem o dever de promover a defesa do consumidor. Em Serra/ES, a Lei Municipal nº 2.377/2001 dispõe sobre a criação e organização do sistema municipal de defesa do consumidor - SMDC. Nesse sentido, o Procon Municipal de Serra/ES foi criado com a finalidade de defender os consumidores de possíveis danos causados ou oriundos das relações de consumo.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2126 - Educar para o consumo consciente e responsável.	Capacitação realizada	12,0	Unidade
2127 - Promover fiscalização educativa, preventiva e repressiva.	Atendimento a demanda	1.600,0	Unidade
2128 - Promover julgamento eficiente, visando a função pedagógica das funções e solucionar conflitos por meio da autocomposição.	Atendimento a demanda	800,0	Unidade
2129 - Promover atendimento humanizado, educando para o consumo consciente e responsável e a fiscalização preventiva, educativa e repressiva	Atendimento a demanda	7.200,0	Unidade
2130 - Solucionar conflitos por meio da autocomposição.	Atendimento a demanda	2.200,0	Unidade

0021 - Enegrecendo as Políticas Públicas

Em Andamento

Orgão Responsável: SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo: Promover políticas públicas voltada para a população negra residente no município com a finalidade de reduzir as desigualdades raciais e possibilitar equidade a partir do acesso a direitos.

Justificativa: A população do município de Serra ultrapassa 500 mil habitantes, dos quais 67% se autodeclaram de cor negra. A Administração Pública Municipal busca promover e apoiar ações voltadas para o combate ao racismo estrutural e a promoção de direitos para a população negra. Diante da realidade atual do município, as pessoas negras são as que estão em maior vulnerabilidade social e os jovens e mulheres dentre este recorte são as maiores vítimas de violência.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1131 - Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da Juventude Negra e da Mulher Negra.	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
1132 - Promover Políticas para a Equidade Racial na Serra.	Ações realizadas	4,0	Unidade
2133 - Promover Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana e Garantir os Direitos da Diversidade Religiosa.	Atendimento a demanda	4,0	Unidade
2134 - Propiciar Políticas Públicas voltadas para a equidade de direitos da Mulher Negra.	Quantidade de políticas públicas realizadas	3,0	Unidade

0022 - Mulher Serrana Em Andamento

Orgão Responsável: SEPPOM - Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

Objetivo: Fomentar políticas públicas para as mulheres voltadas para saúde, educação, emancipação financeira, inclusão social e autonomia. Promover a igualdade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho; Promover políticas de ações afirmativas que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos; Promover o acesso à educação básica de mulheres jovens e adultas; Promover ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual; A Secretaria de Políticas para as Mulheres, em conjunto com as demais secretarias do Município deve promover a articulação, entendimento e gestão das ações, por meio de projetos e políticas nas áreas da educação, cultura, arte, saúde, economia e proteção social, que garantam a promoção e a defesa dos direitos das mulheres e um desenvolvimento inclusivo e sustentável.

Justificativa: O Programa Mulher Serrana visa beneficiar a mulher, sua família e sua comunidade. Para tanto, é preciso que mecanismos institucionais de defesa dos direitos da mulher sejam criados e/ou fortalecidos. Além disso, faz-se necessários que todas estejam representadas mulheres de todas as etnias: lésbicas, idosas, jovens, com deficiência, profissionais do sexo, rurais, urbanas, entre outras; e participem, ativamente, em suas localidades por meio da promoção de ações no processo educacional para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual, da ampliação do acesso à educação infantil, creches e pré-escolas; da promoção da alfabetização e ampliação da oferta de ensino fundamental para mulheres adultas e idosas, especialmente as negras; da valorização das inciativas culturais das mulheres e estimular e fortalecer, da Atenção Integral à Saúde da Mulher com ações que atendam às necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases de seu ciclo vital, atendendo a todas as mulheres.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1138 - Transformando Caminhos.	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
2135 - Incentivar a arte, cultura e esporte no cotidiano feminino.	Atendimento a demanda	6,0	Unidade
2136 - Implementar e fortalecer as políticas públicas para a ampliação dos direitos das mulheres	Atendimento a demanda	3,0	Unidade
2137 - Promover Políticas Públicas para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	Atendimento a demanda	4,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

0023 - Desenvolvimento Urbano Integrado à Mobilidade

Em Andamento

Orgão Responsável: SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Promover o desenvolvimento da cidade relacionando a mobilidade da população no território da Serra com o planejamento sustentável.

Justificativa: A Serra possui grande dispersão territorial com muitos vazios urbanos. Por outro lado, existem áreas com alto valor ambiental que sofrem com a pressão imobiliária e o crescimento desordenado. Esses fatores geram uma cidade com pouca mobilidade e propiciam espaços urbanos desconectados, que poderiam ter usos e ocupações para incrementar a cidadania.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1147 - Reestruturar o Transporte Sustentável - Bike Serra e Outros Meios de Mobilidade Ecologicamente Corretos.	Ações realizadas	4,0	Unidade
2139 - Criar, modernizar e manter espaços públicos destinados à feirantes e ambulantes	Espaço destinado ao comércio ambulante e mercado municipal criado e mantido	0,0	Unidade
2140 - Garantir cidadania através da revisão e atualização do fornecimento de endereço.	Bairro com logradouros identificados através de emplacamento	10,0	Unidade
2141 - Planejar, identificar e garantir inovação do desenho urbano com mobilidade para todos	Estudos e/ou projetos para intervenções viárias e cicloviárias desenvolvidos	5,0	Unidade
2142 - Gerir e manter o Fundo de Desenvolvimento Urbano.	Fundo gerido e mantido	1,0	Unidade
2143 - Identificar e mapear o município.	Levantamento topográfico de bairro	5,0	Unidade
2144 - Implantar e monitorar os Planos Municipais no que tange o desenvolvimento urbano.	Legislação e instrumentos de Gestão Urbana revisados, implementados e regulamentados	2,0	Documento
2145 - Modernizar a gestão de táxi do município.	Concessão de permissões de Placas de Táxi adaptados para portadores de necessidades especiais	1,0	Unidade
2146 - Modernizar e uniformizar feiras livres.	Fornecimento de banheiro para feira	3.000,0	Unidade
2148 - Revisar e regulamentar a legislação urbanística e os planos municipais no que tange o desenvolvimento urbano	Legislação e instrumentos de Gestão Urbana revisados, implementados e regulamentados	1,0	Documento

0024 - Desenvolvimento Sustentável

Em Andamento

Orgão Responsável: SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objetivo: Promover o equilíbrio ambiental garantindo o desenvolvimento socioeconômico.

Justificativa: Devido ao grande potencial de crescimento econômico que a Serra possui, deve-se atrair investimentos visando e incentivando a sustentabilidade para não comprometer a saúde ambiental e assegurar a qualidade de vida.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com/Autenticidade com o identificador 3900350033003903400 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2149 - Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do Meio Ambiente.	Fundo operacionalizado e mantido	1,0	Unidade
2150 - Promover o desenvolvimento sustentável através de incentivos á empresas com visão de sustentabilidade ambiental, envolvendo o licenciamento ambiental.	Número de empresas aderindo ao programa	10,0	Unidade
2152 - Fortalecer, modernizar, implantar e manter as Unidade de Conservação e os ambientes naturais da Serra	Execução do plano de manejo	25,0	Percentual

0025 - Planos e Programas Ambientais Municipais Em Andamento

Orgão Responsável: SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objetivo: Revisar, implementar e monitorar os planos e programas ambientais municipais

A elaboração de planos e programas permite ao executivo um melhor planejamento de ações, sendo

Justificativa: que, considerando que o meio ambiente abrange todos os aspectos humanos e naturais, é preciso ter um pensamento macro, que vise ações a médio e longo prazo para promover o desenvolvimento do município, sem comprometer os recursos naturais e a saúde dos munícipes.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2151 - Revisar, implementar e monitorar e manter os planos e programas ambientais municipais	Plano implementado e monitorado	1,0	Unidade

0027 - Programa Permanente de Proteção e Defesa dos Animais no Município da Serra Em Andamento

Orgão Responsável: SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Promover a proteção, amparo e bem estar animal, melhorando a convivência com a população, contribuindo com a saúde pública e um meio ambiente ecologicamente equilibrado, estabelecer diretrizes e procedimentos para ações voltadas à proteção, ao bem-estar animal e ao controle populacional de cães e gatos no Município da Serra. Estabelecer diretrizes adequado para o gerenciamento dos recursos disponibilizados para sua execução, promover o levantamento e o [illegible]

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objetivo: de entidades, grupos de proteção e protetores independentes que atuam no Município, promover o levantamento da quantidade de animais e sua condição (domiciliado, semi-domiciliado, comunitário e errante), estabelecendo formas de identificação e registro desses animais, estabelecer parcerias e ações que visem facilitar o acesso da população com baixa renda, grupos de proteção e protetores independentes que atuam no Município, a cirurgias de castração de animais e demais procedimentos que busquem a proteção e o bem-estar animal, promover, inclusive por meio de parcerias, ações educativas quanto à tutela responsável, visando minimizar o abandono e os maus tratos aos animais.

Justificativa: Devido a ocorrência de maus tratos, abandonos e a presença de animais em situação de rua, tornam-se necessárias ações a garantir a proteção desses animais e a sensibilização da população quanto ao tema.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2158 - Fiscalizar e Apreender Animais de Grande Porte em Vias Pública.	Atendimento a demanda	280,0	Unidade
2159 - Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal.	Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal mantido e operacionalizado	1,0	Unidade
2160 - Promover ações visando o Bem-Estar Animal.	Numero de animais atendidos	150,0	Unidade

0028 - Serra Inteligente e Criativa Em Andamento

Orgão Responsável: SEICIT - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Viabilizar um ambiente propício à inovação e ao desenvolvimento de novas tecnologias e atrair

Objetivo: investimentos, empresas e projetos por meio da articulação entre setor público, setor privado e instituições científicas e tecnológicas (ICTs).

Justificativa: Em um cenário de avanço tecnológico e da indústria 4.0, assegurar o desenvolvimento tecnológico e de ecossistemas inovativos é essencial para garantir o nível de emprego da população. Isso porque, no município da Serra apenas 18,8% da população está empregada na indústria e 66,3% em serviços e comércio. Além disso, a maior parte dos trabalhadores empregados em 2021 possui nível de escolaridade médio. Isso quer dizer que uma significativa parcela da população da Serra sofre elevado risco de desemprego ou de ser alocada no trabalho precarizado conforme a automação provocada pela revolução da indústria 4.0 extingua uma série de postos de trabalho. Portanto, viabilizar um ambiente propício à inovação e a empreendimentos de base tecnológica implica em assegurar o nível de emprego e renda da população local.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1162 - Contribuir na estruturação do Distrito Digital Criativo da Serra.	Distrito digital estruturado.	1,0	Unidade
2161 - Articular ações para a melhoria do ambiente de inovação	Projeto de inovação tecnicamente apoiado e constituído	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003903400 34003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

2163 - Implantar no município o Polo Científico e Tecnológico InovaSerra.	Polo Científico e Tecnológico implantado e mantido	1,0	Unidade
2164 - Incentivar e fortalecer o Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia (FACITEC).	Fundo estruturado e mantido	1,0	Unidade

0029 - Serra Competitiva e Empreendedora Em Andamento

Orgão Responsável: SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Objetivo: Tornar a Cidade mais competitiva através da promoção e incentivos as condições para empreender no município da Serra por meio da desburocratização, da melhoria do ambiente de negócios, assim como da reestruturação dos programas de acesso ao crédito, fortalecendo assim a competitividade das empresas aqui instaladas.

Justificativa: O município da Serra perpetua-se a predominância das atividades do setor terciário, relativas ao comércio e prestação de serviços. De acordo com o painel Mapa de Empresas, na Serra tem-se uma abertura significativa de empresas, considerando (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Outras Empresas) totalizando 122.834 empresas de natureza jurídica. Desse total à predominância das Microempresas 103.332, Empresas de Pequeno Porte Abertas 3.066 e 16.436 outras abertas. Contudo verifica-se que a numero significativos de empresas fechadas, das 122.834 empresas abertas apenas, 47% estão ativas no mercado equivalendo a 56.917 empresas. Desse total 51.218 são Microempresas equivalente mais 50% e as Empresas de Pequeno Porte 2.065. Um dos fatores determinantes para o expressivo número de empresas fechadas foi a aprovação da Resolução CGSIM nº 44, de 29 de janeiro de 2018, que possibilitou que fosse encerrado (cancelado) pelo Governo Federal ao Microempreendedor Individual (MEI) considerado inadimplente ou que não tivesse entregado declaração anual nos últimos dois exercícios. Considerando que o Porte das Empresas Ativas no Município da Serra, 89,99% são Microempresas, 3,63% são Empresas de Pequeno Porte e 6,38% outras empresas. Por atividade econômica o setor que tem crescido no Município é a do comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com 3.515 empresas, em segundo cabelereiro, manicure e pedicure com 2.848, obras de alvenaria 2.104, promoção de vendas 1.749, fornecimento de alimentos 1.343, lanchonetes casas de chá 1252 e demais serviços. O Município da Serra tem trabalhado em políticas públicas que visam fomentar o ambiente de negócios, uma delas é a desburocratização que objetiva a reduzir a burocracia para atrair novas empresas e negócios e projetos, além de ampliar a oferta de vagas de emprego. Garantindo um ambiente de negócios que potencialize as condições de competitividade e empreendedorismo, também é uma forma de diminuir o desemprego, aumentar a arrecadação via ISS e, portanto, melhorar a oferta de serviços públicos e a qualidade de vida da população da Serra.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
1167 - Implantar a Agência de Desenvolvimento Municipal.	Agência de Desenvolvimento implantada e mantida.	1,0	Unidade
2165 - Fomentar a Economia Solidária, Criativa e Inovadora.	Iniciativas de economia solidária apoiada	6,0	Unidade
2166 - Fomentar e articular a reestruturação de programas de acesso ao crédito e fundos para atividades empreendedoras.	Operações de microcrédito viabilizada	230,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

2168 - Incentivar e fortalecer a formalização do empreendedorismo.	Número de Microempreendedor individual formalizado	4.000,0	Unidade
2169 - Promover o Desenvolvimento Econômico e a Competividade da Serra.	Número de empresas implantadas na Serra	10,0	Unidade
2170 - Promover o Programa de Desburocratização.	Medidas para desburocratização implantadas e mantidas	10,0	Percentual

0030 - Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (PPP) Em Andamento

Orgão Responsável: SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Objetivo: Suprir demandas necessárias para a viabilização de projetos de interesse municipal com o setor privado.

Justificativa: As PPPs contribuem para parcerias de interesse público e voltadas para o desenvolvimento do município com recursos provenientes do setor privado e na eficiência e competitividade no cumprimento das missões do município para o bem estar social e no aplicação dos recursos.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1171 - Apoiar parcerias público-privadas.	Parcerias Público-privadas firmadas.	1,0	Unidade
2172 - Contribuir na definição de diretrizes para o desenvolvimento de parcerias público-privadas.	Diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento de parcerias público-privadas	1,0	Documento

0031 - Modernização da Gestão Fazendária, Orçamentária, Financeira e Contábil Em Andamento

Orgão Responsável: SEFA - Secretaria Municipal de Fazenda

Objetivo: Ampliar e desenvolver uma gestão eficiente dos recursos financeiros com o acompanhamento das receitas e despesas, enfoque no incremento da arrecadação municipal, redução da evasão de receitas, educação tributária dos contribuintes e ampliação das ações de fiscalização tributária, assim como, implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Justificativa: Estruturar ações voltadas para o aperfeiçoamento dos mecanismos que possam garantir recursos para investimentos e custeios, expandindo a capacidade da administração municipal para o financiamento de suas políticas públicas, para garantir a continuidade dos serviços através de ferramentas que possibilitem a melhoria do gerenciamento dos recursos, sempre buscando o aumento da capacidade de investimento, e o controle e redução dos gastos públicos, além das parcerias, ampliando os recursos já existentes, em prazos curtos e contínuos, utilizando o mínimo de recursos possíveis.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pago
R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1179 - Realizar a reestruturação Física e Administrativa da Fazenda e das Regionais Fiscais.	Reestruturação física e administrativa da Fazenda e das Regionais fiscais realizadas e mantida	0,0	Unidade
2173 - Ampliar as Ações de Acompanhamento do VAF (Valor Adicionado Fiscal) Através das Declarações de Operações Tributárias (DOTs)	Ampliação do Valor Adicionado Fiscal	25,0	Percentual
2174 - Atualizar a Planta Genérica de Valores e Realizar o Recadastramento Imobiliário.	Planta Genérica de Valores atualizada	1,0	Unidade
2175 - Capacitar os Técnicos Servidores.	Número de servidores capacitados	30,0	Unidade
2176 - Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.	Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle implementados e mantidos.	1,0	Unidade
2177 - Promover a Educação Tributária, Notificação e Cobrança.	Campanhas educativas realizada	2,0	Unidade
2178 - Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal.	Sistema implantado e mantido	6,0	Unidade
2180 - Revisar e Atualizar as Alíquotas e Taxas.	Correção da defasagem/ano realizada	25,0	Percentual

0032 - Serra Cidade Democrática, Participativa e Inteligente Em Andamento

Orgão Responsável: SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Objetivo: Fomentar a participação dos munícipes e da sociedade civil no planejamento da cidade, considerando as características regionais visando garantir a transparência e a democratização da aplicação dos recursos públicos, através do acompanhamento e monitoramento dos projetos e de planejamentos efetivos de resultados.

Justificativa: Ao longo dos últimos anos, a participação popular e da sociedade civil vem sendo desafiada pelas novas tecnologias. Para que tenhamos uma cidade democrática e participativa, faz-se necessário propiciar ao cidadão serrano a participação nos debates estabelecidos pela Administração Municipal Pública por meio da adequação de novas tecnologias com a introdução de sistemas inteligentes para sugestões e acompanhamento pela internet, mantendo as assembleias presenciais nas diversas regiões, garantindo assim diversificados formatos de participação. Além disso, o município hoje não possui uma organização regional única, o que dificulta a análise do cenário municipal mediante a adoção de diversas secretarias por regionalizações diferentes. Diante disso, faz-se necessário que o município construa e implante um projeto único de regionalização, a partir das características dos bairros, visando facilitar a organização do espaço geográfico municipal em áreas que tem características que as individualizam, seguindo critérios, e assim ter uma administração mais eficaz.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1181 - Implantar o Planejamento Regionalizado no município.	Regionalização implementada e mantida	1,0	Unidade
1184 - Reestruturar e inovar o gerenciamento de projetos.	Gerenciamento de projetos reestruturado e mantidos	1,0	Unidade
2182 - Implementar e planejar o desenvolvimento sustentável da Serra.	Plano Estratégico da Cidade implantado.	0,0	Unidade

0033 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável

Em Andamento

Orgão Responsável: SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Objetivo: Modernizar o setor de agricultura, pecuária e pesca da Serra e integrá-lo efetivamente ao processo de desenvolvimento do município.

Justificativa: No ano de 2009, foi elaborado o Plano de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca da Serra (PLANAGRO), de forma participativa com representantes dos setores agropecuária, agroturismo, da aquicultura e pesca da Serra. Por meio dessa iniciativa, foi possível constatar que até a década de 1960, a Agropecuária e a Pesca eram as principais atividades econômicas da Serra. A partir de então, o município passou por importantes transformações promovidas por projetos industriais, desenvolvendo seu parque industrial, as atividades comerciais e a prestação de serviços, sem que o agronegócio conseguisse acompanhar o mesmo ritmo de crescimento, resultando num descompasso na qualidade de vida do meio rural, quando comparado ao meio urbano. Entretanto, o agronegócio não deixou de ser importante , haja vista que mais de 65% da área total do município está na zona rural, sendo utilizada principalmente para pecuária, silvicultura, café, pimenta do reino, aquicultura, pesca e agroturismo.

Ademais, a Serra possui vantagens para desenvolvimento do agronegócio, com a disponibilidade de terras de qualidade, bom padrão tecnológico de produção e manejo agropecuário, bem como a proximidade com o mercado consumidor. Assim sendo, mostra-se necessário resgatar os projetos prioritários do PLANAGRO, visando implantar políticas públicas para superar a pouca integração entre o ambiente rural e urbano, modernizando a agropecuária e a pesca, gerando empregos e renda para população rural e, consequentemente, melhorando sua qualidade de vida.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2186 - Desenvolver e Modernizar os setores de Pesca e Aquicultura.	Cadeias produtivas do setor agropecuário fortalecidas	60,0	Unidade
2187 - Fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas do Setor Agropecuário.	Assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola realizada e produtor capacitado	240,0	Unidade
2188 - Fortalecer a gestão das organizações sociais do setor agropecuário.	Organizações Sociais fortalecidas	6,0	Unidade
2189 - Fortalecer e incluir a produção agropecuária local na rota do agroturismo.	Produtor capacitado	10,0	Unidade
2190 - Reestruturar e manter o Conselho Municipal de	Conselhos reestruturados e mantidos	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Agroturismo, Aquicultura e Pesca.			

0034 - Inovação e Modernização da Comunicação Em Andamento

Orgão Responsável: SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

Objetivo: Garantir a divulgação de atos, programas, projetos, ações , obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da Administração Pública Municipal da Serra.
Construir políticas públicas com a participação de vários atores da sociedade, criando um canal de

Justificativa: dialogo e necessário para uma divulgação permanente por meio da mídia de massa, afim de prestar contas, mobilizar, informar e dar transparência aos atos e programas da Administração Pública.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2191 - Garantir a Gestão da Comunicação Governamental.	Comunicação Governamental qualificada	100,0	Percentual
2192 - Promover a Modernização e Inovação Tecnológica na SECOM.	Equipamentos adquiridos.	0,0	Unidade
2193 - Realizar a Gestão da Publicidade Institucional do Município.	Ações de publicidade e campanha realizada	100,0	Percentual

0035 - Defesa Jurídica Inteligente e Criativa. Em Andamento

Orgão Responsável: PROGER - Procuradoria Geral

Objetivo: Propiciar uma atuação criativa, inteligente e sustentável da Procuradoria Geral na defesa dos interesses do Município, judicialmente, extra-judicialmente e administrativamente, primando pela eficiência e pela adequação constante às novas tecnologias.

Justificativa: A Procuradoria Geral do Município da Serra — PROGER, tem sua estrutura, funcionalidade e atribuições traçadas na Lei Municipal nº 2.356/2000 — Estrutura Organizacional do Poder Executivo e na Lei Municipal nº 3.781/2011 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, tendo como objetivo promover a defesa, em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do Município. Também promove o exame de ordens e sentenças judiciais e orienta o prefeito, os secretários e as demais autoridades. É sua função propor ação civil pública e zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes. É ainda seu dever aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, oneroso ou não, qualquer que seja a denominação dada aos mesmos, celebrados por quaisquer órgãos ou entidades municipais. Com o advento de novas tecnologias, sendo grande parte delas incorporadas e postas em prática pelos tribunais, deve a Procuradoria Geral acompanhar tal evolução, de forma a garantir uma atuação eficiente na defesa dos interesses do Município.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

1196 - Implantar projeto de trainee jurídico.	Número de trainne's contratados	1,0	Unidade
2194 - Estruturar a atuação estratégica na cobrança da dívida ativa.	Percentual de aumento na arrecadação	5,0	Percentual
2195 - Garantir o exercício da representação judicial extrajudicial assessoria e consultoria.	Decisões favoráveis e pareceres	2.065,0	Unidade
2197 - Otimizar e aperfeiçoar a atuação jurídica da Procuradoria Geral do Município, por meio das ferramentas do sistema de controle de processos judiciais.	Relatório apurados semestralmente	4,0	Unidade

0036 - Serra com Integridade, Transparência e Participação Social. Em Andamento

Orgão Responsável: CGM - Controladoria Geral do Município

Objetivo: Aprimorar a conformidade dos processos para, dentre outros objetivos, fortalecer a ética, a integridade e a transparência na administração pública, com foco na aderência às leis, normas, padrões, regulamentos internos e externos mediante a utilização e aplicação de conceitos atuais e uso da tecnologia para automação de procedimentos.

Justificativa: O Município da Serra vem aprimorando os processos com intuito de atuar orientados pela ética e integridade e pela transparência, garantindo assim a conformidade dos processos e aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção, que impeçam a ocorrência de desvios éticos. Com base nesses critérios o Município da Serra aderiu ao Programa Time Brasil da Controladoria Geral da União. O programa, envolve a concepção, implementação e monitoramento de políticas, procedimentos e práticas em torno do respeito à moralidade e eficiência administrativa. Na prática o programa, reúne métodos e técnicas para prevenir e descobrir práticas irregulares e ilegais, como fraudes, subornos e desvios de conduta. A aplicação do método, já comum na iniciativa privada, é a base da cultura ética e honesta, que fortalece a credibilidade, pela segurança no cumprimento da legislação. Paralelamente, mas no mesmo sentido, será realizado o acompanhamento da implementação das determinações do Decreto Federal nº 10.520/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle. As ações adotadas contemplam a necessidade de automação de inúmeros procedimentos/processos, impactando positivamente no controle interno e transparência, oferecendo aos munícipes uma gestão íntegra, proba, transparente e cada vez mais moderna com a utilização de ferramentas tecnológicas. A Controladoria Geral da Serra – CGM é a responsável por estabelecer as diretrizes para a implementação do programa de integridade, transparência e participação social na Serra. Essa cultura, consolidada pela prática continuada, envolve funcionários, servidores, terceirizados e qualquer pessoa que tenha relação direta ou indireta com a instituição. Isto permitirá o Munícipio da Serra aumentar a transparência de suas ações, aprimorar o combate à corrupção e garantir uma gestão eficiente e confiável dos recursos públicos.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
2198 - Aprimorar e ampliar as ações do Sistema de Controle Interno.	Atendimento a demanda	20,0	Unidade
2199 - Aprimorar e manter a Ouvidoria.	atendimento	100,0	Percentual
2200 - Aprimorar e manter o Portal de Transparência.	atendimento	10,0	Percentual

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2201 - Aprimorar e manter o Serviço de Informações ao Cidadão.	Atendimento a demanda	100,0	Percentual
2202 - Implantar e manter ações de Integridade	atendimento	100,0	Percentual
2203 - Promover a cultura de integridade e transparência com participação social.	atendimento	25,0	Percentual
2204 - Realizar Auditorias visando a eficiência e eficácia.	Auditorias realizadas	16,0	Unidade

0037 - Infraestrutura Urbana Inteligente e Sustentável Em Andamento

Orgão Responsável: SEOB - Secretaria de Obras

Objetivo: Implementar obras públicas para infraestruturas com intuito de atender às demandas das diversas áreas de atuação do município.

Justificativa: Considerando as necessidades de intervenções públicas buscando a melhoria contínua da oferta de serviços públicos eficientes para a população, a prefeitura da Serra executa obras públicas de infraestrutura de forma a garantir a construção, reforma, recuperação ou ampliação de bens e equipamentos públicos, ampliando o atendimento as demandas e anseios da população.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2205 - Reformar, ampliar e construir equipamentos públicos municipais.	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2206 - Adequar As Obras Públicas Com Acessibilidade.	Atendimento a demanda	60,0	Percentual
2207 - Ampliar e intensificar o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário.	Sistema de esgoto e abastecimento de água ampliado e intensifcado	100,0	Percentual
2208 - Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Públicas.	Extensão de vias pavimentadas ou manutenidas	1.035,0	Km
2209 - Expandir e Manter e operar a sinalização viária, dispositivos inteligentes de fiscalização e transportes.	Sinalização viária, dispositivos inteligentes de transportes expandido e mantido.	25.000,0	Metros
2210 - Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Cemitérios Públicos.	Manutenção e Conservação	6,0	Percentual
2212 - Promover e garantir a estabilização de encostas.	Número de encostas estabilizadas	2,0	Unidade
2213 - Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	Áreas recuperadas	1,0	Percentual
2214 - Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias e Orlas Públic	Atendimento a demanda	2,5	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0038 - Governança e Gestão Sustentável Em Andamento

Orgão Responsável: CG - Coordenadoria Municipal de Governo

Articular os municípios da Região Metropolitana para colaboração mútua nas diversas áreas de atuação, compartilhando conhecimentos, tecnologias, vivências e métodos de desenvolvimento

Objetivo: humano, econômico, social e ambiental, configurando-se uma Instância de

Justificativa: Governança Metropolitana, de forma a ampliar e facilitar o acesso dos cidadãos às políticas públicas e aos serviços públicos, de forma integrada, eficiente, criativa e humanizada.
O município de Serra, como parte integrante da Região Metropolitana da Grande Vitória, tem um importante papel na solução de problemas comuns aos municípios que a compõem. Uma região efetivamente integrada requer também soluções integradas e compartilhadas, envolvendo as administrações municipais, os outros níveis de governo, a sociedade civil organizada, as instituições públicas e privadas, em um esforço contínuo pelo aprimoramento da gestão, da melhoria da qualidade de vida dos munícipes, da ambiência de negócios, do desenvolvimento sustentado e do planejamento estratégico em toda a região integrada.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00

Pago
R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1185 - Revitalizar e modernizar o Orçamento Participativo da Serra.	Orçamento Participativo modernizado e mantido	1,0	Unidade
2088 - Capacitar e qualificar os servidores para a Captação de Recursos.	Capacitações realizadas	1,0	Capacitação
2183 - Promover eventos executivos e comunitários.	Eventos realizados	60,0	Unidade
2211 - Promover a elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura.	Projetos de engenharia e arquitetura elaborados para o Município	50,0	Unidade
2215 - Integrar, articular e apoiar o desenvolvimento do Programa de Integração Metropolitana.	Soluções inovadoras incorporadas pela gestão municipal	1,0	Unidade
2216 - Articular e integrar o município da Serra ao Consórcio Metropolitano Multifuncional.	Consórcio Implantado e mantido.	1,0	Unidade
2217 - Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Sistema de Videovigilância Municipal.	Departamento reestruturado e mantido.	3,0	Unidade
2218 - Incentivar o intercambio de conhecimento e cooperações técnicas.	Ações realizadas	2,0	Unidade
2249 - Planejar e gerenciar junto ao Legislativo os recursos destinados as emendas parlamentares.		0,0	

0039 - Modernização e Melhoria Administrativa Em Andamento

Orgão Responsável: SEGEPLAN - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Apoiar as atividades fim das Secretarias Municipais no que tange ao suporte de suprimentos e materiais

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objetivo: necessários ao funcionamento de toda a Prefeitura. Tendo sempre foco na melhoria
Justificativa: contínua e simplificação de processos e procedimentos, visando economizar recursos financeiros e modernizando a atuação administrativa.
Nesse Programa constam: Pagamento de Pessoal e Encargos, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Manutenção dos Serviços de Transporte e Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Que São Necessários Para a Execução Dos Demais Programas do Plano Plurianual - PPA.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2085 - Modernizar o sistema de compras e gestão de almoxarifado.	Simplificação dos procedimentos de compras e gestão de bens	25,0	Unidade
2219 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Manutenção dos serviços administrativos	100,0	Percentual
2220 - Manutenção dos Serviços de Transporte.	Manutenção preventiva e corretiva	100,0	Percentual
2221 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Escola.	Manutenção e Conservação	100,0	Percentual
2222 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	Manutenção e Conservação	100,0	Percentual
2223 - Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	Pagamento de pessoal e encargos sociais mantidos	100,0	Percentual
2224 - Pagamento de Pessoal e Encargos.	Pagamento de pessoal e encargos sociais mantidos	100,0	Percentual

0040 - Gestão do Regime Próprio de Previdência Social Em Andamento
Orgão Responsável: IPS - Instituto de Previdência da Serra
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, visa destacar, além da melhoria da gestão do sistema de previdência, a gestão administrativa, patrimonial e financeira própria desonerando gastos do Município, maior agilidade e qualidade no atendimento aos servidores, dentre outras. Assim o Regime Próprio da
Objetivo: Previdência Social - RPPS tem como vantagens para o servidor público, dar maior
Justificativa: agilidade na concessão dos benefícios e maior qualidade de atendimento. Desta forma, torna-se importante a gestão permanente e organizada do Regime Próprio, com projetos que proporcionam o servidor público a entender os impactos da aposentadoria na rotina de suas vidas e o gerenciamento dos recursos físicos e monetários de forma transparente.
A previdência social constitui atualmente tema de relevada importância não só pela elevada finalidade que destina prover, mas também pelo especial momento por que atravessa em razão de uma série de fatos, que vão desde da carência da administração de seus recursos ao acentuado envelhecimento da população brasileira, propiciando um número crescente de beneficiários do sistema em detrimento de um número cada vez menor de contribuintes do mesmo. Daí, pois, as inúmeras ações governamentais no sentido de se lhe emprestar uma nova feição constitucional e subconstitucional, por meio da proposição de reforma de seus contornos básicos. O regime próprio deve ser administrado pelo próprio ente municipal e, são inúmeras as vantagens do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS sobre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, podendo destacar, além da melhoria da gestão do sistema de previdência, a gestão administrativa, patrimonial e financeira própria desonerando gastos do Município, maior agilidade e qualidade no atendimento aos servidores, dentre outras. Assim o Regime Próprio da Previdência Social RPPS pode trazer vantagens para o servidor público, como: • Maior agilidade na concessão de benefícios; • Maior qualidade de atendimento; • Fiscalização mediante o Tribunal de Contas do Estado, Ministério da Previdência Social e servidor. Desta forma, torna-se importante a gestão permanente e organizada do Regime Próprio, com projetos que proporcionam o servidor público a entender os impactos da aposentadoria na rotina de suas vidas e o gerenciamento dos recursos físicos e monetários de forma transparente.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
ICP-Brasil.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1228 - Manter os Imóveis e Investimentos-RPPS.	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
1229 - Pós Aposentadoria.	Eventos realizados	12,0	Unidade
1230 - Pré-Aposentadoria.	Eventos realizados	12,0	Unidade
1231 - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social-PRÓ GESTÃO.	demandas atendidas	10,0	Unidade
1232 - Realizar Concurso Público.	Concurso realizado	10,0	Unidade
2225 - Capitalizar o Fundo de Previdência.	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2226 - Efetivar a Manutenção Administrativa.	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2227 - Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2233 - Reserva de Contingência	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual
2238 - Manter os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	(%) de demandadas atendidas	100,0	Percentual

0041 - Legislativo Atuante Não Iniciado

Orgão Responsável: CMS - Câmara Municipal da Serra

Objetivo: Garantir a Atuação Legislativa e Fiscalizadora da Câmara Municipal Por Meio do Desenvolvimento da Ação Legislativa.

Justificativa: A Câmara Municipal é órgão deliberativo do município com funções legislativa e fiscalizadoras, com atribuições de elaboração de leis, decretos, portarias e resoluções sobre matérias de competência do município, além da fiscalização financeira e do controle externo do poder executivo.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago	R$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1234 - Ampliar e Modernizar a Câmara Municipal.	Câmara ampliada e modernizada	100,0	Percentual
2235 - Garantir a atuação Legislativa.	Atuação Legislativa Garantida	1,0	Percentual

9999 - Reserva de Contingência Não Iniciado

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orgão Responsável: RC - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência com Finalidade Principal é Servir de Fonte de Cancelamento para a Abertura de Créditos Adicionais.

Justificativa: Reserva de Contingência.

Execução Orçamentária - 2025	
Dotação	R$ 0,00
Autorizado	R$ 0,00
Reservado	R$ 0,00
Empenhado	R$ 0,00
Liquidado	R$ 0,00
Pago R$ 0,00	

Ações	**Metas**	**Quantidade**	**Unidade**
9999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,0	Unidade

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350033003900340003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.